



COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Simplificada

Prestação de Serviços

1. INTRODUÇÃO LEGAL

De acordo com o disposto no artigo 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos —, os processos de contratação direta, que englobam as hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, devem ser devidamente instruídos com um conjunto de documentos essenciais à sua validade e regularidade. Dentre esses documentos, destaca-se a exigência de comprovação de que a pessoa física ou jurídica a ser contratada atende aos requisitos mínimos de habilitação e qualificação exigidos para a execução do objeto contratual. Tal exigência tem por finalidade garantir a seleção de fornecedores aptos e com capacidade técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira para o adequado cumprimento das obrigações pactuadas, mesmo nos casos em que a licitação não é realizada. Dessa forma, assegura-se o interesse público, a eficiência administrativa e a mitigação de riscos relacionados à inadimplência contratual, má execução ou prejuízos ao erário. Portanto, ainda que se trate de uma contratação direta, a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, exigindo a comprovação objetiva da idoneidade e da qualificação da contratada, como forma de legitimar o procedimento e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE AOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC, DESTINADO AO DESLOCAMENTO RESIDÊNCIA/TRABALHO E VICE-VERSA, NOS TRAJETOS TUBARÃO X CAPIVARI DE BAIXO E LAGUNA X CAPIVARI DE BAIXO, E RESPECTIVOS RETORNOS.

3.1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A)

Nome ou Razão Social:	TRANSPORTES CAPIVARI LTDA
Inscrição no CNPJ:	86.428.661/0001-38
Endereço:	Avenida Expedicionário José Pedro Coelho, nº 1.375, bairro Revoredo, Tubarão/SC, 88.704-761
Contato Telefônico:	(48) 3626.5422
E-mail:	financeiro@transportescapivari.com.br

3.2 IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A)

Nome ou Razão Social:	TRANSPORTE ALVORADA LTDA
------------------------------	--------------------------

Inscrição no CNPJ:	86.428.893/0001-96
Endereço:	Rua Jose Genovez, 214, bairro centro, Tubarão/SC, CEP 88.701-650
Contato Telefônico:	(48) 3301-0001 / (48) 8834-8384
E-mail:	luiz.carlos@transportesalvorada.com.br
4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Preencher com X
2.1. Habilitação jurídica	
Contrato social.	[X]
Documento de identidade do proprietário/sócio da empresa ou procurador constituído, que representará a empresa na contratação.	[X]
Se a empresa for representada por procurador, procuração por instrumento público.	[X]
2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	[X]
CND Federal.	[X]
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	[X]
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	[X]
CND Estadual (sede da empresa).	[X]
CND Municipal (sede da empresa).	[X]
2.3. Qualificação econômico-financeira	
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.	[X]
Outros documentos	
Certidão Negativa Correccional – CGU (https://certidoes.cgu.gov.br/).	[X]
Declaração conjunta (modelo padrão da Prefeitura).	[X]
Proposta, devidamente assinada.	[X]
Certifica-se que foram apresentados pelo(a) contratado(a) os documentos acima descritos.	



5. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
Local de data da assinatura:	Capivari de Baixo/SC, assinado na data constante da assinatura eletrônica.
Nome do servidor que elaborou o documento:	MAURÍCIO PEREIRA CARNEIRO
Matrícula do servidor:	7008
Assinatura eletrônica do Servidor:	 Documento assinado digitalmente MAURICIO PEREIRA CARNEIRO Data: 07/10/2026 07:43:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.01

CÉSAR DAMIANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG sob o nº 5/R 113.067 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.829.759-87, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, nº 39, Centro, na Cidade de Tubarão - SC, CEP 88.701-410; **CESAR DAMIANI FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF 998.786.900-91 e RG 1907215/r, residente a Rua Conselheiro Mafra, 39, Centro em Tubarão/SC, CEP: 88.701-410; **ANIKE WRONSKI DAMIANI**, brasileira, solteira, Engenheira Ambiental, natural de Tubarão - SC, nascida em 05/07/85, inscrita no CPF/MF 056.952.569-17, RG 5/R 4.258.876 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, 39, Centro, Tubarão - SC, CEP 88.701-410, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **TRANSPORTES ALVORADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marechal Deodoro, 923, Sala 02, Bairro Centro, CEP 88.701-010, na Cidade de Tubarão - SC, inscrita no CNPJ/MF 86.428.893/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42200309221, resolvem alterar o Contrato Social em vigor, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passará a ter sua sede e foro na Rua José Genovez, nº 214 - Bairro Centro - Tubarão - SC - CEP 88.701-650.

CLÁUSULA SEGUNDA - A filial abaixo mencionada passará a ter sua sede e foro no seguinte endereço:

CURITIBA - PR

Rua Francisco Rocha, nº 643

Bairro Batel

CEP 80.420-130

CNPJ/MF nº 86.428.893/0019-15

NIRE nº 41901195964

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio **CESAR DAMIANI**, (anteriormente qualificado), retira-se da sociedade pago e satisfeito de todos os seus haveres, pela venda da totalidade das quotas que possui em número de 30.634 (trinta mil, seiscentos e trinta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.634,00 (trinta mil, seiscentos e trinta e quatro reais) inteiramente para a empresa **TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Guarapuava - PR., à Rua Sorocaba, nº 277, Bairro Conradinho, CEP 85.055-090, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120155573-9 em 08 de Dezembro de 1977, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.147.387/0001-38, que neste ato ingressa na sociedade representada por seus administradores Srs. **ACIR ANTONIO GULIN**, brasileiro, natural de Rio Branco do Sul, estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade Civil nº 728.818-2/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 017.471.939-68, residente e

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200369221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.02

domiciliado à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, 5º Andar, Bairro Cabral, em Curitiba-PR., CEP nº 80.035-030 e ALEXANDRE RADTKE, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, casado em regime de comunhão universal de bens, advogado, portador da Cédula de identidade Civil nº 586.023-7/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 028.104.849-53, residente e domiciliado à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP: 80.035-030, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações inerentes as quotas ora transferidas.

Parágrafo Primeiro – O sócio cedente que ora retira-se da sociedade, dá aos demais sócios e a própria sociedade, plena geral, rasa e irrevogável quitação de seus haveres, declarando nada mais ter a reclamar a qualquer título ou pretexto.

Parágrafo Segundo – A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, razão pela qual assume ativo e passivo na proporção de sua respectiva participação, ficando, desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – Comparece neste ato, a Sra. **SARA RAQUEL WRONSKI DAMIANI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5R-255.098/SSP-SC e do CPF/MF nº 178.855.829-49, residente e domiciliada a Rua Conselheiro Mafra, nº 39, Bairro Centro, Tubarão/SC, CEP: 88.701-410, na qualidade de anuente, aceitando a transferência das quotas sociais e demais condições deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio **CESAR DAMIANI FILHO**, (anteriormente qualificado), retira-se da sociedade pago e satisfeito de todos os seus haveres, pela venda da totalidade das quotas que possui em numero de 312 (trezentas e doze) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), inteiramente para a sócia **TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.**, (anteriormente qualificada).

Parágrafo Único - O sócio cedente que ora retira-se da sociedade, dá aos demais sócios e a própria sociedade, plena geral, rasa e irrevogável quitação de seus haveres, declarando nada mais ter a reclamar a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA QUINTA – A sócia **ANIKE WRONSKI DAMIANI**, (anteriormente qualificada), retira-se da sociedade paga e satisfeita de todos os seus haveres, pela venda da totalidade das quotas que possui em numero de 312 (trezentas e doze) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), inteiramente para a sócia **TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.**, (anteriormente qualificada).

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.03

Parágrafo Único - A sócia cedente que ora retira-se da sociedade, dá aos demais sócios e a própria sociedade, plena geral, rasa e irrevogável quitação de seus haveres, declarando nada mais ter a reclamar a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SEXTA - Face às cláusulas anteriores, o Capital Social que é de R\$ 31.258,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais), dividido em 31.258 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, fica assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
TRANSPORTES COL. PÉROLA DO OESTE LTDA	31.258	31.258,00	100,0000%
TOTAL			100,0000%

Parágrafo Primeiro- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária e/ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social que é de R\$ 31.258,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais), fica elevado para R\$ 1.981.259,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais), dividido em 1.981.259 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 1.950.001,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, e um real) será subscrito e integralizado da seguinte forma: a) R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais) será subscrito integralmente pela sócia **TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA**, e integralizado em moeda corrente e legal do país de uma só vez nesta data; b) R\$ 1,00 (um real) será subscrito integralmente pela empresa **TRANSGUARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e domicílio comercial em Guarapuava - PR, à Rua Rubens Fleuri da Rocha nº 371, Bairro Bom Sucesso, CEP nº 85.055-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.054.953/0001-92 e NIRE nº 4120072157-1 em 12 de dezembro de 1985, que neste ato ingressa na sociedade representada por seus administradores Srs. ACIR ANTONIO GULIN e ALEXANDRE RADTKE (anteriormente qualificados), e integralizado em moeda corrente e legal do país nesta data.

Parágrafo único - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, razão pela qual assume ativo e passivo na

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**Fls.04**

proporção de sua respectiva participação, ficando, desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – Face à cláusula anterior, o Capital Social que é de R\$ 1.981.259,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais), dividido em 1.981.259 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
TRANSP. COL. PÉROLA DO OESTE LTDA	1.981.258	1.981.258,00	99,9999%
TRANSGUARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA	1	1,00	0,0001%
TOTAL			100,0000%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária e/ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA NONA – O capital social que é de R\$ 1.981.259,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais), fica elevado para R\$ 5.031.259,00 (cinco milhões, trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais), dividido em 5.031.259 (cinco milhões, trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) será subscrito inteiramente pela sócia **TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA**, e integralizado em moeda corrente e legal do país em 48 (quarenta e oito) meses, sendo a primeira a partir de setembro de 2013 e as demais nos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Face à cláusula anterior, o Capital Social que é R\$ 5.031.259,00 (cinco milhões, trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais), dividido em 5.031.259 (cinco milhões, trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo já subscrito e integralizado em moeda corrente legal do país o valor de R\$ 1.981.259,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais) e a integralizar o valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), ficando assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUA
--------	--------	---------	-----------

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.05

			L
TRANSP. COL. PÉROLA DO OESTE LTDA	5.031.258	5.031.258,00	99,99999%
TRANSGUARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA	1	1,00	0,00001%
TOTAL	5.031.259	5.031.259,00	100,00000%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária e/ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO DE QUOTAS/DIREITO DE PREFERÊNCIA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ADMINISTRAÇÃO - A Sociedade será administrada por 07 (sete) Administradores não sócios, designados no Contrato Social da Sociedade, aos quais será conferido o título de Administradores da Sociedade pelos sócios, podendo constituir mandatários residentes no país.

Parágrafo Primeiro – A designação de administradores “não sócios” dependerá da deliberação de sócios que represente 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a qual poderá ser dada no próprio instrumento de alteração contratual, antes de sua averbação no registro competente ou através de ato separado.

Parágrafo Segundo – Ficam investidos na função de Administradores “não” sócios os Srs. RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de Marília

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42206309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.06

estado de São Paulo, casado em regime de comunhão universal de bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.466.708-3/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 007.997.638-70, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1019 – Apto 601, Bairro Centro, em Guarapuava, PR., CEP nº 85010-280, **MARIANGELA LUCCHIN CAMARGO E SILVA**, brasileira, natural de Guarapuava estado do Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, Assessora de Diretoria, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.542.615-2/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 487.243.519-20, residente e domiciliada à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1019 – Apto 601, Bairro Centro, em Guarapuava, PR., CEP nº 85.010-280, **ADRIANO GULIN RIBEIRO**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, maior, solteiro, nascido em 19/02/1970, engenheiro agrônomo, portador da carteira de profissional do CREA/PR n.º 30.016-D, expedida em 26/11/1997, portador da carteira de identidade civil n.º 1.315.213-6/SSP-PR, Inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas n.º 706.141.563-00, residente e domiciliado em Curitiba - Paraná, à Rua Dr. Manoel Pedro n.º 807, Bairro Cabral, CEP 80.035-030, **THIAGO NASTAS GULIN**, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado do Paraná, solteiro, nascido em 31 de julho de 1978, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.862.700-3/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 022.755.489-20, residente e domiciliado à Rua Rosa Kaint Nadolny nº 190, apto. 91 Bairro Campo Comprido, em Curitiba, PR., CEP nº 81.200-525, **ANGELO GULIN NETO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.643.944-9/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 022.699.599-22, residente e domiciliado à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado nº 1.981, Apto. 1101, Bairro Mossunguê, em Curitiba, PR., CEP nº 81.200-110; **ACIR ANTONIO GULIN** e **ALEXANDRE RADTKE**, (anteriormente qualificados).

Parágrafo Terceiro – Aos Administradores compete sempre conjunto de 02 (dois), a representação ativa e passiva judicial e extra judicial da Sociedade, com amplos poderes de administração e representação, no Brasil ou no exterior, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Quarto – Os Administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia do desempenho de suas funções, podendo ser destituídos a qualquer tempo de suas funções por deliberação de sócios.

Parágrafo Quinto – Os Administradores farão jus a um *pró labore* a ser fixado por deliberação de sócios.

Parágrafo Sexto – É vedado aos Administradores agir(em) por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados.

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.07

Parágrafo Sétimo – Para alienação de bens classificados como investimentos em outras sociedades, será necessária a autorização dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO - Os sócios e os Administradores eleitos expressamente declaram, cada um, individualmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MODIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL - As deliberações sociais, relativas à alteração deste contrato social, dependem do consentimento de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - Ao término de cada exercício social, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, ficando também, facultado a qualquer tempo, o levantamento de balanços intermediários, cabendo aos sócios, na proporção das quotas de capital possuídas, os lucros ou perdas apurados, e a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo – Anualmente até 30 de Abril de cada ano, será convocada assembleia geral para apreciação e aprovação das contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - A Sociedade não se dissolverá em caso de falência, insolvência, incapacidade, falecimento ou retirada de qualquer sócio quotista, dissolvendo-se somente por deliberação dos sócios ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro – Em caso de dissolução da Sociedade por força de lei ou por deliberação dos sócios, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será distribuído entre os sócios, na proporção de suas participações no capital social.

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.08

Parágrafo Segundo – Na hipótese de falência, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer sócio, suas quotas serão resgatadas pela Sociedade, por seu valor de patrimônio líquido apurado de acordo com Balanço Patrimonial a ser especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento. O valor de resgate será pago em 6 (seis) parcelas mensais, a partir da data em que for aprovado o Balanço Patrimonial especial.

Parágrafo Terceiro – O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do de cujus, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um representante dentre eles escolhido.

Parágrafo Quarto – Se os herdeiros do sócio falecido não desejarem continuar na sociedade, os seus haveres, apurados por balanço, serão pagos em 5 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Quinto – Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, o estabelecimento de outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão/SC, como competente para julgar questões relacionadas com este contrato social, com expressa renúncia a qualquer outro, privilegiado ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica aprovada a consolidação das Normas Contratuais constante das cláusulas adiante enunciadas.

“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL”

TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Guarapuava – PR., à Rua Sorocaba, nº 277, Bairro Conradinho, CEP 85.055-090, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120155573-9 em 08 de Dezembro de 1977, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.147.387/0001-38, neste ato representada por seus administradores Srs. ACIR ANTONIO GULIN, brasileiro, natural de Rio Branco do Sul, estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade Civil nº 728.818-2/SSP-PR.,

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.09

inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 017.471.939-68, residente e domiciliado à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, 5º Andar, Bairro Cabral, em Curitiba-PR., CEP nº 80.035-030 e ALEXANDRE RADTKE, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, casado em regime de comunhão universal de bens, advogado, portador da Cédula de identidade Civil nº 586.023-7/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 028.104.849-53, residente e domiciliado à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, Bairro Cabral, em Curitiba - PR, CEP: 80.035-030 e **TRANSGUARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e domicílio comercial em Guarapuava – PR, à Rua Rubens Fleuri da Rocha nº 371, Bairro Bom Sucesso, CEP nº 85.055-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.054.953/0001-92 e NIRE nº 4120072157-1 em 12 de dezembro de 1985, neste ato representada por seus administradores Srs. ACIR ANTONIO GULIN e ALEXANDRE RADTKE (anteriormente qualificados), únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **TRANSPORTES ALVORADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua José Genovez, nº 214 – Bairro Centro - Tubarão – SC - CEP 88.701-650, inscrita no CNPJ/MF 86.428.893/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42200309221.

CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará a denominação social de **TRANSPORTES ALVORADA LTDA**, e será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Parágrafo Único – A sociedade poderá se transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios observadas a forma e as condições estabelecidas na Cláusula VIII.

CLÁUSULA II – SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede social na Rua José Genovez, nº 214 – Bairro Centro, Tubarão – SC - CEP 88.701-650, e possui as seguintes filiais:

TUBARÃO – SC

Rua José Genovez, nº 214

Bairro Centro

CEP 88.701-650

CNPJ/MF nº 86.428.893/0003-58

NIRE nº 42900171761

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.010

LAGUNA – SC

Avenida Arcângelo Bianchini, s/n
Bairro Centro - Rodoviária
CEP 88.790-000
CNPJ/MF nº 86.428.893/0004-39
NIRE nº 42900171779

CRICIÚMA – SC

Avenida Centenário, s/n
Bairro Centro – Rodoviária
CEP 88.805-000
CNPJ/MF nº 86.428.893/0007-81
NIRE nº 42900171809

JAGUARUNA – SC

Rua Irmã Genésia, s/n
Bairro Centro – Rodoviária
CEP 88.715-000
CNPJ/MF nº 86.428.893/0010-87
NIRE nº 42900171825

LAGUNA - SC

Avenida Calistrato Muller Sales, nº 393
Bairro Centro
CEP 88.790-000
CNPJ/MF nº 86.428.893/0012-49
NIRE nº 42900873455

TUBARÃO - SC

Rua Altamiro Guimarães, nº 393, Sala 5
Bairro Centro
CEP 88.701-300
CNPJ/MF nº 86.428.893/0013-20
NIRE nº 42900901009

PALHOÇA – SC

Rua do Albatroz Q-AI-02,
Bairro Pedra Branca
CEP 88.130-000
CNPJ/MF nº 86.428.893/0014-00
NIRE nº 42900918823

BLUMENAU – SC

Rua Rudolfo Walter, nº 130
Bairro Itoupava Cetral
CEP. 89.068-240
CNPJ/MF nº 86.428.893/0015-91

Handwritten signatures and initials on the right margin of the document.

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42206309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.011

NIRE nº 42900918815

TUBARÃO – SC

Rua Luiz Pedro de Oliveira, nº 657

Bairro Dehon

CEP 88.704-290

CNPJ/MF nº 86.428.893/0016-72

NIRE nº 42900918807

JOINVILLE – SC

Rua Barbacena, nº 104

Bairro Anita Garibaldi

CEP 89.203-355

CNPJ/MF nº 86.428.893/0018-34

NIRE nº 42900919773

CURITIBA – PR

Rua Francisco Rocha, nº 643

Bairro Batel

CEP 80.420-130

CNPJ/MF nº 86.428.893/0019-15

NIRE nº 41901195964

ITAJAÍ – SC

Rua Brusque, nº 1229, Galpão 7

Bairro Centro

CEP 88.303-001

CNPJ/MF nº 86.428.893/0020-59

NIRE nº 42900932991

Parágrafo Único – Por deliberação dos sócios, observadas a forma e as condições estabelecidas na Cláusula VIII, poderão ser criadas, extintas ou transferidas filiais, agências, ou escritórios, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro.

CLÁUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de transportes coletivos rodoviário de passageiros com itinerário fixo municipal e intermunicipal, exceto em região metropolitana; Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário turístico de superfície; organização de excursões em veículo rodoviário próprio; agenciamento de cargas e de passagens aérea e rodoviária; arrendamento de veículos e linhas de transportes coletivos rodoviário de passageiros; serviço de transporte de

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.012

passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte de estudantes, transporte rodoviário de cargas e encomendas; transportes de medicamentos, serviços de logística e planejamento empresarial; serviços de depósito de cargas; reestivas; roteirização de mercadorias de terceiros, em dependências próprias ou de terceiros; outras atividades auxiliares dos transportes, locação de automóveis sem condutor, bem como poderá participar de outras pessoas jurídicas nacionais ou estrangeiras, dedicadas ou não às atividades da Sociedade, efetuar fusão, cisão ou incorporação, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária

CLÁUSULA IV – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

É indeterminado o prazo de duração da Sociedade, tendo iniciado suas atividades em 29 de junho de 1960.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 5.031.259,00 (cinco milhões, trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais), dividido em 5.031.259 (cinco milhões, trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo já subscrito e integralizado em moeda corrente legal do país o valor de R\$ 1.981.259,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais) e a integralizar o valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) sendo a primeira a partir de setembro de 2013, e as demais nos meses subsequentes, na forma abaixo.

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
TRANSP. COL. PÉROLA DO OESTE LTDA	5.031.258	5.031.258,00	99,99999%
TRANSGUARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA	1	1,00	0,00001%
TOTAL	5.031.259	5.031.259,00	100,0000%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária e/ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA VI – CESSÃO DE QUOTAS/DIREITO DE PREFERÊNCIA

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fis.013

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA VII – ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por 07 (sete) Administradores não sócios, designados no Contrato Social da Sociedade, aos quais será conferido o título de Administradores da Sociedade pelos sócios, podendo constituir mandatários residentes no país.

Parágrafo Primeiro – A designação de administradores “não sócios” dependerá da deliberação de sócios que represente 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a qual poderá ser dada no próprio instrumento de alteração contratual, antes de sua averbação no registro competente ou através de ato separado.

Parágrafo Segundo – Ficam investidos na função de Administradores “não” sócios os Srs. **RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR**, brasileiro, natural de Marília estado de São Paulo, casado em regime de comunhão universal de bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.466.708-3/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 007.997.638-70, residente e domiciliado à Rua Presidente Getulio Vargas nº 1019 – Apto 601, Bairro Centro, em Guarapuava, PR., CEP nº 85010-280, **MARIANGELA LUCCHIN CAMARGO E SILVA**, brasileira, natural de Guarapuava estado do Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, Assessora de Diretoria, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.542.615-2/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 487.243.519-20, residente e domiciliada à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1019 – Apto 601, Bairro Centro, em Guarapuava, PR., CEP nº 85.010-280, **ADRIANO GULIN RIBEIRO**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, maior, solteiro, nascido em 19/02/1970, engenheiro agrônomo, portador da carteira de profissional do CREA/PR n.º 30.016-D, expedida em 26/11/1997, portador da carteira de identidade civil n.º 1.315.213-6/SSP-PR, Inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas n.º 706.141.563-00, residente e

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fis.014

domiciliado em Curitiba - Paraná, à Rua Dr. Manoel Pedro n.º 807, Bairro Cabral, CEP 80.035-030, **THIAGO NASTAS GULIN**, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado do Paraná, solteiro, nascido em 31 de julho de 1978, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.862.700-3/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 022.755.489-20, residente e domiciliado à Rua Rosa Kaint Nadolny nº 190, apto. 91 Bairro Campo Comprido, em Curitiba, PR., CEP nº 81.200-525, **ANGELO GULIN NETO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.643.944-9/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 022.699.599-22, residente e domiciliado à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado nº 1.981, Apto. 1101, Bairro Mossunguê, em Curitiba, PR., CEP nº 81.200-110; **ACIR ANTONIO GULIN** e **ALEXANDRE RADTKE**, (anteriormente qualificados).

Parágrafo Terceiro – Aos Administradores compete sempre conjunto de 02 (dois), a representação ativa e passiva judicial e extra judicial da Sociedade, com amplos poderes de administração e representação, no Brasil ou no exterior, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Quarto – Os Administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia do desempenho de suas funções, podendo ser destituídos a qualquer tempo de suas funções por deliberação de sócios.

Parágrafo Quinto – Os Administradores farão jus a um *pró labore* a ser fixado por deliberação de sócios.

Parágrafo Sexto – É vedado aos Administradores agir(em) por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados.

Parágrafo Sétimo – Para alienação de bens classificados como investimentos em outras sociedades, será necessária a autorização dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA VIII - MODIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

As deliberações sociais, relativas à alteração deste contrato social, dependem do consentimento de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA IX - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.015

Parágrafo Primeiro - Ao término de cada exercício social, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, ficando também, facultado a qualquer tempo, o levantamento de balanços intermediários, cabendo aos sócios, na proporção das quotas de capital possuídas, os lucros ou perdas apurados, e a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo – Anualmente até 30 de Abril de cada ano, será convocada assembleia geral para apreciação e aprovação das contas.

CLÁUSULA X - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A Sociedade não se dissolverá em caso de falência, insolvência, incapacidade, falecimento ou retirada de qualquer sócio quotista, dissolvendo-se somente por deliberação dos sócios ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro – Em caso de dissolução da Sociedade por força de lei ou por deliberação dos sócios, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será distribuído entre os sócios, na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de falência, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer sócio, suas quotas serão resgatadas pela Sociedade, por seu valor de patrimônio líquido apurado de acordo com Balanço Patrimonial a ser especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento. O valor de resgate será pago em 6 (seis) parcelas mensais, a partir da data em que for aprovado o Balanço Patrimonial especial.

Parágrafo Terceiro – O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do de cujus, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um representante dentre eles escolhido.

Parágrafo Quarto – Se os herdeiros do sócio falecido não desejarem continuar na sociedade, os seus haveres, apurados por balanço, serão pagos em 5 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Quinto – Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, o estabelecimento de outras condições de

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.016

pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da Sociedade.

CLÁUSULA XI – DESIMPEDIMENTO

Os sócios e os Administradores eleitos expressamente declaram, cada um, individualmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

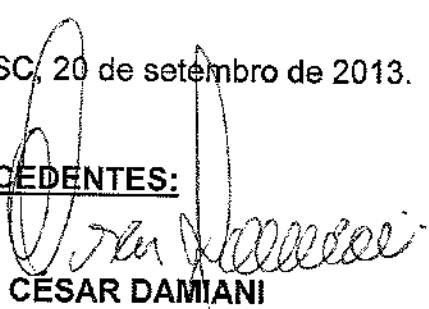
CLÁUSULA XII - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão/SC, como competente para julgar questões relacionadas com este contrato social, com expressa renúncia a qualquer outro, privilegiado ou não.

Tendo, mediante estes termos, pactuado, as partes assinam o presente instrumento em 5 (Cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, Luiz Carlos Borges, brasileiro, casado, Contador, residente na cidade de Tubarão/SC, inscrito no CPF/MF Nº 389.928.250-72 e RG. 2.733.656 SSP/SC e Marcelo Sartor, brasileiro, casado, Gestor de TI, residente na cidade de Tubarão/SC, inscrito no CPF/MF Nº 910.019.359-34 e RG 2.730.568-6 SSP/SC.

Tubarão-SC, 20 de setembro de 2013.

SÓCIOS CEDENTES:


CESAR DAMIANI


CESAR DAMIANI FILHO


ANIKE WRONSKI DAMIANI

ANUENTE:


SARA RAQUEL WRONSKI DAMIANI

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.017

SÓCIA CESSIONÁRIA INGRESSANTE:

TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA
ACIR ANTONIO GULIN e ALEXANDRE RADTKE
Administradores

SÓCIA INGRESSANTE:

TRANSQUARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA
ACIR ANTONIO GULIN e ALEXANDRE RADTKE
Administradores

ADMINISTRADORES "NÃO SÓCIOS" NOMEADOS:

ACIR ANTONIO GULIN

ALEXANDRE RADTKE

RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR

MARIANGELA LUCCHIN CAMARGO E SILVA

ANGELO GULIN NETO

THIAGO NASTAS GULIN

ADRIANO GULIN RIBEIRO

TESTEMUNHAS:

Luiz Carlos Borges
CPF: 389.928.250-72
RG: 2.733.656 SSP/SC

Marcelo Sartor
CPF: 910.019.359-34
RG: 2.730.568-6

VISTO DO ADVOGADO:

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.018


VALMIR MOMBACH
OAB/56767

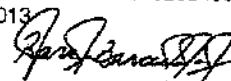


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2013 SOB Nº: 20132654393

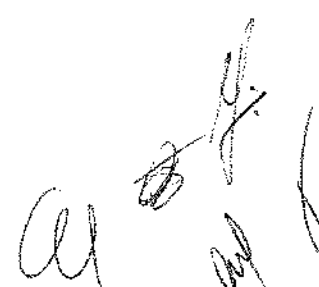
Protocolo: 13/265439-3, DE 20/09/2013

Empresa: 42 2 0030922 1
TRANSPORTES ALVORADA LTDA -



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL





TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

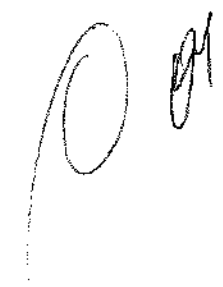
TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA

DO OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Guarapuava – PR., à Rua Sorocaba, nº 277, Bairro Conradinho, CEP 85.055-090, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120155573-9 em 08 de Dezembro de 1977, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.147.387/0001-38, neste ato representada por seus administradores Srs. **ACIR ANTONIO GULIN**, brasileiro, natural de Rio Branco do Sul, estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade Civil nº 728.818-2/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 017.471.939-68, residente e domiciliado à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, 5º Andar, Bairro Cabral, em Curitiba-PR., CEP nº 80.035-030 e **ALEXANDRE RADTKE**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, casado em regime de comunhão universal de bens, advogado, portador da Cédula de identidade Civil nº 586.023-7/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 028.104.849-53, residente e domiciliado à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, Bairro Cabral, em Curitiba - PR, CEP: 80.035-030 e **TRANSGUARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e domicílio comercial em Guarapuava – PR, à Rua Rubens Fleuri da Rocha nº 371, Bairro Bom Sucesso, CEP nº 85.055-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.054.953/0001-92 e NIRE nº 4120072157-1 em 12 de dezembro de 1985, neste ato representada por seus administradores Srs. **ACIR ANTONIO GULIN** e **ALEXANDRE RADTKE** (anteriormente qualificados), únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **TRANSPORTES ALVORADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua José Genovez, nº 214 – Bairro Centro - Tubarão – SC - CEP 88.701-650, inscrita no CNPJ/MF 86.428.893/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42200309221, resolvem alterar o Contrato Social em vigor, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir desta data ficam extintas a filiais abaixo mencionadas:

TUBARÃO – SC

Rua José Genovez, nº 214
Bairro Centro
CEP 88.701-650



TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fis.02

CNPJ/MF nº 86.428.893/0003-58

NIRE nº 42900171761

LAGUNA – SC

Avenida Arcângelo Bianchini, s/n

Bairro Centro - Rodoviária

CEP 88.790-000

CNPJ/MF nº 86.428.893/0004-39

NIRE nº 42900171779

CRICIÚMA – SC

Avenida Centenário, s/n

Bairro Centro – Rodoviária

CEP 88.805-000

CNPJ/MF nº 86.428.893/0007-81

NIRE nº 42900171809

TUBARÃO - SC

Rua Altamiro Guimarães, nº 393, Sala 5

Bairro Centro

CEP 88.701-300

CNPJ/MF nº 86.428.893/0013-20

NIRE nº 42900901009

PALHOÇA – SC

Rua do Albatroz Q-AI-02,

Bairro Pedra Branca

CEP 88.130-000

CNPJ/MF nº 86.428.893/0014-00

NIRE nº 42900918823

BLUMENAU – SC

Rua Rudolfo Walter, nº 130

Bairro Itoupava Cetrat

CEP. 89.068-240

CNPJ/MF nº 86.428.893/0015-91

NIRE nº 42900918815

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.03

TUBARÃO – SC

Rua Luiz Pedro de Oliveira, nº 657
Bairro Dehon
CEP 88.704-290
CNPJ/MF nº 86.428.893/0016-72
NIRE nº 42900918807

JOINVILLE – SC

Rua Barbacena, nº 104
Bairro Anita Garibaldi
CEP 89.203-355
CNPJ/MF nº 86.428.893/0018-34
NIRE nº 42900919773

ITAJAÍ – SC

Rua Brusque, nº 1229, Galpão 7
Bairro Centro
CEP 88.303-001
CNPJ/MF nº 86.428.893/0020-59
NIRE nº 42900932991

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as cláusulas do contrato social original não alterada pelo presente instrumento.

Tendo, mediante estes termos, pactuado, as partes assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma.

Tubarão/SC, 24 de julho de 2015.

TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.

ACIR ANTONIO GULIN e ALEXANDRE RADTKE
Administradores

TRANSQUARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA

ACIR ANTONIO GULIN e ALEXANDRE RADTKE
Administradores



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2015 SOB Nº: 20151761400
Protocolo: 15/176140-0, DE 26/10/2015

Empresa: 42 2 0030922 1
TRANSPORTES ALVORADA LTDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/ME 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.01

TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA

DO OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Guarapuava – PR., à Rua Sorocaba, nº 277, Bairro Conradinho, CEP 85.055-090, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120155573-9 em 08 de Dezembro de 1977, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.147.387/0001-38, neste ato representada por seus administradores Srs. RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de Marília estado de São Paulo, casado em regime de comunhão universal de bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.466.708-3/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 007.997.638-70, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1019 – Apto 601, Bairro Centro, em Guarapuava, PR., CEP nº 85010-280 e THIAGO NASTAS GULIN, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado do Paraná, solteiro, nascido em 31 de julho de 1978, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.862.700-3/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 022.755.489-20, residente e domiciliado à Rua Rosa Kaint Nadolny nº 190, apto. 91 Bairro Campo Comprido, em Curitiba, PR., CEP nº 81.200-525 e **TRANSGUARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e domicílio comercial em Guarapuava – PR, à Rua Rubens Fleury da Rocha nº 371, Bairro Bom Sucesso, CEP nº 85.055-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.054.953/0001-92 e NIRE nº 4120072157-1 em 12 de dezembro de 1985, neste ato representada por seus administradores Srs. RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR e THIAGO NASTAS GULIN (anteriormente qualificados), únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada **TRANSPORTES ALVORADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua José Genovez, nº 214 – Bairro Centro - Tubarão – SC - CEP 88.701-650, inscrita no CNPJ/ME 86.428.893/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42200309221, em 29 de setembro de 2013, resolvem alterar o Contrato Social em vigor, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios por unanimidade concordam que a Sócia **TRANSGUARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA**, (anteriormente qualificada) que é representada por seus administradores Srs. ACIR ANTONIO GULIN, RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR, MARIANGELA LUCCHIN CAMARGO E SILVA, ALEXANDRE RADTKE, ANGELO GULIN NETO, THIAGO NASTAS GULIN e ADRIANO GULIN RIBEIRO, neste ato será representada por seus Administradores Srs. RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR e THIAGO NASTAS GULIN (anteriormente qualificados).

CLÁUSULA SEGUNDA - Os sócios por unanimidade concordam que a Sócia **TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA**, (anteriormente



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c7f04zzf70LZJEIVCQARV6Q&chave2=Ug8cwmshp_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02275548920-THIAGO NASTAS GULIN|70614156300-ADRIANO GULIN RIBEIRO|00799763870-RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR
48724351920-MARIANGELA LUCCHIN CAMARGO E SILVA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 03/02/2023

Arquivamento 20231820470 Protocolo 231820470 de 03/02/2023 NIRE 42200309221

Nome da empresa TRANSPORTES ALVORADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 563402366189881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023



TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/ME 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.02

qualificada) que é representada por seus administradores Srs. ACIR ANTONIO GULIN, RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR, MARIANGELA LUCCHIN CAMARGO E SILVA, ALEXANDRE RADTKE, ANGELO GULIN NETO, THIAGO NASTAS GULIN e ADRIANO GULIN RIBEIRO, neste ato será representada por seus Administradores Srs. RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR e THIAGO NASTAS GULIN (anteriormente qualificados).

CLÁUSULA TERCEIRA - Retiram-se da administração da sociedade os Administradores Srs. **ALEXANDRE RADTKE, ANGELO GULIN NETO e ACIR ANTONIO GULIN**, ficando desta forma reproduzida a cláusula da administração conforme cláusula abaixo.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será administrada por 04 (quatro) Administradores não sócios, designados no Contrato Social da Sociedade, aos quais será conferido o título de Administradores da Sociedade pelos sócios, podendo constituir mandatários residentes no país.

Parágrafo Primeiro – A designação de administradores “não sócios” dependerá da deliberação de sócios que represente 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a qual poderá ser dada no próprio instrumento de alteração contratual, antes de sua averbação no registro competente ou através de ato separado.

Parágrafo Segundo – Ficam investidos na função de Administradores “não” sócios os Srs. **RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR**, brasileiro, natural de Marília estado de São Paulo, casado em regime de comunhão universal de bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.466.708-3/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 007.997.638-70, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1019 – Apto 601, Bairro Centro, em Guarapuava, PR., CEP nº 85010-280, **MARIANGELA LUCCHIN CAMARGO E SILVA**, brasileira, natural de Guarapuava estado do Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, Assessora de Diretoria, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.542.615-2/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 487.243.519-20, residente e domiciliada à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1019 – Apto 601, Bairro Centro, em Guarapuava, PR., CEP nº 85010-280, **ADRIANO GULIN RIBEIRO**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, maior, solteiro, nascido em 19/02/1970, engenheiro agrônomo, portador da carteira de profissional do CREA/PR n.º 30.016-D, expedida em 26/11/1997, portador da carteira de identidade civil n.º 1.315.213-6/SSP-PR, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas n.º 706.141.563-00, residente e domiciliado em Curitiba - Paraná, à Rua Dr. Manoel Pedro n.º 807, Bairro Cabral, CEP 80.035-030 e **THIAGO NASTAS GULIN**, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado do Paraná, solteiro, nascido em 31 de julho de 1978, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.862.700-3/SSP-PR.,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 03/02/2023

Arquivamento 20231820470 Protocolo 231820470 de 03/02/2023 NIRE 42200309221

Nome da empresa TRANSPORTES ALVORADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 563402366189881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/ME 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.03

inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 022.755.489-20, residente e domiciliado à Rua Rosa Kaint Nadolny nº 190, apto. 91 Bairro Campo Comprido, em Curitiba, PR., CEP nº 81.200-525.

Parágrafo Terceiro – Aos Administradores compete sempre conjunto de 02 (dois), a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da Sociedade, com amplos poderes de administração e representação, no Brasil ou no exterior, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Quarto – Os Administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia do desempenho de suas funções, podendo ser destituídos a qualquer tempo de suas funções por deliberação de sócios.

Parágrafo Quinto – Os Administradores farão jus a um *pró-labore* a ser fixado por deliberação de sócios.

Parágrafo Sexto – É vedado aos Administradores agir(em) por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados.

Parágrafo Sétimo – Para alienação de bens classificados como investimentos em outras sociedades, será necessária a autorização dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – Os Administradores “não” sócios eleitos, declaram expressamente e individualmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS - O ano social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual, à 31 de dezembro de cada ano, será levantado o *inventário, o balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico* da sociedade obedecendo-se as prescrições técnicas e legais, ficando também facultado a qualquer tempo o levantamento de balanços intermediários. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital que possuírem, podendo também os lucros, conforme decisão dos sócios, serem distribuídos aos quotistas de forma diferente ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro - No primeiro quadrimestre ao término do exercício social se reunirão os sócios com o objetivo de tomar as contas dos administradores e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 03/02/2023

Arquivamento 20231820470 Protocolo 231820470 de 03/02/2023 NIRE 42200309221

Nome da empresa TRANSPORTES ALVORADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 563402366189881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/ME 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.04

deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais devem ser colocados à disposição dos sócios que não exerçam a administração até 30 dias antes da data marcada para a reunião, de acordo com o disposto no Art.º 1.078, caput, inciso I e § 1º do inciso III, do referido artigo.

Parágrafo Segundo - Os sócios poderão manifestar-se sobre o Balanço Patrimonial dentro de 30 (trinta) dias de sua deliberação e o silêncio equivalerá a sua aprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidirem com a presente alteração.

Tendo, mediante estes termos, pactuados, as partes assinam o presente instrumento em via única.

Tubarão/SC, 15 de dezembro de 2022.

TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.
RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR e THIAGO NASTAS GULIN
Administradores

TRANSGUARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA
RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR e THIAGO NASTAS GULIN
Administradores

ADMINISTRADORES NOMEADOS:

RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR

MARIANGELA LUCCHIN CAMARGO E SILVA

THIAGO NASTAS GULIN

ADRIANO GULIN RIBEIRO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 03/02/2023

Arquivamento 20231820470 Protocolo 231820470 de 03/02/2023 NIRE 42200309221

Nome da empresa TRANSPORTES ALVORADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 563402366189881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023



231820470

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TRANSPORTES ALVORADA LTDA
PROTOCOLO	231820470 - 03/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200309221
CNPJ 86.428.893/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2023
SOB N: 20231820470

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00799763870 - RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR - Assinado em 17/01/2023 às 10:46:01
Cpf: 02275548920 - THIAGO NASTAS GULIN - Assinado em 03/02/2023 às 09:21:09
Cpf: 48724351920 - MARIANGELA LUCCHIN CAMARGO E SILVA - Assinado em 03/02/2023 às 10:45:34
Cpf: 70614156300 - ADRIANO GULIN RIBEIRO - Assinado em 13/01/2023 às 12:16:56



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/02/2023

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 03/02/2023

Arquivamento 20231820470 Protocolo 231820470 de 03/02/2023 NIRE 42200309221

Nome da empresa TRANSPORTES ALVORADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 563402366189881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1653270998



1653270998

1653270998

1653270998

NOME

ADRIANO GULIN RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

1315213 SSP PR

CPF

706.141.563-00

DATA NASCIMENTO

19/02/1970

FILIAÇÃO

OSWALDO RIBEIRO

ADILCE ADELIA GULIN RIBEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

02813712956

VALIDADE

19/06/2023

1ª HABILITAÇÃO

26/02/1988

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

LAGUNA, SC

DATA EMISSÃO

25/06/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81563913597
SC136122639

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

Solução **SERPRO** / **DENATRAN**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.428.893/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES ALVORADA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALVORADA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.12-5-00 - Carga e descarga 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE GENOVEZ	NÚMERO 214	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 88.701-650	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUBARAO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO luiz.carlos@transportesalvorada.com.br	TELEFONE (48) 3301-0001 / (48) 8834-8384
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2026** às **14:50:11** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSPORTES ALVORADA LTDA
CNPJ: 86.428.893/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:56:31 do dia 08/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2026.

Código de controle da certidão: **0B71.A7AF.EEC9.54E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.428.893/0001-96
Razão social: TRANSPORTES ALVORADA LTDA
Endereço: R JOSE GENOVEZ 214 / CENTRO / TUBARAO / SC / 88701-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2026 a 15/09/2026

Certificação Número: 2026081703260557217408

Informação obtida em 08/09/2026 15:03:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES ALVORADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.428.893/0001-96

Certidão nº: 75081730/2026

Expedição: 08/09/2026, às 15:22:16

Validade: 07/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES ALVORADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.428.893/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **TRANSPORTES ALVORADA LTDA**
CNPJ/CPF: **86.428.893/0001-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140182449572**
Data de emissão: **08/05/2026 16:58:11**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/11/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**
SECRETARIA DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº: 0217326****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO 156453	NOME DO CONTRIBUINTE TRANSPORTES ALVORADA LTDA	CPF / CNPJ 86.428.893/0001-96
ENDEREÇO JOSE GENOVEZ	NÚMERO 214	COMPLEMENTO BAIRRO OFICINAS
NÚMERO CEP 88701650	MUNICÍPIO - UF TUBARÃO - SC	APTO / SALA NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 04230445911	NOME DO REQUERENTE KARLA	FINALIDADE dispensa de licitação
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 08/09/2026 Hora de Emissão:
15:32:22**Validade: 07/12/2026**

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o acima descrito, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do FISCO MUNICIPAL, quanto a qualquer débito que venha a ser apurado.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Tubarão, 08 de Setembro de 2026

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 7508019
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ALVORADA

Raiz do CNPJ: 86.428.893

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : TUBARAO

Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 15:12 de 08/09/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TRANSPORTES ALVORADA LTDA**

CPF/CNPJ: **86.428.893/0001-96**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:59:06 do dia 08/09/2026 , com validade até o dia 08/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rXjiNrIU99X9bggk5ol

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO CONJUNTA

Objeto: Fornecimento de vales-transportes, TRANSPORTES ALVORADA LTDA, estabelecida na Rua José Genovez. nº 214, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.428.893/0001-96; neste ato representada por seu SOCIO ADMINISTRADOR, o Sr. ADRIANO GULIN RIBEIRO, CPF sob nº 706.141.563-00, residente e domiciliado na Travessa Manoel Ramos Fortes nº 68, Bairro Mar Grosso- Laguna/SC

DECLARA, que:

- a. Para os devidos fins, que não pesam contra si os efeitos de sanções advindas da administração pública, e que não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, tratando-se de idônea, bem como,
- b. Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c. Que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;
- e. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Tubarão/SC, 03 de setembro de 2026.

ADRIANO GULIN
RIBEIRO:7061415630
0

Assinado de forma digital por
ADRIANO GULIN
RIBEIRO:70614156300
Dados: 2026.09.03 09:37:52 -03'00'

TRANSPORTES ALVORADA LTDA
CNPJ 86.428.893/0001-96



RESOLUÇÃO ARES N° 408, de 10 de junho de 2026

Dispõe sobre a aplicação de reequilíbrio extraordinário tarifário em decorrência do aumento extraordinário dos custos operacionais relacionados ao óleo diesel e à reoneração gradual da folha de pagamento no serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Santa Catarina.

Processos Sgpe: ARES 1245/2026.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARES, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso II do art. 4º e no art. 23 da Lei Estadual n. 16.673, de 11 de agosto de 2015, e:

Considerando os pedidos de reequilíbrio extraordinário protocolizados por operadoras do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Santa Catarina;

Considerando os impactos extraordinários decorrentes da elevação do preço do óleo diesel ocasionados pela instabilidade internacional provocada pelo conflito envolvendo Israel, Estados Unidos e Irã;

Considerando os efeitos da reoneração gradual da contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento, nos termos da Lei Federal n. 14.973/2024;

Considerando a necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços públicos regulados pela ARES;

Considerando a individualização de custos tarifários possibilitada pela metodologia da Resolução ARES n° 290/2024, e que eventuais valores percebidos a maior ou a menor pelas operadoras com tarifas calculadas por este regime tarifário serão registrados nas respectivas planilhas e considerados no ciclo tarifário subsequente;

Considerando o caráter excepcional e presumidamente temporário da elevação extraordinária dos custos operacionais verificados no exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a aplicação de reequilíbrio tarifário extraordinário temporário a operadoras do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros reguladas pela ARES, no montante de **6,85% (seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento)**, em razão da elevação extraordinária dos custos operacionais relacionados ao combustível e à reoneração gradual da folha de pagamento.



§ 1º O reequilíbrio extraordinário previsto no caput dependerá de solicitação individual da operadora interessada, a ser protocolizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação desta Resolução.

§ 2º A solicitação deverá conter manifestação expressa de concordância da operadora com as condições desta Resolução.

Art. 2º O reequilíbrio extraordinário previsto nesta Resolução terá vigência inicial de 6 (seis) meses contados da data de publicação desta Resolução.

§ 1º Durante a vigência do reequilíbrio extraordinário, não serão avaliados pleitos adicionais de recomposição, sejam ordinários ou relacionados aos fatos ora analisados;

§ 2º Decorrido o prazo previsto no *caput*, a ARESA procederá à reavaliação das condições econômicas que fundamentaram a concessão da revisão extraordinária.

§ 3º Caso seja verificada redução superior a 8,2% no preço médio do combustível em relação aos valores considerados na Nota Técnica, poderá ser determinada a revisão, redução ou extinção da medida extraordinária.

§ 4º Não configurada a hipótese prevista no § 3º, a revisão extraordinária poderá ser prorrogada por mais 6 (seis) meses, mediante decisão da Diretoria Colegiada da ARESA.

Art. 3º A Nota Técnica ARESA n. 020/2026 constitui parte integrante desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Eduardo Nobuyuki Usuy

Diretor de Administração e Finanças

(Assinado Digitalmente)

Ademir Izidoro

Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos

(Assinado Digitalmente)

Daniel Krause

Diretor de Transporte



(Assinado Digitalmente)

Gilmar Cardoso

Diretor de Regulação Econômica e Normatização e

Diretor de Energia Gás e Recursos Minerais, em exercício

(Assinado Digitalmente)

João Carlos Grandó

Presidente da ARES



Assinaturas do documento



Código para verificação: **284SD1IH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILMAR CARDOSO (CPF: 910.XXX.789-XX) em 11/06/2026 às 18:18:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/08/2023 - 14:59:23 e válido até 30/08/2123 - 14:59:23.

(Assinatura do sistema)



ADEMIR IZIDORO (CPF: 292.XXX.299-XX) em 11/06/2026 às 18:23:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/10/2023 - 13:20:52 e válido até 04/10/2123 - 13:20:52.

(Assinatura do sistema)



JOÃO CARLOS GRANDO (CPF: 563.XXX.399-XX) em 11/06/2026 às 19:45:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2021 - 10:43:34 e válido até 09/12/2121 - 10:43:34.

(Assinatura do sistema)



DANIEL KRAUSE (CPF: 910.XXX.509-XX) em 12/06/2026 às 09:47:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/08/2019 - 13:28:28 e válido até 29/08/2119 - 13:28:28.

(Assinatura do sistema)



EDUARDO NOBUYUKI USUY (CPF: 100.XXX.419-XX) em 18/06/2026 às 17:25:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/05/2024 - 12:15:53 e válido até 09/05/2124 - 12:15:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDEyNDVfMTI0NV8yMDI2XzI4NFNEMUII> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 00001245/2026** e o código **284SD1IH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



NOTA TÉCNICA 020/2026/ARESC

Impacto do aumento extraordinário dos combustíveis em decorrência do conflito Israel/EUA/Irã e da reoneração gradual da folha de pagamento (Lei n. 14.973/2024) nas tarifas do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de Santa Catarina.

Processos Sgpe: ARES 1245/2026.

I – INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem como objetivo apresentar os impactos do aumento extraordinário dos combustíveis em decorrência do conflito Israel/EUA/Irã e da reoneração gradual da folha de pagamento (Lei n. 14.973/2024) nas tarifas do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de Santa Catarina, bem como subsidiar as decisões da Diretoria Colegiada sobre as medidas a serem tomadas.

II – CONTEXTUALIZAÇÃO

O transporte rodoviário intermunicipal de passageiros em Santa Catarina opera atualmente sob os regimes tarifários definidos pelas Resoluções ARES n° 200/2022 e n° 290/2024, sendo esta última aplicável exclusivamente aos serviços intermunicipais de característica urbana.

No exercício de 2026, fatores exógenos à atividade econômica do setor passaram a impactar significativamente os custos operacionais das empresas reguladas, motivando a apresentação de pedidos de revisão tarifária extraordinária.

O principal fator refere-se à elevação extraordinária do preço do óleo diesel, insumo essencial à prestação dos serviços regulados pela ARES. Tal aumento decorre da intensificação do conflito envolvendo Israel, Estados Unidos e Irã, cujos desdobramentos provocaram instabilidade nos mercados internacionais de petróleo e pressionaram significativamente os custos operacionais das transportadoras.

Outro fator relevante consiste na reoneração gradual da contribuição previdenciária patronal incidente sobre a folha de pagamento, decorrente da retomada progressiva da alíquota integral anteriormente substituída pelo regime de desoneração da folha. A medida representa acréscimo relevante na estrutura de custos fixos das operadoras.



A conjugação desses dois fatores — ambos de natureza não gerenciável pelas empresas reguladas — justifica a instauração de procedimento destinado à avaliação dos impactos econômico-financeiros sobre a prestação dos serviços.

Os pedidos de revisão extraordinária protocolados até o presente momento foram apresentados por operadoras do setor e pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Santa Catarina, correspondendo aos processos ARES n° 663/2026, 664/2026, 667/2026, 958/2026 e 1044/2026.

Quanto aos regimes tarifários atualmente vigentes, observa-se distinção relevante entre os operadores submetidos à Resolução ARES n° 200/2022 e aqueles submetidos à Resolução ARES n° 290/2024.

No âmbito da Resolução ARES n° 200/2022, os impactos decorrentes da reoneração da contribuição previdenciária não são absorvidos automaticamente pela metodologia tarifária, uma vez que o modelo adotado baseia-se em reajuste por cesta de indicadores. Em relação ao combustível, embora a metodologia contemple variações ordinárias do insumo, o aumento extraordinário verificado em 2026 ainda não se encontra adequadamente refletido nas resoluções tarifárias aprovadas até o presente momento. Dessa forma, os impactos associados aos dois fatores deverão ser apurados por meio de cálculo complementar, a ser aplicado sobre as tarifas atualmente vigentes, podendo o resultado ser implementado de maneira uniforme para os operadores submetidos a esse regime.

Por sua vez, no âmbito da Resolução ARES n° 290/2024, os impactos decorrentes da reoneração previdenciária já se encontram contemplados na própria metodologia tarifária. Contudo, o aumento extraordinário do diesel igualmente ainda não está plenamente refletido nas resoluções tarifárias vigentes. Nesse caso, a metodologia permite a atualização individualizada da tabela tarifária de cada prestador, possibilitando a verificação específica do impacto econômico-financeiro suportado por cada operação.

III - DA ANÁLISE

A reoneração gradual da folha de pagamento foi instituída pela Lei n° 14.973/2024, prevendo, para o setor de transporte, a transição progressiva entre a contribuição previdenciária incidente sobre a receita bruta e a contribuição incidente sobre a folha de pagamento, conforme os seguintes percentuais:

	2024	2025	2026	2027	2028
INSS sobre a folha (IFOL)	0%	5%	10%	15%	20%
INSS sobre a receita (IREC)	2,00%	1,60%	1,20%	0,80%	0,00%



Para apuração do impacto referente ao exercício de 2026, partiu-se de uma tarifa-base hipotética “X”, da qual foi inicialmente removido o efeito da contribuição previdenciária incidente sobre a receita (IREC), obtendo-se o valor denominado “X-IREC”. Sobre esta base foram segregados os principais componentes de custo, em conformidade com a estrutura metodológica adotada pela Resolução ARES n° 200/2022, quais sejam: mão de obra, combustível (diesel) e demais custos operacionais.

As proporções médias dos componentes de custo foram obtidas a partir da análise de operadoras submetidas às metodologias das Resoluções ARES n° 200/2022 e n° 290/2024, considerando-se a média entre serviços urbanos e rodoviários. O cálculo resultou nas seguintes participações médias: 36% para mão de obra, 31,57% para diesel e 32,43% para os demais custos operacionais.

No componente relativo à mão de obra, foram inicialmente excluídos os encargos tributários e benefícios incidentes sobre a folha de pagamento, adotando-se como referência o percentual de encargos previsto na metodologia ANTP (41,99%). Em seguida, foi recalculada a incidência tributária considerando a inclusão da nova alíquota correspondente à reoneração da folha para o exercício de 2026, equivalente a 10%

Sobre o diesel, o qual teve seu preço influenciado pelo supramencionado conflito externo, os impactos foram acompanhados pela pesquisa semanal da ANP, para o estado de Santa Catarina. Na primeira semana de março/2026, a pesquisa indicava um preço médio de revenda do diesel S10 de R\$ 6,21, enquanto que para a primeira semana de maio/2026, o preço médio foi de R\$ 7,23, representando um aumento de 16,43% no período.

Importante ressaltar a extraordinariedade do evento, tendo em vista que para a totalidade dos anos de 2024 e 2025, a variação do diesel foi de apenas 1,67% e 0,49% respectivamente.

Dessa forma, sobre a parcela de custo correspondente ao diesel foi aplicado o incremento de 16,43% apurado entre o período anterior ao agravamento do conflito internacional e o momento atual.

Reagrupando os 3 componentes de custo obteve-se a nova tarifa “X-IREC”, sobre a qual foi adicionado o novo valor do INSS sobre a receita correspondente ao ano de 2026 (1,2%).

Ao final, o valor recalculado foi comparado à tarifa originalmente vigente, resultando em impacto médio estimado de 6,85% para os serviços urbanos e rodoviários regulados pela ARES.



IV - CONSIDERAÇÕES

Considerando a extraordinariedade do contexto e a presumível temporariedade da situação excepcional decorrente do conflito internacional, com o objetivo de simplificar o procedimento de reequilíbrio tarifário e conferir maior celeridade ao atendimento das demandas do setor regulado, recomenda-se a adoção de índice único de reequilíbrio a ser aplicado uniformemente a todos os operadores regulados pela ARES. O percentual será definido a partir da média dos impactos calculados para os serviços rodoviários e urbanos.

Propõe-se, igualmente, a aplicação do referido índice aos operadores submetidos ao regime tarifário da Resolução ARES n° 290/2024. Embora tal medida represente, em determinados casos, percentual ligeiramente superior ao impacto individual efetivamente calculado (considerando que parte das tarifas destes operadores já incorpora os efeitos da reoneração previdenciária dos exercícios de 2025 e, parcialmente, de 2026) verifica-se que esse componente corresponde aproximadamente a apenas um quarto do impacto total apurado, cuja maior parcela decorre da elevação extraordinária do preço do diesel.

Neste aspecto, ressalta-se que, conforme a metodologia da resolução 290/2024, eventuais valores recolhidos a maior para estes operadores, como no caso de eventuais arredondamentos de tarifas para facilitação operacional, serão registrados na planilha e exercerão pressão negativa sobre as tarifas no próximo ciclo de reajuste.

Assim, ao se comparar o reduzido risco de sobre-estimativa tarifária temporária, passível de compensação em curto prazo, com os benefícios decorrentes da simplificação da sistemática de reequilíbrio, da uniformização metodológica e da maior transparência perante a sociedade e os usuários do sistema, conclui-se que a adoção de índice único mostra-se técnica e regulatoriamente mais vantajosa, produzindo eventuais impactos residuais mínimos e temporários, mitigáveis no reajuste ordinário subsequente.

Quanto à temporalidade da medida, devem ser considerados dois aspectos relevantes. Primeiramente, trata-se de pedido de revisão extraordinária, não se confundindo com os reajustes tarifários ordinários anuais, tampouco se submetendo à exigência de interstício mínimo de 12 meses entre revisões. Nesse sentido, a medida encontra respaldo no Parecer n° 52/2024–ARES, exarado pela Procuradoria da ARES em processo de mérito similar envolvendo pedido de reequilíbrio extraordinário formulado pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento.

Contudo, tendo em vista a necessidade de preservação da regularidade, da previsibilidade e da modicidade tarifária para os usuários do sistema, bem como a provável transitoriedade da situação geopolítica internacional que motivou a elevação extraordinária dos custos, recomenda-se a adoção de período inicial de 6 (seis) meses de “congelamento” tarifário para as operadoras que aderirem ao reequilíbrio extraordinário ora proposto.



Durante esse período, o percentual de revisão extraordinária permanecerá inalterado, independentemente das oscilações ordinárias de mercado, conferindo maior estabilidade operacional, previsibilidade tarifária e segurança jurídica tanto ao setor regulado quanto aos usuários do sistema.

Caso se verifique redução superior a 8,2%, correspondente a aproximadamente metade da elevação extraordinária observada entre março e maio de 2026, o índice de revisão extraordinária deverá ser recalculado proporcionalmente ao novo cenário de custos, com eventual redução tarifária.

Por outro lado, não havendo redução significativa do insumo energético, ou persistindo cenário de elevada volatilidade internacional, o regime extraordinário poderá ser prorrogado por igual período de 6 (seis) meses, mediante nova avaliação técnica fundamentada, observados os mesmos critérios objetivos ora estabelecidos.

Recomenda-se, ainda, a adoção de sistemática de adesão individual ao reequilíbrio extraordinário, mediante requerimento formal das operadoras interessadas no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação da decisão regulatória correspondente.

O requerimento de adesão deverá conter manifestação expressa de concordância integral com as condições do regime excepcional, submetendo-se a regras específicas como:

I – aplicação uniforme do índice extraordinário definido pela ARES;

II – congelamento tarifário pelo período inicial de 6 (seis) meses, sem pleitos adicionais de recomposição, ordinários ou relacionados aos fatos ora analisados;

III – submissão obrigatória à reavaliação técnica posterior das condições econômico-financeiras que fundamentaram a medida, inclusive quanto à possibilidade de revisão, redução ou prorrogação do índice extraordinário, conforme a evolução dos preços do diesel e dos demais componentes de custo considerados nesta Nota Técnica.

A formalização da adesão individual pelas operadoras permitirá conferir maior segurança jurídica, transparência e previsibilidade ao procedimento regulatório, assegurando plena ciência quanto ao caráter temporário e excepcional da medida regulatória.

V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e regulatória da concessão de revisão tarifária extraordinária no percentual médio de 6,85% (seis inteiros e oitenta e



cinco centésimos por cento), a ser aplicado uniformemente aos operadores do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros submetidos às Resoluções ARESC nº 200/2022 e nº 290/2024, em razão dos impactos excepcionais decorrentes da elevação extraordinária do preço do óleo diesel e da reoneração gradual da folha de pagamento instituída pela Lei nº 14.973/2024.

Recomenda-se que a aplicação do índice fique condicionada à adesão formal e individual das operadoras interessadas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da correspondente decisão regulatória, mediante manifestação expressa de concordância com todas as condições do regime excepcional proposto, especialmente quanto ao congelamento tarifário pelo período inicial de 6 (seis) meses e à submissão obrigatória à reavaliação técnica posterior das condições econômico-financeiras que fundamentaram a medida.

Decorrido o período de estabilização inicialmente estabelecido, o índice extraordinário poderá ser revisto, reduzido ou prorrogado, conforme a evolução dos custos excepcionais analisados, especialmente daqueles relacionados ao preço do óleo diesel, observados os critérios objetivos definidos na presente Nota Técnica e eventual deliberação superveniente da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina.

Florianópolis, data da assinatura digital

[assinado digitalmente]

Cintia Guimarães da Cunha Pimentel

Gerente de Gestão de Tarifas

[assinado digitalmente]

Guilherme Mauzer Casarotto

Gerente de Normatização

[assinado digitalmente]

Marnio Sebastião Graciosa

Gerência de Ativos e Contabilidade Regulatória

De acordo,

[assinado digitalmente]

Gilmar Cardoso

Diretor de Regulação Econômica e Normatização



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y1B801HJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CINTIA GUIMARÃES DA CUNHA PIMENTEL** (CPF: 036.XXX.039-XX) em 20/05/2026 às 16:52:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/03/2019 - 12:18:00 e válido até 13/03/2119 - 12:18:00.
(Assinatura do sistema)

✓ **MARNIO SEBASTIÃO GRACIOSA** (CPF: 432.XXX.809-XX) em 20/05/2026 às 16:55:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:47:39 e válido até 13/07/2118 - 14:47:39.
(Assinatura do sistema)

✓ **GUILHERME MAUZER CASAROTTO** (CPF: 050.XXX.089-XX) em 20/05/2026 às 17:28:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:02:38 e válido até 13/07/2118 - 14:02:38.
(Assinatura do sistema)

✓ **GILMAR CARDOSO** (CPF: 910.XXX.789-XX) em 22/05/2026 às 15:41:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/08/2023 - 14:59:23 e válido até 30/08/2123 - 14:59:23.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDEyNDVfMTI0NV8yMDI2X1kxQjgwMUhK> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 00001245/2026** e o código **Y1B801HJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 19/06/2026 | Edição: 22778 | Matéria nº: 1198929

RESOLUÇÃO ARESA Nº 408

Dispõe sobre a aplicação de reequilíbrio extraordinário tarifário em decorrência do aumento extraordinário dos custos operacionais relacionados ao óleo diesel e à reoneração gradual da folha de pagamento no serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Santa Catarina.

Processos Sgpe: ARESA 1245/2026.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso II do art. 4º e no art. 23 da Lei Estadual n. 16.673, de 11 de agosto de 2015, e:

Considerando os pedidos de reequilíbrio extraordinário protocolizados por operadoras do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Santa Catarina;

Considerando os impactos extraordinários decorrentes da elevação do preço do óleo diesel ocasionados pela instabilidade internacional provocada pelo conflito envolvendo Israel, Estados Unidos e Irã;

Considerando os efeitos da reoneração gradual da contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento, nos termos da Lei Federal n. 14.973/2024;

Considerando a necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços públicos regulados pela ARESA;

Considerando a individualização de custos tarifários possibilitada pela metodologia da Resolução ARESA nº 290/2024, e que eventuais valores percebidos a maior ou a menor pelas operadoras com tarifas calculadas por este regime tarifário serão registrados nas respectivas planilhas e considerados no ciclo tarifário subsequente;

Considerando o caráter excepcional e presumidamente temporário da elevação extraordinária dos custos operacionais verificados no exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a aplicação de reequilíbrio tarifário extraordinário temporário a operadoras do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros reguladas pela ARESA, no montante de **6,85% (seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento)**, em razão da elevação extraordinária dos custos operacionais relacionados ao combustível e à reoneração gradual da folha de pagamento.

§ 1º O reequilíbrio extraordinário previsto no caput dependerá de solicitação individual da operadora interessada, a ser protocolizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação desta Resolução.

§ 2º A solicitação deverá conter manifestação expressa de concordância da operadora com as condições desta Resolução.

Art. 2º O reequilíbrio extraordinário previsto nesta Resolução terá vigência inicial de 6 (seis) meses contados da data de publicação desta Resolução.

§ 1º Durante a vigência do reequilíbrio extraordinário, não serão avaliados pleitos adicionais de recomposição, sejam ordinários ou relacionados aos fatos ora analisados;

§ 2º Decorrido o prazo previsto no caput, a ARESA procederá à reavaliação das condições econômicas que fundamentaram a concessão da revisão extraordinária.

§ 3º Caso seja verificada redução superior a 8,2% no preço médio do combustível em relação aos valores considerados na Nota Técnica, poderá ser determinada a revisão, redução ou extinção da medida extraordinária.

§ 4º Não configurada a hipótese prevista no § 3º, a revisão extraordinária poderá ser prorrogada por mais 6 (seis) meses, mediante decisão da Diretoria Colegiada da ARESA.

Art. 3º A Nota Técnica ARESA n. 020/2026 constitui parte integrante desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de junho de 2026.

Eduardo Nobuyuki Usuy

Diretor de Administração e Finanças

Ademir Izidoro

Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos

Daniel Krause

Diretor de Transporte

Gilmar Cardoso

Diretor de Regulação Econômica e Normatização e Diretor de Energia Gás e Recursos Minerais, em exercício

João Carlos Grando

Presidente da ARESA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FCY2557K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIAL** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 19/06/2026 às 20:30:37

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 18/02/2026 - 13:43:39 e válido até 18/02/2027 - 13:43:39.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0nfMTMxMDIfMDAwMDEyNDVfMTI0NV8yMDI2X0ZDWTI1NTdL> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 00001245/2026** e o código **FCY2557K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Processo SIE 00035687/2021

Dados da Autuação

Autuado em: 10/12/2021 às 15:22

Setor origem: SIE/GEROT/SUTRA - Supervisão de Transportes da GEROT

Setor de competência: SIE/GEROT - Gerência de Operação de Transporte Intermunicipal

Interessado: ALVORADA

Classe: ACORDO

Assunto: ACORDO

Detalhamento: TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DAS CONCESSÕES DAS LINHAS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E AJUSTES OPERACIONAIS, RELATIVO AO TERMO DE ACORDO CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA, NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 0900777-18.2018.8.24.0023



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
<http://www.deter.sc.gov.br> / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 30 de novembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Consultar registro

Num. Trans.:

Num. Prov.:

Apelido:

Transportadoras

Nome: TRANSPORTES ALVORADA LTDA

Registro/Tipo: 50/A

Apelido: ALVORADA TRANSP

CNPJ: 86428893000196

Data para Renov.: 07/12/2022

Tratamento: SR.

Diretor:

Rua/numero: RUA JOSE GENOVEZ,

Bairro: CENTRO

Cidade: Tubarão

Estado: SC

CEP: 88701650

Fone: 4833010001

E-mail: cesar.damiani@transportesalvorada.com.br

HomePage:

GOVERNO DO
SANTA
CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

TARIFA EXPRESSA EM REAIS

VARGEM CANOAS	ANUAL	SABADO	07:05		
		SEG A SEXTA	12:20	16:50	
		3A A 6A	06:40		
TUBARAO	ANUAL	SABADO	12:05		
		SEG A SEXTA	10:30	15:50	18:00

TARIFA EXPRESSA EM REAIS

GOVERNO DO
SAITA
CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

TARIFA EXPRESSA EM REAIS

CRICIUMA	ANUAL	DIARIO	10:20	18:30
		SEG A SABADO	14:00	
		SEG A SEXTA	15:50	
LAGUNA	ANUAL	DIARIO	13:50	
		SEG A SABADO	06:10	09:50
		DOM E FER	07:00	

[illegible]

6

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - D E T E R

NUM.LINHA : 151 NUM.RAMAL : 030/11/21

TRANSPORTADORA: TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NUM.REG. : 50

DATA VIGENCIA : 23/06/19

LINHA/SERVICO : CRICIUMA

- LAGUNA

C A R A C T E R I S T I C A S D O S E C I O N A M E N T O

ORD	PONTO DE SECAO	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
01	CRICIUMA	25.94	28.29									
02	ENC DEMBOSKI	23.58	25.94									
03	LINHA ANTA	21.57	23.92									
04	MORRO DA FUMACA	19.56	21.91									
05	SANGAO 2	17.13	19.48									
06	AC JAGUARUNA	13.77	16.12									
07	S CRISTOVAO 1	11.08	13.43									
08	TUBARAO	8.06	10.41									
09	CAPIVARI BAIXO	5.71	8.06									
10	ESTIVA	4.03	6.38									
11	KM 37	3.35	5.04									
12	BANANAL	3.35	3.69									
13	CABECUDAS		3.35									
14	LAGUNA											

TARIFA EXPRESSA EM REAIS





SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

GOVERNO DO
SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO
 DA INFRAESTRUTURA
 E MOBILIDADE

TARIFA EXPRESSA EM REAIS

[illegible]

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

07	08	09	10	11
16.66	19.68			
13.03	16.06			
11.22	14.24			
9.05	12.07			
4.70	7.72			
3.35	5.04			
	3.35			

TARIFA EXPRESSA EM REAIS

ILHOTINHA TUBARAO	ANUAL ANUAL	SEG A SEXTA SEG A SEXTA	07:40 08:10	08:40 12:00	12:30 13:45	14:15 16:55	17:30					
=====+=====												
* C A R A C T E R I S T I C A S D O S E C I O N A M E N T O *												
=====+=====												
*ORD PONTO DE SECAO	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	*
=====+=====												
01 ILHOTINHA	4.00	4.00										
02 CAPIVARI BAIXO		4.00										
03 TUBARAO												
=====+=====												

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
10:15	12:00	22:30									
00	11:45	14:00	15:00	16:55	17:15	18:50	19:15	2			
00	15:00	16:00	18:15	19:15	21:30						
SECCIONAMENTO											
07	08	09	10	11							
10.41	8.06	6.72	5.37	4.03	3.35						

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
10:15	12:00	22:30									
00	11:45	14:00	15:00	16:55	17:15	18:50	19:15	20:00			
00	15:00	16:00	18:15	19:15	21:30						
SECCIONAMENTO											
07	08	09	10	11							
10.41	8.06	6.72	5.37	4.03	3.35						

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
10:15	12:00	22:30									
00	11:45	14:00	15:00	16:55	17:15	18:50	19:15	20:00			
00	15:00	16:00	18:15	19:15	21:30						
SECCIONAMENTO											
07	08	09	10	11							
10.41	8.06	6.72	5.37	4.03	3.35						

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
10:15	12:00	22:30									
00	11:45	14:00	15:00	16:55	17:15	18:50	19:15	20:00			
00	15:00	16:00	18:15	19:15	21:30						
SECCIONAMENTO											
07	08	09	10	11							
10.41	8.06	6.72	5.37	4.03	3.35						

LAGUNA TUBARAO	ANUAL ANUAL	SEG A SEXTA SEG A SEXTA	07:00 12:00 17:05 18:00									
=====+=====												
* C A R A C T E R I S T I C A S D O S E C I O N A M E N T O *												
=====+=====												
*ORD PONTO DE SECAO	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	*
=====+=====												
01 LAGUNA	3.35	8.73										
02 CABECUDAS		6.38										
03 TUBARAO												
=====+=====												

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE			
8.18	7.18	9.20	11.21
3.69	4.70	6.72	8.73
3.35	3.35	5.04	7.05
3.35	3.35	4.03	6.04
	3.35	3.35	5.04
		3.35	4.03
			3.35

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE			
8.18	7.18	9.20	11.21
3.69	4.70	6.72	8.73
3.35	3.35	5.04	7.05
3.35	3.35	4.03	6.04
	3.35	3.35	5.04
		3.35	4.03
			3.35

PEDRINHAS	ANUAL	SEG A SEXTA	16:10	18:10
	ESCOLAR	SEG A SEXTA	12:10	
TUBARAO	ANUAL	SEG A SEXTA	15:30	17:30
	ESCOLAR	SEG A SEXTA	11:30	

*ORD	PONTO DE SECAO	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	*
------	----------------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	---

01 PEDRINHAS	3.35	3.35	4.03	6.04
02 RIO DO POUSO		3.35	3.35	5.04
03 GUARDA 1			3.35	4.03
04 PINHEIROS 2				3.35
05 TUBARAO				

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

LAURO MULLER	ANUAL	SEG A SEXTA	15:30
		SEG A QUINTA	06:50
TUBARAO	ANUAL	SEG A SEXTA	11:50 16:30

[illegible]

SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - D E T E R

NUM.LINHA : 191 NUM.RAMAL : 030/11/21

=====+=====																			
* TRANSPORTADORA: TRANSPORTES ALVORADA LTDA			NUM.REG. : 50			DATA VIGENCIA : 23/06/19													
* LINHA/SERVICO : LAURO MULLER - TUBARAO																			
=====+=====																			
* C A R A C T E R I S T I C A S			D O			S E C I O N A M E N T O													
=====+=====																			
*ORD PONTO DE SECAO	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	*							
=====+=====																			
01 LAURO MULLER	20.60																		
02 KM 107	19.93																		
03 ORATORIO	18.92																		
04 ORLEANS	16.23																		
05 S CLARA 3	13.39																		
06 PINDOTIBA	11.21																		
07 PEDRAS GRANDES	8.73																		
08 BARR DO NORTE 2	7.05																		
09 PEDRINHAS	6.04																		
10 RIO DO POUSO	5.04																		
11 GUARDA 1	4.03																		
12 PINHEIROS 2	3.35																		
13 TUBARAO																			
=====+=====																			
TARIFA EXPRESSA EM REAIS																			





SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

[illegible]

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

BARREIROS 3	ANUAL	SEG A SEXTA	05:50	07:00
		DOM E FER	12:20	
TUBARAO	ANUAL	SEG A SEXTA	19:00	
		DOM E FER	19:00	

TARIFA EXPRESSA EM REAIS

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

ARATINGAUBA LAGUNA	ANUAL ANUAL	SABADO SABADO	06:15 16:10								
=====+=====											
* C A R A C T E R I S T I C A S D O S E C I O N A M E N T O *											
=====+=====											
*ORD PONTO DE SECAO	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
=====+=====											
01 ARATINGAUBA	3.35	6.16	7.25	8.70	10.14	11.59	12.94	14.28	16.63		
02 S TOMAZ		3.35	3.99	5.43	6.88	8.33	9.68	11.02	13.37		
03 SITIO NOVO			3.35	3.35	3.99	5.43	6.78	8.12	10.47		
04 SIQUEIRO				3.35	3.35	4.35	5.69	7.03	9.38		
05 PESCARIA BRAVA					3.35	3.35	4.24	5.59	7.94		
06 BARREIROS 3						3.35	3.35	4.14	6.49		
07 KM 37							3.35	3.35	5.04		
08 BANANAL								3.35	3.69		
09 CABECUDAS									3.35		
10 LAGUNA											
=====+=====											

SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

IMARUI	ANUAL	SABADO	05:50	12:15		
		SEG A SEXTA	06:10	10:50	13:15	
		DOM E FER	16:15			
TUBARAO	ANUAL	SABADO	08:05	16:10		
		SEG A SEXTA	08:05	10:45	17:30	
		DOM E FER	13:30			

TARIFA EXPRESSA EM REAIS

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - D E T E R

NUM.LINHA : 195 NUM.RAMAL : 030/11/21

-----+-----												
* TRANSPORTADORA: TRANSPORTES ALVORADA LTDA NUM.REG. : 50 DATA VIGENCIA : 23/06/19 *												
* LINHA/SERVICO : IMARUI - TUBARAO *												
-----+-----												
* C A R A C T E R I S T I C A S D O S E C I O N A M E N T O *												
-----+-----												
*ORD PONTO DE SECAO	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	*
-----+-----												
01 IMARUI	20.59											
02 RIBEIRAO	18.42											
03 FAZ SUL	16.97											
04 ENC ARATINGAUBA	15.52											
05 S TOMAZ	13.71											
06 SITIO NOVO	10.81											
07 SIQUEIRO	9.72											
08 PESCARIA BRAVA	8.27											
09 BARREIROS 3	6.82											
10 KM 37	5.37											
11 ESTIVA	4.03											
12 CAPIVARI BAIXO	3.35											
13 TUBARAO												
-----+-----												
TARIFA EXPRESSA EM REAIS												





SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

[illegible]

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

[illegible]

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

BARRANCA	ANUAL	SABADO	07:00	
		SEG A SEXTA	05:45	12:30
TUBARAO	ANUAL	SABADO	12:05	
		SEG A SEXTA	11:00	17:25

*ORD	PONTO DE SECAO	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	*
01	BARRANCA	3.35	3.35	3.99	5.66	8.02	GOVERNO DE SANTA						
02	CARREIRAS		3.35	3.35	4.22	6.57							
03	SERTAO ESTIVA			3.35	3.35	5.48							
04	ESTIVA				3.35	4.03							
05	CAPIVARI BAIXO					3.35							
06	TUBARAO												

TARIFA EXPRESSA EM REAIS

[illegible]

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

PEDRAS GRANDES	ANUAL	SABADO	07:50	
		SEG A SEXTA	06:50	12:30
TUBARAO	ANUAL	SABADO	12:05	
		SEG A SEXTA	07:45	18:10

TARIFA EXPRESSA EM REAIS

[illegible]

The logo of the Government of Santa Catarina is displayed in a light gray, semi-transparent style. It features the text "GOVERNO DE" at the top, followed by "SANTA CATARINA" in large, bold letters. To the right of the text is a stylized graphic of a wave. Below the main text, separated by a dashed horizontal line, is the text "SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE". Numerical data is overlaid on the top left of the logo.

GOVERNO DO
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

GOVERNO DO
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

GOVERNO DO
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

FAROL STA MARTA 15/12 A 28/02		SABADO		08:45																	
TUBARAO 15/12 A 28/02		SABADO		11:00																	
=====+=====																					
* C A R A C T E R I S T I C A S D O S E C I O N A M E N T O *																					
=====+=====																					
*ORD PONTO DE SECAO	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	*									
=====+=====																					
01 FAROL STA MARTA	4.50	6.64	10.37	16.35																	
02 PASSAGEM BARRA		3.35	5.87	11.85																	
03 CAMPOS VERDES			3.73	9.71																	
04 MADRE				5.98																	
05 TUBARAO																					
=====+=====																					

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

SECCIONAMENTO				
07	08	09	10	11
17.75				
16.67				
15.58				
-RESTR-				
13.77				
10.87				

TARIFA EXPRESSA EM REAIS

CAMPO BOM	01/01 A 28/02	DOM E FER	06:30 18:00								
TUBARAO	01/01 A 28/02	DOM E FER	08:00 19:00								
=====+=====											
* C A R A C T E R I S T I C A S D O S E C I O N A M E N T O *											
=====+=====											
*ORD PONTO DE SECAO	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12 *
=====+=====											
01 CAMPO BOM	3.99	7.34	8.02	10.03	13.05						
02 MORRO GRANDE 3		3.36	4.03	6.04	9.07						
03 AC JAGUARUNA			3.35	3.35	5.71						
04 AC COSTA LAGOA				3.35	5.04						
05 S CRISTOVAO 1					3.35						
06 TUBARAO											
=====+=====											

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO

Pelo presente instrumento, a empresa Transportes Alvorada Ltda, CNPJ 86.428.893/0001-96, estabelecida no endereço Avenida Marechal Deodoro, 923, Sala 02, Bairro Centro, Tubarão/SC neste ato representada por Adriano Gulin Ribeiro, portador do CPF 706.141.563-00 e por Thiago Nastas Gulin, portador do CPF 022.755.489-20, formaliza **ADESÃO ao Termo de Acordo celebrado entre o Estado de Santa Catarina e o Ministério Público de Santa Catarina nos autos da Ação Civil Pública n. 0900777-18.2018.8.24.0023 e seu respectivo aditivo**, que objetiva a regularização da prestação do serviço de transporte público rodoviário intermunicipal de passageiros, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas nele contidas, inclusive no que se refere à assinatura e observância às disposições do Termo de Compromisso Provisório referido em seu Título I - Da Regularização Precária.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2021.

E, estando as partes acordadas, firmam o presente termo aditivo, comprometendo-se a dar publicidade aos órgãos responsáveis pela aplicação das convenções ora pactuadas.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2021.

Transportes Alvorada Ltda

THIAGO AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Superintendente-Geral da Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis – SUDERF



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O2KF42D1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADRIANO GULIN RIBEIRO** (CPF: 706.XXX.563-XX) em 13/12/2021 às 14:00:09
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 08/02/2021 - 20:22:00 e válido até 08/02/2022 - 20:22:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **THIAGO NASTAS GULIN** (CPF: 022.XXX.489-XX) em 13/12/2021 às 14:05:59
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 24/02/2021 - 08:44:02 e válido até 24/02/2022 - 08:44:02.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **THIAGO AUGUSTO VIEIRA** (CPF: 036.XXX.249-XX) em 13/12/2021 às 16:42:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/02/2020 - 14:11:58 e válido até 11/02/2120 - 14:11:58.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwMzU2ODdfMzU3MTJfMjAyMV9PMktGNDJEMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00035687/2021** e o código **O2KF42D1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.01

CÉSAR DAMIANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG sob o nº 5/R 113.067 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.829.759-87, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, nº 39, Centro, na Cidade de Tubarão - SC, CEP 88.701-410; **CESAR DAMIANI FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF 998.786.900-91 e RG 1907215/r, residente a Rua Conselheiro Mafra, 39, Centro em Tubarão/SC, CEP: 88.701-410; **ANIKE WRONSKI DAMIANI**, brasileira, solteira, Engenheira Ambiental, natural de Tubarão - SC, nascida em 05/07/85, inscrita no CPF/MF 056.952.569-17, RG 5/R 4.258.876 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, 39, Centro, Tubarão - SC, CEP 88.701-410, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **TRANSPORTES ALVORADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marechal Deodoro, 923, Sala 02, Bairro Centro, CEP 88.701-010, na Cidade de Tubarão - SC, inscrita no CNPJ/MF 86.428.893/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42200309221, resolvem alterar o Contrato Social em vigor, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passará a ter sua sede e foro na Rua José Genovez, nº 214 - Bairro Centro - Tubarão - SC - CEP 88.701-650.

CLÁUSULA SEGUNDA - A filial abaixo mencionada passará a ter sua sede e foro no seguinte endereço:

CURITIBA - PR

Rua Francisco Rocha, nº 643

Bairro Batel

CEP 80.420-130

CNPJ/MF nº 86.428.893/0019-15

NIRE nº 41901195964

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio **CESAR DAMIANI**, (anteriormente qualificado), retira-se da sociedade pago e satisfeito de todos os seus haveres, pela venda da totalidade das quotas que possui em número de 30.634 (trinta mil, seiscentos e trinta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.634,00 (trinta mil, seiscentos e trinta e quatro reais) inteiramente para a empresa **TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Guarapuava - PR., à Rua Sorocaba, nº 277, Bairro Conradinho, CEP 85.055-090, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120155573-9 em 08 de Dezembro de 1977, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.147.387/0001-38, que neste ato ingressa na sociedade representada por seus administradores Srs. **ACIR ANTONIO GULIN**, brasileiro, natural de Rio Branco do Sul, estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade Civil nº 728.818-2/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 017.471.939-68, residente e

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200369221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.02

domiciliado à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, 5º Andar, Bairro Cabral, em Curitiba-PR., CEP nº 80.035-030 e ALEXANDRE RADTKE, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, casado em regime de comunhão universal de bens, advogado, portador da Cédula de identidade Civil nº 586.023-7/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 028.104.849-53, residente e domiciliado à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP: 80.035-030, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações inerentes as quotas ora transferidas.

Parágrafo Primeiro – O sócio cedente que ora retira-se da sociedade, dá aos demais sócios e a própria sociedade, plena geral, rasa e irrevogável quitação de seus haveres, declarando nada mais ter a reclamar a qualquer título ou pretexto.

Parágrafo Segundo – A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, razão pela qual assume ativo e passivo na proporção de sua respectiva participação, ficando, desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – Comparece neste ato, a Sra. **SARA RAQUEL WRONSKI DAMIANI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5R-255.098/SSP-SC e do CPF/MF nº 178.855.829-49, residente e domiciliada a Rua Conselheiro Mafra, nº 39, Bairro Centro, Tubarão/SC, CEP: 88.701-410, na qualidade de anuente, aceitando a transferência das quotas sociais e demais condições deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio **CESAR DAMIANI FILHO**, (anteriormente qualificado), retira-se da sociedade pago e satisfeito de todos os seus haveres, pela venda da totalidade das quotas que possui em numero de 312 (trezentas e doze) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), inteiramente para a sócia **TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.**, (anteriormente qualificada).

Parágrafo Único - O sócio cedente que ora retira-se da sociedade, dá aos demais sócios e a própria sociedade, plena geral, rasa e irrevogável quitação de seus haveres, declarando nada mais ter a reclamar a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA QUINTA – A sócia **ANIKE WRONSKI DAMIANI**, (anteriormente qualificada), retira-se da sociedade paga e satisfeita de todos os seus haveres, pela venda da totalidade das quotas que possui em numero de 312 (trezentas e doze) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), inteiramente para a sócia **TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.**, (anteriormente qualificada).

TRANSPORTES ALVORADA LTDA**NIRE 42200309221****CNPJ/MF 86.428.893/0001-96****TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****Fls.03**

Parágrafo Único - A sócia cedente que ora retira-se da sociedade, dá aos demais sócios e a própria sociedade, plena geral, rasa e irrevogável quitação de seus haveres, declarando nada mais ter a reclamar a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SEXTA - Face às cláusulas anteriores, o Capital Social que é de R\$ 31.258,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais), dividido em 31.258 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, fica assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
TRANSPORTES COL. PÉROLA DO OESTE LTDA	31.258	31.258,00	100,0000%
TOTAL			100,0000%

Parágrafo Primeiro- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária e/ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social que é de R\$ 31.258,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais), fica elevado para R\$ 1.981.259,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais), dividido em 1.981.259 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 1.950.001,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, e um real) será subscrito e integralizado da seguinte forma: a) R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais) será subscrito integralmente pela sócia **TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA**, e integralizado em moeda corrente e legal do país de uma só vez nesta data; b) R\$ 1,00 (um real) será subscrito integralmente pela empresa **TRANSGUARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e domicílio comercial em Guarapuava - PR, à Rua Rubens Fleuri da Rocha nº 371, Bairro Bom Sucesso, CEP nº 85.055-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.054.953/0001-92 e NIRE nº 4120072157-1 em 12 de dezembro de 1985, que neste ato ingressa na sociedade representada por seus administradores Srs. ACIR ANTONIO GULIN e ALEXANDRE RADTKE (anteriormente qualificados), e integralizado em moeda corrente e legal do país nesta data.

Parágrafo único - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, razão pela qual assume ativo e passivo na

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**Fls.04**

proporção de sua respectiva participação, ficando, desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – Face à cláusula anterior, o Capital Social que é de R\$ 1.981.259,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais), dividido em 1.981.259 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
TRANSP. COL. PÉROLA DO OESTE LTDA	1.981.258	1.981.258,00	99,9999%
TRANSGUARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA	1	1,00	0,0001%
TOTAL			100,0000%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária e/ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA NONA – O capital social que é de R\$ 1.981.259,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais), fica elevado para R\$ 5.031.259,00 (cinco milhões, trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais), dividido em 5.031.259 (cinco milhões, trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) será subscrito inteiramente pela sócia **TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA**, e integralizado em moeda corrente e legal do país em 48 (quarenta e oito) meses, sendo a primeira a partir de setembro de 2013 e as demais nos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Face à cláusula anterior, o Capital Social que é R\$ 5.031.259,00 (cinco milhões, trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais), dividido em 5.031.259 (cinco milhões, trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo já subscrito e integralizado em moeda corrente legal do país o valor de R\$ 1.981.259,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais) e a integralizar o valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), ficando assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUA
--------	--------	---------	-----------

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.05

			L
TRANSP. COL. PÉROLA DO OESTE LTDA	5.031.258	5.031.258,00	99,99999%
TRANSGUARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA	1	1,00	0,00001%
TOTAL	5.031.259	5.031.259,00	100,00000%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária e/ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO DE QUOTAS/DIREITO DE PREFERÊNCIA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ADMINISTRAÇÃO - A Sociedade será administrada por 07 (sete) Administradores não sócios, designados no Contrato Social da Sociedade, aos quais será conferido o título de Administradores da Sociedade pelos sócios, podendo constituir mandatários residentes no país.

Parágrafo Primeiro – A designação de administradores “não sócios” dependerá da deliberação de sócios que represente 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a qual poderá ser dada no próprio instrumento de alteração contratual, antes de sua averbação no registro competente ou através de ato separado.

Parágrafo Segundo – Ficam investidos na função de Administradores “não” sócios os Srs. RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de Marília

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42206309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.06

estado de São Paulo, casado em regime de comunhão universal de bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.466.708-3/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 007.997.638-70, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1019 – Apto 601, Bairro Centro, em Guarapuava, PR., CEP nº 85010-280, **MARIANGELA LUCCHIN CAMARGO E SILVA**, brasileira, natural de Guarapuava estado do Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, Assessora de Diretoria, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.542.615-2/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 487.243.519-20, residente e domiciliada à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1019 – Apto 601, Bairro Centro, em Guarapuava, PR., CEP nº 85.010-280, **ADRIANO GULIN RIBEIRO**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, maior, solteiro, nascido em 19/02/1970, engenheiro agrônomo, portador da carteira de profissional do CREA/PR n.º 30.016-D, expedida em 26/11/1997, portador da carteira de identidade civil n.º 1.315.213-6/SSP-PR, Inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas n.º 706.141.563-00, residente e domiciliado em Curitiba - Paraná, à Rua Dr. Manoel Pedro n.º 807, Bairro Cabral, CEP 80.035-030, **THIAGO NASTAS GULIN**, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado do Paraná, solteiro, nascido em 31 de julho de 1978, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.862.700-3/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 022.755.489-20, residente e domiciliado à Rua Rosa Kaint Nadolny nº 190, apto. 91 Bairro Campo Comprido, em Curitiba, PR., CEP nº 81.200-525, **ANGELO GULIN NETO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.643.944-9/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 022.699.599-22, residente e domiciliado à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado nº 1.981, Apto. 1101, Bairro Mossunguê, em Curitiba, PR., CEP nº 81.200-110; **ACIR ANTONIO GULIN** e **ALEXANDRE RADTKE**, (anteriormente qualificados).

Parágrafo Terceiro – Aos Administradores compete sempre conjunto de 02 (dois), a representação ativa e passiva judicial e extra judicial da Sociedade, com amplos poderes de administração e representação, no Brasil ou no exterior, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Quarto – Os Administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia do desempenho de suas funções, podendo ser destituídos a qualquer tempo de suas funções por deliberação de sócios.

Parágrafo Quinto – Os Administradores farão jus a um *pró labore* a ser fixado por deliberação de sócios.

Parágrafo Sexto – É vedado aos Administradores agir(em) por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados.

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.07

Parágrafo Sétimo – Para alienação de bens classificados como investimentos em outras sociedades, será necessária a autorização dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO - Os sócios e os Administradores eleitos expressamente declaram, cada um, individualmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MODIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL - As deliberações sociais, relativas à alteração deste contrato social, dependem do consentimento de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - Ao término de cada exercício social, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, ficando também, facultado a qualquer tempo, o levantamento de balanços intermediários, cabendo aos sócios, na proporção das quotas de capital possuídas, os lucros ou perdas apurados, e a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo – Anualmente até 30 de Abril de cada ano, será convocada assembleia geral para apreciação e aprovação das contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - A Sociedade não se dissolverá em caso de falência, insolvência, incapacidade, falecimento ou retirada de qualquer sócio quotista, dissolvendo-se somente por deliberação dos sócios ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro – Em caso de dissolução da Sociedade por força de lei ou por deliberação dos sócios, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será distribuído entre os sócios, na proporção de suas participações no capital social.

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.08

Parágrafo Segundo – Na hipótese de falência, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer sócio, suas quotas serão resgatadas pela Sociedade, por seu valor de patrimônio líquido apurado de acordo com Balanço Patrimonial a ser especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento. O valor de resgate será pago em 6 (seis) parcelas mensais, a partir da data em que for aprovado o Balanço Patrimonial especial.

Parágrafo Terceiro – O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do de cujus, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um representante dentre eles escolhido.

Parágrafo Quarto – Se os herdeiros do sócio falecido não desejarem continuar na sociedade, os seus haveres, apurados por balanço, serão pagos em 5 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Quinto – Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, o estabelecimento de outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão/SC, como competente para julgar questões relacionadas com este contrato social, com expressa renúncia a qualquer outro, privilegiado ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica aprovada a consolidação das Normas Contratuais constante das cláusulas adiante enunciadas.

“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL”

TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Guarapuava – PR., à Rua Sorocaba, nº 277, Bairro Conradinho, CEP 85.055-090, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120155573-9 em 08 de Dezembro de 1977, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.147.387/0001-38, neste ato representada por seus administradores Srs. ACIR ANTONIO GULIN, brasileiro, natural de Rio Branco do Sul, estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade Civil nº 728.818-2/SSP-PR.,

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.09

inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 017.471.939-68, residente e domiciliado à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, 5º Andar, Bairro Cabral, em Curitiba-PR., CEP nº 80.035-030 e ALEXANDRE RADTKE, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, casado em regime de comunhão universal de bens, advogado, portador da Cédula de identidade Civil nº 586.023-7/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 028.104.849-53, residente e domiciliado à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, Bairro Cabral, em Curitiba - PR, CEP: 80.035-030 e **TRANSGUARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e domicílio comercial em Guarapuava – PR, à Rua Rubens Fleuri da Rocha nº 371, Bairro Bom Sucesso, CEP nº 85.055-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.054.953/0001-92 e NIRE nº 4120072157-1 em 12 de dezembro de 1985, neste ato representada por seus administradores Srs. ACIR ANTONIO GULIN e ALEXANDRE RADTKE (anteriormente qualificados), únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **TRANSPORTES ALVORADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua José Genovez, nº 214 – Bairro Centro - Tubarão – SC - CEP 88.701-650, inscrita no CNPJ/MF 86.428.893/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42200309221.

CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará a denominação social de **TRANSPORTES ALVORADA LTDA**, e será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Parágrafo Único – A sociedade poderá se transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios observadas a forma e as condições estabelecidas na Cláusula VIII.

CLÁUSULA II – SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede social na Rua José Genovez, nº 214 – Bairro Centro, Tubarão – SC - CEP 88.701-650, e possui as seguintes filiais:

TUBARÃO – SC

Rua José Genovez, nº 214

Bairro Centro

CEP 88.701-650

CNPJ/MF nº 86.428.893/0003-58

NIRE nº 42900171761

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.010

LAGUNA – SC

Avenida Arcângelo Bianchini, s/n
Bairro Centro - Rodoviária
CEP 88.790-000
CNPJ/MF nº 86.428.893/0004-39
NIRE nº 42900171779

CRICIÚMA – SC

Avenida Centenário, s/n
Bairro Centro – Rodoviária
CEP 88.805-000
CNPJ/MF nº 86.428.893/0007-81
NIRE nº 42900171809

JAGUARUNA – SC

Rua Irmã Genésia, s/n
Bairro Centro – Rodoviária
CEP 88.715-000
CNPJ/MF nº 86.428.893/0010-87
NIRE nº 42900171825

LAGUNA - SC

Avenida Calistrato Muller Sales, nº 393
Bairro Centro
CEP 88.790-000
CNPJ/MF nº 86.428.893/0012-49
NIRE nº 42900873455

TUBARÃO - SC

Rua Altamiro Guimarães, nº 393, Sala 5
Bairro Centro
CEP 88.701-300
CNPJ/MF nº 86.428.893/0013-20
NIRE nº 42900901009

PALHOÇA – SC

Rua do Albatroz Q-AI-02,
Bairro Pedra Branca
CEP 88.130-000
CNPJ/MF nº 86.428.893/0014-00
NIRE nº 42900918823

BLUMENAU – SC

Rua Rudolfo Walter, nº 130
Bairro Itoupava Cetral
CEP. 89.068-240
CNPJ/MF nº 86.428.893/0015-91

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.

Handwritten initials and marks at the bottom right, including the word "celi" and some scribbles.

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42206309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.011

NIRE nº 42900918815

TUBARÃO – SC

Rua Luiz Pedro de Oliveira, nº 657

Bairro Dehon

CEP 88.704-290

CNPJ/MF nº 86.428.893/0016-72

NIRE nº 42900918807

JOINVILLE – SC

Rua Barbacena, nº 104

Bairro Anita Garibaldi

CEP 89.203-355

CNPJ/MF nº 86.428.893/0018-34

NIRE nº 42900919773

CURITIBA – PR

Rua Francisco Rocha, nº 643

Bairro Batel

CEP 80.420-130

CNPJ/MF nº 86.428.893/0019-15

NIRE nº 41901195964

ITAJAÍ – SC

Rua Brusque, nº 1229, Galpão 7

Bairro Centro

CEP 88.303-001

CNPJ/MF nº 86.428.893/0020-59

NIRE nº 42900932991

Parágrafo Único – Por deliberação dos sócios, observadas a forma e as condições estabelecidas na Cláusula VIII, poderão ser criadas, extintas ou transferidas filiais, agências, ou escritórios, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro.

CLÁUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de transportes coletivos rodoviário de passageiros com itinerário fixo municipal e intermunicipal, exceto em região metropolitana; Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário turístico de superfície; organização de excursões em veículo rodoviário próprio; agenciamento de cargas e de passagens aérea e rodoviária; arrendamento de veículos e linhas de transportes coletivos rodoviário de passageiros; serviço de transporte de

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.012

passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte de estudantes, transporte rodoviário de cargas e encomendas; transportes de medicamentos, serviços de logística e planejamento empresarial; serviços de depósito de cargas; reestivas; roteirização de mercadorias de terceiros, em dependências próprias ou de terceiros; outras atividades auxiliares dos transportes, locação de automóveis sem condutor, bem como poderá participar de outras pessoas jurídicas nacionais ou estrangeiras, dedicadas ou não às atividades da Sociedade, efetuar fusão, cisão ou incorporação, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária

CLÁUSULA IV – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

É indeterminado o prazo de duração da Sociedade, tendo iniciado suas atividades em 29 de junho de 1960.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 5.031.259,00 (cinco milhões, trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais), dividido em 5.031.259 (cinco milhões, trinta e um mil, duzentas e cinquenta e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo já subscrito e integralizado em moeda corrente legal do país o valor de R\$ 1.981.259,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais) e a integralizar o valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) sendo a primeira a partir de setembro de 2013, e as demais nos meses subsequentes, na forma abaixo.

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
TRANSP. COL. PÉROLA DO OESTE LTDA	5.031.258	5.031.258,00	99,99999%
TRANSGUARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA	1	1,00	0,00001%
TOTAL	5.031.259	5.031.259,00	100,0000%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária e/ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA VI – CESSÃO DE QUOTAS/DIREITO DE PREFERÊNCIA

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fis.013

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA VII – ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por 07 (sete) Administradores não sócios, designados no Contrato Social da Sociedade, aos quais será conferido o título de Administradores da Sociedade pelos sócios, podendo constituir mandatários residentes no país.

Parágrafo Primeiro – A designação de administradores “não sócios” dependerá da deliberação de sócios que represente 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a qual poderá ser dada no próprio instrumento de alteração contratual, antes de sua averbação no registro competente ou através de ato separado.

Parágrafo Segundo – Ficam investidos na função de Administradores “não” sócios os Srs. **RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR**, brasileiro, natural de Marília estado de São Paulo, casado em regime de comunhão universal de bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.466.708-3/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 007.997.638-70, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1019 – Apto 601, Bairro Centro, em Guarapuava, PR., CEP nº 85010-280, **MARIANGELA LUCCHIN CAMARGO E SILVA**, brasileira, natural de Guarapuava estado do Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, Assessora de Diretoria, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.542.615-2/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 487.243.519-20, residente e domiciliada à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1019 – Apto 601, Bairro Centro, em Guarapuava, PR., CEP nº 85.010-280, **ADRIANO GULIN RIBEIRO**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, maior, solteiro, nascido em 19/02/1970, engenheiro agrônomo, portador da carteira de profissional do CREA/PR n.º 30.016-D, expedida em 26/11/1997, portador da carteira de identidade civil n.º 1.315.213-6/SSP-PR, Inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas n.º 706.141.563-00, residente e

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fis.014

domiciliado em Curitiba - Paraná, à Rua Dr. Manoel Pedro n.º 807, Bairro Cabral, CEP 80.035-030, **THIAGO NASTAS GULIN**, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado do Paraná, solteiro, nascido em 31 de julho de 1978, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.862.700-3/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 022.755.489-20, residente e domiciliado à Rua Rosa Kaint Nadolny nº 190, apto. 91 Bairro Campo Comprido, em Curitiba, PR., CEP nº 81.200-525, **ANGELO GULIN NETO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.643.944-9/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 022.699.599-22, residente e domiciliado à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado nº 1.981, Apto. 1101, Bairro Mossunguê, em Curitiba, PR., CEP nº 81.200-110; **ACIR ANTONIO GULIN** e **ALEXANDRE RADTKE**, (anteriormente qualificados).

Parágrafo Terceiro – Aos Administradores compete sempre conjunto de 02 (dois), a representação ativa e passiva judicial e extra judicial da Sociedade, com amplos poderes de administração e representação, no Brasil ou no exterior, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Quarto – Os Administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia do desempenho de suas funções, podendo ser destituídos a qualquer tempo de suas funções por deliberação de sócios.

Parágrafo Quinto – Os Administradores farão jus a um *pró labore* a ser fixado por deliberação de sócios.

Parágrafo Sexto – É vedado aos Administradores agir(em) por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados.

Parágrafo Sétimo – Para alienação de bens classificados como investimentos em outras sociedades, será necessária a autorização dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA VIII - MODIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

As deliberações sociais, relativas à alteração deste contrato social, dependem do consentimento de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA IX - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.015

Parágrafo Primeiro - Ao término de cada exercício social, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, ficando também, facultado a qualquer tempo, o levantamento de balanços intermediários, cabendo aos sócios, na proporção das quotas de capital possuídas, os lucros ou perdas apurados, e a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo – Anualmente até 30 de Abril de cada ano, será convocada assembleia geral para apreciação e aprovação das contas.

CLÁUSULA X - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A Sociedade não se dissolverá em caso de falência, insolvência, incapacidade, falecimento ou retirada de qualquer sócio quotista, dissolvendo-se somente por deliberação dos sócios ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro – Em caso de dissolução da Sociedade por força de lei ou por deliberação dos sócios, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será distribuído entre os sócios, na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de falência, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer sócio, suas quotas serão resgatadas pela Sociedade, por seu valor de patrimônio líquido apurado de acordo com Balanço Patrimonial a ser especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento. O valor de resgate será pago em 6 (seis) parcelas mensais, a partir da data em que for aprovado o Balanço Patrimonial especial.

Parágrafo Terceiro – O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do de cujus, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um representante dentre eles escolhido.

Parágrafo Quarto – Se os herdeiros do sócio falecido não desejarem continuar na sociedade, os seus haveres, apurados por balanço, serão pagos em 5 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Quinto – Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, o estabelecimento de outras condições de

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.016

pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da Sociedade.

CLÁUSULA XI – DESIMPEDIMENTO

Os sócios e os Administradores eleitos expressamente declaram, cada um, individualmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

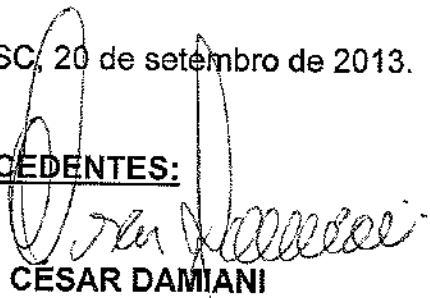
CLÁUSULA XII - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão/SC, como competente para julgar questões relacionadas com este contrato social, com expressa renúncia a qualquer outro, privilegiado ou não.

Tendo, mediante estes termos, pactuado, as partes assinam o presente instrumento em 5 (Cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, Luiz Carlos Borges, brasileiro, casado, Contador, residente na cidade de Tubarão/SC, inscrito no CPF/MF Nº 389.928.250-72 e RG. 2.733.656 SSP/SC e Marcelo Sartor, brasileiro, casado, Gestor de TI, residente na cidade de Tubarão/SC, inscrito no CPF/MF Nº 910.019.359-34 e RG 2.730.568-6 SSP/SC.

Tubarão-SC, 20 de setembro de 2013.

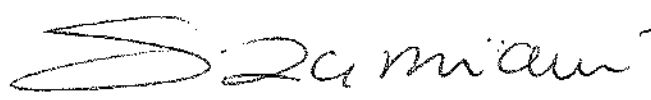
SÓCIOS CEDENTES:


CESAR DAMIANI


CESAR DAMIANI FILHO


ANIKE WRONSKI DAMIANI

ANUENTE:


SARA RAQUEL WRONSKI DAMIANI

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.017

SÓCIA CESSIONÁRIA INGRESSANTE:

TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA
ACIR ANTONIO GULIN e ALEXANDRE RADTKE
Administradores

SÓCIA INGRESSANTE:

TRANSQUARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA
ACIR ANTONIO GULIN e ALEXANDRE RADTKE
Administradores

ADMINISTRADORES "NÃO SÓCIOS" NOMEADOS:

ACIR ANTONIO GULIN

ALEXANDRE RADTKE

RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR

MARIANGELA LUCCHIN CAMARGO E SILVA

ANGELO GULIN NETO

THIAGO NASTAS GULIN

ADRIANO GULIN RIBEIRO

TESTEMUNHAS:

Luiz Carlos Borges
CPF: 389.928.250-72
RG: 2.733.656 SSP/SC

Marcelo Sartor
CPF: 910.019.359-34
RG: 2.730.568-6

VISTO DO ADVOGADO:

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

NIRE 42200309221

CNPJ/MF 86.428.893/0001-96

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

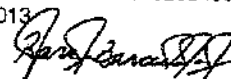
Fls.018


VALMIR MOMBACH
OAB/56767



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2013 SOB Nº: 20132654393
Protocolo: 13/265439-3, DE 20/09/2013

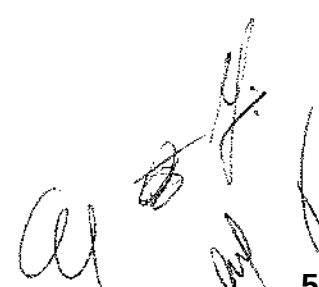
Empresa: 42 2 0030922 1
TRANSPORTES ALVORADA LTDA -



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1653270998



1653270998



NOME
ADRIANO GULIN RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1315213 SSP PR

CPF
706.141.563-00

DATA NASCIMENTO
19/02/1970

FILIAÇÃO
OSWALDO RIBEIRO
ADILCE ADELIA GULIN RIBEIRO

PERMISSÃO
[Imagem]

ACC
[Imagem]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02813712956

VALIDADE
19/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
26/02/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL
LAGUNA, SC

DATA EMISSÃO
25/06/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81563913597
SC136122639

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

Solução **SERPRO** / **DENATRAN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL VÁLIDA 1331949805 PROIBIDO PLASTIFICAR 1331949805	NOME THIAGO NASTAS GULIN		
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 5862700-3 SESP PR		
	CPF 022.755.489-20	DATA NASCIMENTO 31/07/1978	
	FILIAÇÃO ALCIDES PEDRO GULIN NAGIBE NESTAS GULIN		
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
	Nº REGISTRO 01969690717	VALIDADE 03/06/2021	1ª HABILITAÇÃO 22/08/1996
	OBSERVAÇÕES		
	LOCAL GUARAPUAVA, PR		
	DATA EMISSÃO 22/08/2016		
	ASSINATURA DO PORTADOR		
ASSINATURA DO EMISSOR			
DETRAN, PR (PARANÁ)			



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0610 - 00	6:30	SABADO	VERAO	P DE JAGUARUNA	Inclusão

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
				~~FAROL STA MARTA~~	
0670 - 00	~~8:45~~ 8:45	~~SABADO~~ SABADO	~~15/12 A 28/02~~ 15/12 A 28/02	FAROL STA MARTA	Mudança
				~~TUBARAO~~	
0670 - 00	~~11:00~~ 11:00	~~SABADO~~ SABADO	~~15/12 A 28/02~~ 15/12 A 28/02	TUBARAO	Mudança

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
<http://www.deter.sc.gov.br> / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
~~0670 - 01~~	~~7:15~~	~~SABADO~~	~~ANUAL~~	~~FAROL STA MARTA~~	~~Exclusão~~
~~0670 - 01~~	~~14:30~~	~~SABADO~~	~~ANUAL~~	~~FAROL STA MARTA~~	~~Exclusão~~
0670 - 01	6:30	SEG A SEXTA	ANUAL	FAROL STA MARTA	
0670 - 01	12:30	SEG A SEXTA	ANUAL	FAROL STA MARTA	
~~0670 - 01~~	~~18:00~~	~~DOM E FER~~	~~ANUAL~~	~~FAROL STA MARTA~~	~~Exclusão~~
~~0670 - 01~~	~~12:00~~	~~SABADO~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
~~0670 - 01~~	~~17:00~~	~~SABADO~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
0670 - 01	11:00	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	
0670 - 01	~~18:15~~ 17:15	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
~~0670 - 01~~	~~13:00~~	~~DOM E FER~~	~~15/12 A 28/02~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
~~0670 - 01~~	~~19:30~~	~~DOM E FER~~	~~01/03 A 14/12~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
<http://www.deter.sc.gov.br> / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0691 - 00	13:30	SEG A SEXTA	ANUAL	CAMPO BOM	Inclusão
0691 - 00	7:00	2A.,4A.,6A.	ANUAL	CAMPO BOM	Inclusão
0691 - 00	~~6:30~~ 6:30	~~DOM E FER~~ DOM E FER	~~01/01 A 28/02~~ 01/01 A 28/02	~~CAMPO BOM~~ CAMPO BOM	Mudança
0691 - 00	~~18:00~~ 18:00	~~DOM E FER~~ DOM E FER	~~01/01 A 28/02~~ 01/01 A 28/02	~~CAMPO BOM~~ CAMPO BOM	Mudança
0691 - 00	12:00	2A.,4A.,6A.	ANUAL	TUBARAO	Inclusão
0691 - 00	~~8:00~~ 8:00	~~DOM E FER~~ DOM E FER	~~01/01 A 28/02~~ 01/01 A 28/02	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
0691 - 00	~~19:00~~ 19:00	~~DOM E FER~~ DOM E FER	~~01/01 A 28/02~~ 01/01 A 28/02	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0609 - 00	~~13:00~~ 13:00	~~SEG-A SEXTA~~ SABADO	~~ANUAL~~ VERAO	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
~~0075-01~~	~~7:05~~	~~SABADO~~	~~ANUAL~~	~~VARGEM CANOAS~~	~~Exclusão~~
0075 - 01	~~12:20~~ 12:05	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~VARGEM CANOAS~~ VARGEM CANOAS	Mudança
~~0075-01~~	~~16:50~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~VARGEM CANOAS~~	~~Exclusão~~
~~0075-01~~	~~6:40~~	~~3A A 6A~~	~~ANUAL~~	~~VARGEM CANOAS~~	~~Exclusão~~
~~0075-01~~	~~12:05~~	~~SABADO~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
0075 - 01	10:30	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	
~~0075-01~~	~~15:50~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
~~0075-01~~	~~18:00~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
<http://www.deter.sc.gov.br> / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0076 - 00	~~6:10~~ 6:10	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~RIB GRANDE~~ RIB GRANDE	Mudança
0076 - 00	~~17:30~~ 17:30	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0151 - 00	~~10:20~~ 10:20	~~DIARIO~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~CRICIUMA~~ CRICIUMA	Mudança
0151 - 00	~~18:30~~ 18:15	~~DIARIO~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~CRICIUMA~~ CRICIUMA	Mudança
~~0151 - 00~~	~~14:00~~	~~SEG A SABADO~~	~~ANUAL~~	~~CRICIUMA~~	~~Exclusão~~
~~0151 - 00~~	~~15:50~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~CRICIUMA~~	~~Exclusão~~
0151 - 00	~~13:50~~ 13:50	~~DIARIO~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
0151 - 00	~~6:10~~ 6:00	~~SEG A SABADO~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
~~0151 - 00~~	~~9:50~~	~~SEG A SABADO~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	~~Exclusão~~
~~0151 - 00~~	~~7:00~~	~~DOM E FER~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	~~Exclusão~~

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
<http://www.deter.sc.gov.br> / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0151 - 02	~~22:10~~ 22:10	~~DOM E FER~~ DOM E FER	~~ANUAL~~ ANUAL	~~S CRISTOVAO 1~~ S CRISTOVAO 1	Mudança

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
Rua Tenente Silveira, 162 - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 82.951.344/0001-40 FONE: +55 (48) 3664-9100 / 3664-2000
<http://www.sie.sc.gov.br>

INÍCIO

Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

- Auto de infração ▶
- Cadastro ▶
- Estatística ▶
- Financeiro ▶
- Fretamento ▶
- Linhas e serviços ▶
- Termo de Compromisso ▶
- Usuário ▶
- Utilitários ▶
- Dúvidas frequentes
- Consultar C.N.D.
- Webmail
- Sair

Imprimir

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Freqüência	Período	Ponto de Partida	Operação
~~0155-00~~	~~6:20~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~IMBITUBA~~	~~Exclusão~~
0155 - 00	9:00	SEG A SEXTA	ANUAL	IMBITUBA	
~~0155-00~~	~~12:30~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~IMBITUBA~~	~~Exclusão~~
~~0155-00~~	~~5:45~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	~~Exclusão~~
~~0155-00~~	~~7:45~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	~~Exclusão~~
0155 - 00	11:30	SEG A SEXTA	ANUAL	LAGUNA	

Observação :

Logradouro: Rua Tenente Silveira, 162 - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 82.951.344/0001-40 FONE: +55 (48) 3664-9100 / 3664-2000
Website: www.sie.sc.gov.br /



3lj Tecnologia © 2006



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
<http://www.deter.sc.gov.br> / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0156 - 00	~~7:15~~ 7:15	~~SEG A SEXTA~~ SABADO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~BALN ESPLANADA~~ BALN ESPLANADA	Mudança
0156 - 00	7:00	2A E 5A	ANUAL	BALN ESPLANADA	Inclusão
~~0156 - 00~~	~~12:50~~	~~SEG A SEXTA~~	~~01/01 A 28/02~~	~~BALN ESPLANADA~~	~~Exclusão~~
~~0156 - 00~~	~~12:50~~	~~SEG A SEXTA~~	~~01/03 A 31/12~~	~~BALN ESPLANADA~~	~~Exclusão~~
0156 - 00	~~10:20~~ 10:20	~~SEG A SEXTA~~ SABADO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
0156 - 00	11:45	2A E 5A	ANUAL	TUBARAO	Inclusão
~~0156 - 00~~	~~17:00~~	~~SEG A SEXTA~~	~~01/01 A 28/02~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
~~0156 - 00~~	~~17:00~~	~~SEG A SEXTA~~	~~01/03 A 31/12~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
<http://www.deter.sc.gov.br> / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0157 - 00	~~7:40~~ 7:40	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~ILHOTINHA~~ ILHOTINHA	Mudança
~~0157 - 00~~	~~8:40~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~ILHOTINHA~~	~~Exclusão~~
~~0157 - 00~~	~~12:30~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~ILHOTINHA~~	~~Exclusão~~
~~0157 - 00~~	~~14:15~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~ILHOTINHA~~	~~Exclusão~~
0157 - 00	~~17:30~~ 18:00	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~ILHOTINHA~~ ILHOTINHA	Mudança
~~0157 - 00~~	~~8:10~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
~~0157 - 00~~	~~12:00~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
~~0157 - 00~~	~~13:45~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
0157 - 00	~~16:55~~ 18:00	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
<http://www.deter.sc.gov.br> / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0189 - 03	~~7:00~~ 7:00	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
0189 - 03	~~12:00~~ 12:00	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
0189 - 03	~~17:05~~ 17:05	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
0189 - 03	~~18:00~~ 18:00	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
<http://www.deter.sc.gov.br> / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0075 - 00	~~6:15~~ 15:50	~~SEGUNDA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~S J ARMAZEM 2~~ TUBARAO	Mudança
0075 - 00	6:30	SEG A SEXTA	ANUAL	S J ARMAZEM 2	Inclusão

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0190 - 00	~~7:10~~ 7:10	~~SEXTA~~ SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~ORLEANS~~ ORLEANS	Mudança

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
<http://www.deter.sc.gov.br> / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0190 - 02	16:10	SEG A SEXTA	ANUAL	PEDRINHAS	
~~0190 - 02~~	~~18:10~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~PEDRINHAS~~	~~Exclusão~~
0190 - 02	12:10	SEG A SEXTA	ESCOLAR	PEDRINHAS	
0190 - 02	15:30	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	
~~0190 - 02~~	~~17:30~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
0190 - 02	11:30	SEG A SEXTA	ESCOLAR	TUBARAO	

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
<http://www.deter.sc.gov.br> / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
~~0191 - 00~~	~~15:30~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~LAURO MULLER~~	~~Exclusão~~
0191 - 00	6:50	SEG A QUINTA	ANUAL	LAURO MULLER	
~~0191 - 00~~	~~11:50~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
0191 - 00	~~16:30~~ 16:15	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
<http://www.deter.sc.gov.br> / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0191 - 01	~~6:55~~ 6:55	~~SEXTA~~ SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAURO MULLER~~ LAURO MULLER	Mudança

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
<http://www.deter.sc.gov.br> / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0192 - 00	~~9:00~~ 9:00	~~SEG A SABADO~~ SEG A SEXTA	~~15/12 A 28/02~~ 15/12 A 28/02	~~P DE JAGUARUNA~~ P DE JAGUARUNA	Mudança
~~0192 - 00~~	~~13:00~~	~~SEG A SEXTA~~	~~15/12 A 28/02~~	~~P DE JAGUARUNA~~	~~Exclusão~~
0192 - 00	~~17:00~~ 17:00	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~15/12 A 28/02~~ 15/12 A 28/02	~~P DE JAGUARUNA~~ P DE JAGUARUNA	Mudança
0192 - 00	~~18:00~~ 18:15	~~SAB., DOM E FER~~ SEG A SEXTA	~~15/12 A 28/02~~ ANUAL	~~P DE JAGUARUNA~~ TUBARAO	Mudança
0192 - 00	~~14:00~~ 14:00	~~DIARIO~~ SEG A SEXTA	~~15/12 A 28/02~~ 15/12 A 28/02	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
0192 - 00	~~8:00~~ 8:00	~~SEG A SABADO~~ SEG A SEXTA	~~15/12 A 28/02~~ 15/12 A 28/02	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
~~0192 - 00~~	~~12:00~~	~~SEG A SEXTA~~	~~15/12 A 28/02~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
<http://www.deter.sc.gov.br> / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0193 - 00	~~6:00~~ 6:00	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~S TOMAZ~~ S TOMAZ	Mudança
0193 - 00	16:10	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
<http://www.deter.sc.gov.br> / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0193 - 01	~~5:50~~ 5:50	~~SEG A SEXTA~~ DIARIO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~BARREIROS 3~~ BARREIROS 3	Mudança
~~0193 - 01~~	~~7:00~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~BARREIROS 3~~	~~Exclusão~~
~~0193 - 01~~	~~12:20~~	~~DOM E FER~~	~~ANUAL~~	~~BARREIROS 3~~	~~Exclusão~~
0193 - 01	~~19:00~~ 19:15	~~SEG A SEXTA~~ DIARIO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
~~0193 - 01~~	~~19:00~~	~~DOM E FER~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
<http://www.deter.sc.gov.br> / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0194 - 00	~~6:15~~ 7:00	~~SABADO~~ ESPECIAL	~~ANUAL~~ EVENTUAL	~~ARATINGAUBA~~ ARATINGAUBA	Mudança
0194 - 00	~~16:10~~ 16:10	~~SABADO~~ ESPECIAL	~~ANUAL~~ EVENTUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
<http://www.deter.sc.gov.br> / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
~~0195-00~~	~~5:50~~	~~SABADO~~	~~ANUAL~~	~~IMARUI~~	~~Exclusão~~
~~0195-00~~	~~12:15~~	~~SABADO~~	~~ANUAL~~	~~IMARUI~~	~~Exclusão~~
0195 - 00	6:10	SEG A SEXTA	ANUAL	IMARUI	
0195 - 00	10:50	SEG A SEXTA	ANUAL	IMARUI	
~~0195-00~~	~~13:15~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~IMARUI~~	~~Exclusão~~
~~0195-00~~	~~16:15~~	~~DOM E FER~~	~~ANUAL~~	~~IMARUI~~	~~Exclusão~~
~~0195-00~~	~~8:05~~	~~SABADO~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
~~0195-00~~	~~16:10~~	~~SABADO~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
0195 - 00	~~8:05~~ 7:30	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
~~0195-00~~	~~10:45~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
0195 - 00	17:30	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	
~~0195-00~~	~~13:30~~	~~DOM E FER~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
<http://www.deter.sc.gov.br> / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
~~0195 - 01~~	~~15:50~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~SIQUEIRO~~	~~Exclusão~~
0195 - 01	17:50	SEG A SEXTA	ANUAL	SIQUEIRO	
~~0195 - 01~~	~~14:50~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
0195 - 01	16:50	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
<http://www.deter.sc.gov.br> / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0196 - 00	~~17:15~~ 17:15	~~SEG A SEXTA~~ ESPECIAL	~~ANUAL~~ EVENTUAL	~~JAGUARUNA~~ JAGUARUNA	Mudança
0196 - 00	15:30	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
<http://www.deter.sc.gov.br> / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
~~0267-00~~	~~7:00~~	~~SABADO~~	~~ANUAL~~	~~BARRANCA~~	~~Exclusão~~
0267 - 00	5:45	SEG A SEXTA	ANUAL	BARRANCA	
0267 - 00	12:30	SEG A SEXTA	ANUAL	BARRANCA	
~~0267-00~~	~~12:05~~	~~SABADO~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
0267 - 00	11:00	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	
0267 - 00	17:25	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
<http://www.deter.sc.gov.br> / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0267 - 01	~~6:30~~ 7:00	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~SERTAO ESTIVA~~ SERTAO ESTIVA	Mudança
0267 - 01	~~17:50~~ 16:45	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~SERTAO ESTIVA~~ SERTAO ESTIVA	Mudança
0267 - 01	~~16:10~~ 16:00	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
0267 - 01	18:20	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
<http://www.deter.sc.gov.br> / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
~~0362-00~~	~~7:50~~	~~SABADO~~	~~ANUAL~~	~~PEDRAS GRANDES~~	~~Exclusão~~
~~0362-00~~	~~6:50~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~PEDRAS GRANDES~~	~~Exclusão~~
0362 - 00	12:30	SEG A SEXTA	ANUAL	PEDRAS GRANDES	
~~0362-00~~	~~12:05~~	~~SABADO~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
~~0362-00~~	~~7:45~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
~~0362 - 00~~	~~18:10~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	
0362 - 00	11:50	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	Mudança

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
<http://www.deter.sc.gov.br> / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Informar Tabela de Horários

Estas atualizações foram enviadas para análise no dia: 26/11/2021

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
~~0189 - 00~~	~~13:00~~	~~SABADO~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	~~Exclusão~~
~~0189 - 00~~	~~16:00~~	~~SABADO~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	~~Exclusão~~
~~0189 - 00~~	~~18:15~~	~~SABADO~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	~~Exclusão~~
0189 - 00	~~19:00~~ 19:30	~~DIARIO~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~20:30~~ 20:30	~~DIARIO~~ DOM E FER	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~5:45~~ 5:45	~~SEG A SABADO~~ DIARIO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~7:00~~ 7:00	~~SEG A SABADO~~ SEG A SABADO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~7:50~~ 7:50	~~SEG A SABADO~~ SEG A SABADO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~9:00~~ 8:50	~~SEG A SABADO~~ SEG A SABADO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~11:50~~ 11:40	~~SEG A SABADO~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~15:00~~ 15:00	~~SEG A SABADO~~ SEG A SABADO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~17:05~~ 17:05	~~SEG A SABADO~~ SEG A SABADO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~6:20~~ 5:46	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~6:59~~ 6:59	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
0189 - 00	11:00	SEG A SEXTA	ANUAL	LAGUNA	
~~0189 - 00~~	~~12:30~~	~~SEG A~~ ~~SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	~~Exclusão~~
0189 - 00	12:45	SEG A	ANUAL	LAGUNA	

		SEXTA			
0189 - 00	13:00	SEG A SEXTA	ANUAL	LAGUNA	
~~0189 - 00~~	~~14:30~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	~~Exclusão~~
0189 - 00	16:00	SEG A SEXTA	ANUAL	LAGUNA	
~~0189 - 00~~	~~16:20~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	~~Exclusão~~
~~0189 - 00~~	~~16:45~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	~~Exclusão~~
0189 - 00	~~17:45~~ 17:45	~~SEG A SEXTA~~ DIARIO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~6:00~~ 5:45	~~DOM E FER~~ DOM E FER	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~8:00~~ 8:00	~~DOM E FER~~ DOM E FER	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
~~0189 - 00~~	~~9:00~~	~~DOM E FER~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	~~Exclusão~~
0189 - 00	~~11:00~~ 10:40	~~DOM E FER~~ DOM E FER	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~12:00~~ 12:20	~~DOM E FER~~ DOM E FER	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
~~0189 - 00~~	~~13:00~~	~~DOM E FER~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	~~Exclusão~~
0189 - 00	~~15:00~~ 15:00	~~DOM E FER~~ DOMINGO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
~~0189 - 00~~	~~16:00~~	~~DOM E FER~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	~~Exclusão~~
~~0189 - 00~~	~~17:00~~	~~DOM E FER~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	~~Exclusão~~
0189 - 00	~~18:15~~ 18:15	~~DOM E FER~~ DOM E FER	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~18:05~~ 18:15	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ESCOLAR~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
~~0189 - 00~~	~~9:30~~	~~SABADO~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
~~0189 - 00~~	~~14:30~~	~~SABADO~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
0189 - 00	~~19:15~~ 19:15	~~SABADO~~ DIARIO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
0189 - 00	~~13:05~~ 13:15	~~DIARIO~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
0189 - 00	~~7:00~~ 7:15	~~SEG A SABADO~~ DIARIO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
0189 - 00	~~8:00~~ 8:15	~~SEG A SABADO~~ SEG A SABADO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
0189 - 00	~~11:00~~ 11:00	~~SEG A SABADO~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
0189 - 00	~~16:25~~	~~SEG A SABADO~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	Mudança

	16:30	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	
0189 - 00	~~18:15~~ 18:15	~~SEG A SABADO~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
~~0189 - 00~~	~~22:00~~	~~SEG A SABADO~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
0189 - 00	~~22:30~~ 22:30	~~SEG A SABADO~~ DIARIO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
0189 - 00	~~6:00~~ 6:45	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
~~0189 - 00~~	~~7:35~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
0189 - 00	9:00	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	
0189 - 00	10:00	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	
~~0189 - 00~~	~~11:45~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
0189 - 00	14:00	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	
0189 - 00	~~15:00~~ 14:50	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
0189 - 00	16:55	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	
0189 - 00	~~17:15~~ 17:15	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SABADO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
~~0189 - 00~~	~~18:50~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
0189 - 00	~~19:15~~ 19:15	~~SEG A SEXTA~~ DIARIO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
0189 - 00	21:30	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	
~~0189 - 00~~	~~7:00~~	~~DOM E FER~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
~~0189 - 00~~	~~8:00~~	~~DOM E FER~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
~~0189 - 00~~	~~9:00~~	~~DOM E FER~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
0189 - 00	10:00	DOM E FER	ANUAL	TUBARAO	
0189 - 00	15:00	DOM E FER	ANUAL	TUBARAO	
~~0189 - 00~~	~~16:00~~	~~DOM E FER~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
0189 - 00	18:15	DOM E FER	ANUAL	TUBARAO	
~~0189 - 00~~	~~19:15~~	~~DOM E FER~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
0189 - 00	21:30	DOM E FER	ANUAL	TUBARAO	
	~~17:30~~	~~SAB, DOM E FER~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	

0189 - 00 17:30 SAB.,DOM ANUAL TUBARAO Mudança
E FER

Observação :



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
[[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0609 - 00	13:00 13:00	SEG-A SEXTA SABADO	ANUAL VERAO	TUBARAO TUBARAO	Mudança

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:

Deferido. linha complementar de veraneio



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
[[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0610 - 00	6:30	SABADO	VERAO	P DE JAGUARUNA	Inclusão

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:

Deferido. linha complementar de veraneio



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
 http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
 [[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0670 - 00	8:45	SABADO	15/12 A 28/02	FAROL STA MARTA	Mudança
	8:45	SABADO	15/12 A 28/02	FAROL STA MARTA	
0670 - 00	11:00	SABADO	15/12 A 28/02	TUBARAO	Mudança
	11:00	SABADO	15/12 A 28/02	TUBARAO	

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:

Deferido



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
[[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
~~0670-01~~	7:15	SABADO	ANUAL	FAROL STA MARTA	Exclusão
~~0670-01~~	14:30	SABADO	ANUAL	FAROL STA MARTA	Exclusão
0670 - 01	6:30	SEG A SEXTA	ANUAL	FAROL STA MARTA	
0670 - 01	12:30	SEG A SEXTA	ANUAL	FAROL STA MARTA	
~~0670-01~~	18:00	DOM E FER	ANUAL	FAROL STA MARTA	Exclusão
~~0670-01~~	12:00	SABADO	ANUAL	TUBARAO	Exclusão
~~0670-01~~	17:00	SABADO	ANUAL	TUBARAO	Exclusão
0670 - 01	11:00	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	
0670 - 01	~~18:15~~ 17:15	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
~~0670-01~~	13:00	DOM E FER	~~15/12 A~~ 28/02	TUBARAO	Exclusão
~~0670-01~~	19:30	DOM E FER	~~01/03 A~~ 14/12	TUBARAO	Exclusão

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:

Deferido. No momento não há demanda para operar nos finais de semana.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
[[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0691 - 00	13:30	SEG A SEXTA	ANUAL	CAMPO BOM	Inclusão
0691 - 00	7:00	2A.,4A.,6A.	ANUAL	CAMPO BOM	Inclusão
0691 - 00	~~6:30~~ 6:30	~~DOM E FER~~ DOM E FER	~~01/01 A 28/02~~ 01/01 A 28/02	~~CAMPO BOM~~ CAMPO BOM	Mudança
0691 - 00	~~18:00~~ 18:00	~~DOM E FER~~ DOM E FER	~~01/01 A 28/02~~ 01/01 A 28/02	~~CAMPO BOM~~ CAMPO BOM	Mudança
0691 - 00	12:00	2A.,4A.,6A.	ANUAL	TUBARAO	Inclusão
0691 - 00	~~8:00~~ 8:00	~~DOM E FER~~ DOM E FER	~~01/01 A 28/02~~ 01/01 A 28/02	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
0691 - 00	~~19:00~~ 19:00	~~DOM E FER~~ DOM E FER	~~01/01 A 28/02~~ 01/01 A 28/02	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:

Deferido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
[[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0196-00	17:15	SEG A SEXTA	ANUAL	JAGUARUNA	Exclusão
0196-00	15:30	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	Exclusão

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:

Excluir linha. Atendida por outras linhas. Caso a demanda retorne a empresa solicitará a retomada da linha.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
 http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
 [[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
~~0267-00~~	~~7:00~~	~~SABADO~~	~~ANUAL~~	~~BARRANCA~~	~~Exclusão~~
0267 - 00	5:45	SEG A SEXTA	ANUAL	BARRANCA	
0267 - 00	12:30	SEG A SEXTA	ANUAL	BARRANCA	
~~0267-00~~	~~12:05~~	~~SABADO~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	~~Exclusão~~
0267 - 00	11:00	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	
0267 - 00	17:25	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:

Deferido. No momento não há demanda para operar nos finais de semana.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
[[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0267 - 01	~~6:30~~ 7:00	~~SEG-A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~SERTAO-ESTIVA~~ SERTAO ESTIVA	Mudança
0267 - 01	~~17:50~~ 16:45	~~SEG-A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~SERTAO-ESTIVA~~ SERTAO ESTIVA	Mudança
0267 - 01	~~16:10~~ 16:00	~~SEG-A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
0267 - 01	18:20	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	

Observação
Transportadora:

Deferido.

Observação
SIE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
[[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0362-00	7:50	SABADO	ANUAL	PEDRAS GRANDES	Exclusão
0362-00	6:50	SEG A SEXTA	ANUAL	PEDRAS GRANDES	Exclusão
0362 - 00	12:30	SEG A SEXTA	ANUAL	PEDRAS GRANDES	
0362-00	12:05	SABADO	ANUAL	TUBARAO	Exclusão
0362-00	7:45	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	Exclusão
0362 - 00	18:10 11:50	SEG A SEXTA SEG A SEXTA	ANUAL ANUAL	TUBARAO TUBARAO	Mudança

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
[[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0190 - 02	16:10	SEG A SEXTA	ANUAL	PEDRINHAS	
~~0190 - 02~~	~~18:10~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~PEDRINHAS~~	Exclusão
0190 - 02	12:10	SEG A SEXTA	ESCOLAR	PEDRINHAS	
0190 - 02	15:30	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	
~~0190 - 02~~	~~17:30~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	Exclusão
0190 - 02	11:30	SEG A SEXTA	ESCOLAR	TUBARAO	

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:

Deferido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
[[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0191-00	15:30	SEG A SEXTA	ANUAL	LAURO MULLER	Exclusão
0191 - 00	6:50	SEG A QUINTA	ANUAL	LAURO MULLER	
0191-00	11:50	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	Exclusão
0191 - 00	16:30 16:15	SEG A SEXTA SEG A SEXTA	ANUAL ANUAL	TUBARAO TUBARAO	Mudança

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
<http://www.deter.sc.gov.br> / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
[[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: **suderf**

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0191 - 01	6:55 6:55	SEXTA SEXTA	ANUAL ANUAL	LAURO-MULLER LAURO MULLER	Mudança

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:

Deferido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
 http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
 [[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0192 - 00	9:00	SEG A SABADO	15/12 A 28/02	P-DE JAGUARUNA	Mudança
	9:00	SEG A SEXTA	15/12 A 28/02	P DE JAGUARUNA	
0192 - 00	13:00	SEG A SEXTA	15/12 A 28/02	P DE JAGUARUNA	Exclusão
0192 - 00	17:00	SEG A SEXTA	15/12 A 28/02	P DE JAGUARUNA	Mudança
	17:00	SEG A SEXTA	15/12 A 28/02	JAGUARUNA	
0192 - 00	18:15	SAB., DOM E FER	15/12 A 28/02	P-DE JAGUARUNA	Mudança
	18:15	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	
0192 - 00	14:00	DIARIO	15/12 A 28/02	TUBARAO	Mudança
	14:00	SEG A SEXTA	15/12 A 28/02	TUBARAO	
0192 - 00	8:00	SEG A SABADO	15/12 A 28/02	TUBARAO	Mudança
	8:00	SEG A SEXTA	15/12 A 28/02	TUBARAO	
0192 - 00	12:00	SEG A SEXTA	15/12 A 28/02	TUBARAO	Exclusão

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:

Deferido. No momento não há demanda para operar nos finais de semana.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
[[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0193 - 00	~~6:00~~ 6:00	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~S TOMAZ~~ S TOMAZ	Mudança
0193 - 00	16:10	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:

Deferido



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
[[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0193 - 01	~~5:50~~ 5:50	~~SEG-A SEXTA~~ DIARIO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~BARREIROS 3~~ BARREIROS 3	Mudança
~~0193 - 01~~	7:00	SEG-A SEXTA	ANUAL	BARREIROS 3	Exclusão
~~0193 - 01~~	12:20	DOM E FER	ANUAL	BARREIROS 3	Exclusão
0193 - 01	~~19:00~~ 19:15	~~SEG-A SEXTA~~ DIARIO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
~~0193 - 01~~	19:00	DOM E FER	ANUAL	TUBARAO	Exclusão

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:

Deferido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]

[[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0194-00	6:15	SABADO	ANUAL	ARATINGAUBA	Exclusão
0194-00	16:10	SABADO	ANUAL	LAGUNA	Exclusão

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:

Excluir linha. Atendida por outras linhas. Caso a demanda retorne a empresa solicitará a retomada da linha.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
[[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0195-00	5:50	SABADO	ANUAL	IMARUI	Exclusão
0195-00	12:15	SABADO	ANUAL	IMARUI	Exclusão
0195 - 00	6:10	SEG A SEXTA	ANUAL	IMARUI	
0195 - 00	10:50	SEG A SEXTA	ANUAL	IMARUI	
0195-00	13:15	SEG A SEXTA	ANUAL	IMARUI	Exclusão
0195-00	16:15	DOM E FER	ANUAL	IMARUI	Exclusão
0195-00	8:05	SABADO	ANUAL	TUBARAO	Exclusão
0195-00	16:10	SABADO	ANUAL	TUBARAO	Exclusão
0195 - 00	8:05 7:30	SEG A SEXTA SEG A SEXTA	ANUAL ANUAL	TUBARAO TUBARAO	Mudança
0195-00	10:45	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	Exclusão
0195 - 00	17:30	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	
0195-00	13:30	DOM E FER	ANUAL	TUBARAO	Exclusão

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:

Deferido. No momento não há demanda para operar nos finais de semana.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
[[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0195-01	15:50	SEG A SEXTA	ANUAL	SIQUEIRO	Exclusão
0195 - 01	17:50	SEG A SEXTA	ANUAL	SIQUEIRO	
0195-01	14:50	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	Exclusão
0195 - 01	16:50	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
[[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0075 - 00	~~6:15~~ 15:50	~~SEGUNDA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~S J ARMAZEM 2~~ TUBARAO	Mudança
0075 - 00	6:30	SEG A SEXTA	ANUAL	S J ARMAZEM 2	Inclusão

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:

Deferido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
 http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
 [[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0075-01	7:05	SABADO	ANUAL	VARGEM CANOAS	Exclusão
0075 - 01	12:20 12:05	SEG-A SEXTA SEG A SEXTA	ANUAL ANUAL	VARGEM-CANOAS VARGEM CANOAS	Mudança
0075-01	16:50	SEG-A SEXTA	ANUAL	VARGEM CANOAS	Exclusão
0075-01	6:40	3A-A 6A	ANUAL	VARGEM CANOAS	Exclusão
0075-01	12:05	SABADO	ANUAL	TUBARAO	Exclusão
0075 - 01	10:30	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	
0075-01	15:50	SEG-A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	Exclusão
0075-01	18:00	SEG-A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	Exclusão

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:

Deferido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA]
[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0076 - 00	~~6:10~~ 6:10	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~RIB-GRANDE~~ RIB GRANDE	Mudança
0076 - 00	~~17:30~~ 17:30	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:

Deferido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
[[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0151 - 00	~~10:20~~ 10:20	~~DIARIO~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~CRICIUMA~~ CRICIUMA	Mudança
0151 - 00	~~18:30~~ 18:15	~~DIARIO~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~CRICIUMA~~ CRICIUMA	Mudança
~~0151 - 00~~	~~14:00~~	~~SEG A SABADO~~	~~ANUAL~~	~~CRICIUMA~~	Exclusão
~~0151 - 00~~	~~15:50~~	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~CRICIUMA~~	Exclusão
0151 - 00	~~13:50~~ 13:50	~~DIARIO~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
0151 - 00	~~6:10~~ 6:00	~~SEG A SABADO~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
~~0151 - 00~~	~~9:50~~	~~SEG A SABADO~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	Exclusão
~~0151 - 00~~	~~7:00~~	~~DOM E FER~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	Exclusão

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:

Deferido. No momento não há demanda para operar nos finais de semana.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
[[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0151 - 02	~~22:10~~ 22:10	~~DOM E FER~~ DOM E FER	~~ANUAL~~ ANUAL	~~S CRISTOVAO 1~~ S CRISTOVAO 1	Mudança

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:

Deferido (reforço)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
[[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0155-00	6:20	SEG A SEXTA	ANUAL	IMBITUBA	Exclusão
0155 - 00	9:00	SEG A SEXTA	ANUAL	IMBITUBA	
0155-00	12:30	SEG A SEXTA	ANUAL	IMBITUBA	Exclusão
0155-00	5:45	SEG A SEXTA	ANUAL	LAGUNA	Exclusão
0155-00	7:45	SEG A SEXTA	ANUAL	LAGUNA	Exclusão
0155 - 00	11:30	SEG A SEXTA	ANUAL	LAGUNA	

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:

Deferido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
[[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0156 - 00	~~7:15~~ 7:15	~~SEG-A SEXTA~~ SABADO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~BALN-ESPLANADA~~ BALN ESPLANADA	Mudança
0156 - 00	7:00	2A E 5A	ANUAL	BALN ESPLANADA	Inclusão
~~0156-00~~	~~12:50~~	~~SEG-A SEXTA~~	~~01/01-A 28/02~~	~~BALN ESPLANADA~~	Exclusão
~~0156-00~~	~~12:50~~	~~SEG-A SEXTA~~	~~01/03-A 31/12~~	~~BALN ESPLANADA~~	Exclusão
0156 - 00	~~10:20~~ 10:20	~~SEG-A SEXTA~~ SABADO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
0156 - 00	11:45	2A E 5A	ANUAL	TUBARAO	Inclusão
~~0156-00~~	~~17:00~~	~~SEG-A SEXTA~~	~~01/01-A 28/02~~	~~TUBARAO~~	Exclusão
~~0156-00~~	~~17:00~~	~~SEG-A SEXTA~~	~~01/03-A 31/12~~	~~TUBARAO~~	Exclusão

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:

Deferido



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
[[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0157 - 00	~~7:40~~ 7:40	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~ILHOTINHA~~ ILHOTINHA	Mudança
~~0157-00~~	8:40	SEG A SEXTA	ANUAL	ILHOTINHA	Exclusão
~~0157-00~~	12:30	SEG A SEXTA	ANUAL	ILHOTINHA	Exclusão
~~0157-00~~	14:15	SEG A SEXTA	ANUAL	ILHOTINHA	Exclusão
0157 - 00	~~17:30~~ 18:00	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~ILHOTINHA~~ ILHOTINHA	Mudança
~~0157-00~~	8:10	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	Exclusão
~~0157-00~~	12:00	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	Exclusão
~~0157-00~~	13:45	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	Exclusão
0157 - 00	~~16:55~~ 18:00	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:

Deferido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
[[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
~~0189-00~~	13:00	SABADO	ANUAL	LAGUNA	Exclusão
~~0189-00~~	16:00	SABADO	ANUAL	LAGUNA	Exclusão
~~0189-00~~	18:15	SABADO	ANUAL	LAGUNA	Exclusão
0189 - 00	~~19:00~~ 19:30	DIARIO SEG A SEXTA	ANUAL	LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~20:30~~ 20:30	DIARIO DOM E FER	ANUAL	LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~5:45~~ 5:45	SEG-A SABADO DIARIO	ANUAL	LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~7:00~~ 7:00	SEG-A SABADO SEG A SABADO	ANUAL	LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~7:50~~ 7:50	SEG-A SABADO SEG A SABADO	ANUAL	LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~9:00~~ 8:50	SEG-A SABADO SEG A SABADO	ANUAL	LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~11:50~~ 11:40	SEG-A SABADO SEG A SEXTA	ANUAL	LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~15:00~~ 15:00	SEG-A SABADO SEG A SABADO	ANUAL	LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~17:05~~ 17:05	SEG-A SABADO SEG A SABADO	ANUAL	LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~6:20~~ 5:46	SEG-A SEXTA SEG A SEXTA	ANUAL	LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~6:59~~ 6:59	SEG-A SEXTA SEG A SEXTA	ANUAL	LAGUNA	Mudança
0189 - 00	11:00	SEG A SEXTA	ANUAL	LAGUNA	
~~0189-00~~	12:30	SEG-A SEXTA	ANUAL	LAGUNA	Exclusão

0189 - 00	12:45	SEG A SEXTA	ANUAL	LAGUNA	
0189 - 00	13:00	SEG A SEXTA	ANUAL	LAGUNA	
~~0189 - 00~~	14:30	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	Exclusão
0189 - 00	16:00	SEG A SEXTA	ANUAL	LAGUNA	
~~0189 - 00~~	16:20	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	Exclusão
~~0189 - 00~~	16:45	~~SEG A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	Exclusão
0189 - 00	~~17:45~~ 17:45	~~SEG A SEXTA~~ DIARIO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~6:00~~ 5:45	~~DOM E FER~~ DOM E FER	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~8:00~~ 8:00	~~DOM E FER~~ DOM E FER	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
~~0189 - 00~~	9:00	~~DOM E FER~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	Exclusão
0189 - 00	~~11:00~~ 10:40	~~DOM E FER~~ DOM E FER	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~12:00~~ 12:20	~~DOM E FER~~ DOM E FER	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
~~0189 - 00~~	13:00	~~DOM E FER~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	Exclusão
0189 - 00	~~15:00~~ 15:00	~~DOM E FER~~ DOMINGO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
~~0189 - 00~~	16:00	~~DOM E FER~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	Exclusão
~~0189 - 00~~	17:00	~~DOM E FER~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	Exclusão
0189 - 00	~~18:15~~ 18:15	~~DOM E FER~~ DOM E FER	~~ANUAL~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
0189 - 00	~~18:05~~ 18:15	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ESCOLAR~~ ANUAL	~~LAGUNA~~ LAGUNA	Mudança
~~0189 - 00~~	9:30	~~SABADO~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	Exclusão
~~0189 - 00~~	14:30	~~SABADO~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	Exclusão
0189 - 00	~~19:15~~ 19:15	~~SABADO~~ DIARIO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
0189 - 00	~~13:05~~ 13:15	~~DIARIO~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
0189 - 00	~~7:00~~ 7:15	~~SEG A SABADO~~ DIARIO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
0189 - 00	~~8:00~~ 8:15	~~SEG A SABADO~~ SEG A SABADO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
0189 - 00	~~11:00~~ 11:00	~~SEG A SABADO~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
0189 - 00	~~16:25~~ 16:30	~~SEG A SABADO~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
0189 - 00	~~18:15~~ 18:15	~~SEG A SABADO~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
~~0189 - 00~~	22:00	~~SEG A~~ SABADO	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	Exclusão
0189 - 00	~~22:30~~ 22:30	~~SEG A SABADO~~ DIARIO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
0189 - 00	~~6:00~~ 6:45	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança

~~0189-00~~	7:35	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	Exclusão
0189 - 00	9:00	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	
0189 - 00	10:00	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	
~~0189-00~~	11:45	SEG A SEXTA	ANUAL	~~TUBARAO~~	Exclusão
0189 - 00	14:00	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	
0189 - 00	~~15:00~~ 14:50	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
0189 - 00	16:55	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	
0189 - 00	~~17:15~~ 17:15	~~SEG A SEXTA~~ SEG A SABADO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
~~0189-00~~	18:50	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	Exclusão
0189 - 00	~~19:15~~ 19:15	~~SEG A SEXTA~~ DIARIO	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança
0189 - 00	21:30	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	
~~0189-00~~	7:00	DOM E FER	ANUAL	~~TUBARAO~~	Exclusão
~~0189-00~~	8:00	DOM E FER	ANUAL	~~TUBARAO~~	Exclusão
~~0189-00~~	9:00	DOM E FER	ANUAL	~~TUBARAO~~	Exclusão
0189 - 00	10:00	DOM E FER	ANUAL	TUBARAO	
0189 - 00	15:00	DOM E FER	ANUAL	TUBARAO	
~~0189-00~~	16:00	DOM E FER	ANUAL	~~TUBARAO~~	Exclusão
0189 - 00	18:15	DOM E FER	ANUAL	TUBARAO	
~~0189-00~~	19:15	DOM E FER	ANUAL	~~TUBARAO~~	Exclusão
0189 - 00	21:30	DOM E FER	ANUAL	TUBARAO	
0189 - 00	~~17:30~~ 17:30	~~SAB.,DOM E FER~~ SAB.,DOM E FER	~~ANUAL~~ ANUAL	~~TUBARAO~~ TUBARAO	Mudança

**Observação
Transportadora:**

**Observação
SIE:**

Deferido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
[[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0189 - 03	~~7:00~~	~~SEG-A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	Mudança
	7:00	SEG A SEXTA	ANUAL	LAGUNA	
0189 - 03	~~12:00~~	~~SEG-A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~LAGUNA~~	Mudança
	12:00	SEG A SEXTA	ANUAL	LAGUNA	
0189 - 03	~~17:05~~	~~SEG-A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	Mudança
	17:05	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	
0189 - 03	~~18:00~~	~~SEG-A SEXTA~~	~~ANUAL~~	~~TUBARAO~~	Mudança
	18:00	SEG A SEXTA	ANUAL	TUBARAO	

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:

Deferido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

50 - TRANSPORTES ALVORADA LTDA 86428893000196

Analisar Tabela de Horários

[[CONSULTAR CERTIFICADO DA LINHA](#)]
[[CONSULTAR SEÇÕES DA LINHA](#)]

Estas atualizações foram analisadas no dia: 17/01/2022 por: suderf

Linha - Ramal	Horário	Frequência	Período	Ponto de Partida	Operação
0190 - 00	~~7:10~~ 7:10	~~SEXTA~~ SEXTA	~~ANUAL~~ ANUAL	~~ORLEANS~~ ORLEANS	Mudança

Observação
Transportadora:

Observação
SIE:

Deferido.

TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO

Termo de Compromisso Provisório que entre si celebram o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **82.951.229/0001-76**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE**, localizada na Rua Tenente Silveira, nº 162, Edifício das Diretorias, Centro, nesta Capital, doravante denominada **SECRETARIA**, neste ato representada pelo titular da Pasta, **Sr. Thiago Augusto Vieira** e, de outro lado, a Empresa **Transportes Alvorada Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.428.893/0001-96, localizada na Avenida Marechal Deodoro, 923, Sala 02, Bairro Centro, Tubarão/SC, neste ato representada por **Adriano Gulin Ribeiro**, portador do CPF/MF nº 706.141.563-00 e por **Thiago Nastas Gulin**, portador do CPF/MF nº 022.755.489-20, neste ato denominada **OPERADORA**, subscrevem o presente **TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO** de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Este Termo de Compromisso Provisório decorre do Acordo Judicial firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 0900777-18.2018.8.24.0023 e tem como fundamento os arts. 22 e 26 do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (com redação dada pela Lei nº 13.655, de 2018) e o art. 10 do Decreto Federal nº 9.830, de 2019, bem como, no que for cabível, os arts. 6º; 25, § 1º; 170, IV e V; e 175 da Constituição Federal, os arts. 8º, VIII e 137 da Constituição do Estado de Santa Catarina, o art. 40 c/c 99 e 100 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, a Lei nº 5.684, de 9 de maio de 1980, a Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e modificações posteriores, o Decreto nº 12.601, de 06 de novembro de 1980, e demais normas aplicadas à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO** a prestação e exploração provisória e precária dos serviços de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Santa Catarina, conforme especificações e detalhamento operacional constantes dos seguintes ANEXOS:

- 1) ANEXO I - identificação da **OPERADORA** e o conjunto de linhas (nome, número, origem e destino e demais informações) por ela explorada;
- 2) ANEXO II - esquema operacional (descrição resumida dos itinerários, seccionamentos, tarifa e classificação, quadro de horários, frequência, sazonalidade e demais informações).

Parágrafo primeiro. Compreende ainda o objeto deste Termo a implantação de sistema de gerenciamento operacional e de bilhetagem eletrônica, inclusive de rastreamento e georreferenciamento na frota, terminais e demais postos de venda e comercialização de passagens, viabilizando o acesso, geração, transferência e coleta de informações dos serviços delegados, de modo integrado à plataforma central de controle baseada na **SECRETARIA** e no prazo por essa estabelecido.

Parágrafo segundo. As condições operacionais constantes deste termo de compromisso provisório considerar-se-ão como Frequência Mínima de cada linha.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para a prestação e exploração dos serviços com base neste instrumento será de até 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo primeiro. Em caso de interesse público relevante e impostergável, admite-se prorrogação do prazo mencionado no *caput* por 12 (doze) meses, a ser formalizada por meio de termo aditivo.

Parágrafo segundo. O presente instrumento terá sua validade imediatamente cessada a partir do início da vigência dos contratos celebrados com os vencedores do processo licitatório lançado pelo ente público titular para delegação das linhas, ainda que isso ocorra antes do decurso do período mencionado no *caput* e no parágrafo primeiro desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E DA POLÍTICA TARIFÁRIA

A remuneração da **OPERADORA** será resultante do preço das tarifas fixadas para utilização dos correspondentes serviços.

Parágrafo primeiro. A tarifa será a atualmente praticada e descrita no Anexo II, até que sejam realizadas as recomposições tarifárias, na forma dos parágrafos seguintes.

Parágrafo segundo. O cálculo para revisão das tarifas será efetuado pela **ARESC** e deverá ser aprovado pela **DIRETORIA COLEGIADA** da Agência, respeitada a data-base de que trata o parágrafo terceiro.

Parágrafo terceiro. Fica estabelecida como data-base o dia 31 de março de cada ano.

Parágrafo quarto. O reajuste inicial terá como referência o período compreendido entre a publicação do presente instrumento e a data-base do ano de 2022, utilizando índice oficial de forma a garantir a modicidade das tarifas.

Parágrafo quinto. As revisões subsequentes observarão a data-base e compreenderão as variações ocorridas desde o reajuste anterior, observado o disposto no parágrafo segundo.

CLÁUSULA QUINTA – DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL E BILHETAGEM ELETRÔNICA

A empresa contratada pelo Estado de Santa Catarina, por meio da **SECRETARIA**, para implantação de gerenciamento operacional e bilhetagem eletrônica fornecerá à **OPERADORA** todas as ferramentas tecnológicas necessárias à coleta de dados, ao gerenciamento operacional (arrecadação e repasses), à venda de passagens e ao controle das gratuidades e benefícios, bem como a instalação de um centro de supervisão operacional (CSO) na sede da **SECRETARIA**.

Parágrafo primeiro. É obrigatória a adesão da **OPERADORA** à implantação do sistema de gerenciamento operacional e bilhetagem eletrônica referido no *caput*, bem como o compartilhamento dos dados coletados por esse meio.

Parágrafo segundo. A recusa ou descumprimento das obrigações do parágrafo anterior pela **OPERADORA** constitui motivo para a rescisão e invalidação do presente instrumento.

Parágrafo terceiro. A implantação do sistema de gerenciamento operacional e bilhetagem eletrônica ocorrerá após a assinatura do presente instrumento e de forma escalonada, cujo cronograma será estabelecido pela **SECRETARIA**, conforme critérios de melhor viabilidade técnica e operacional.

CLÁUSULA SEXTA – DO INVESTIMENTO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL E BILHETAGEM ELETRÔNICA

O investimento relativo ao gerenciamento Operacional e à implantação e manutenção da tecnologia necessários para a operacionalização do sistema de bilhetagem eletrônica serão arcados pela **SECRETARIA**.

Parágrafo único. Eventuais custos de rescisão contratual de sistema de bilhetagem já contratado pelas operadoras será de responsabilidade dessas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS COMPETÊNCIAS E ENCARGOS DA SECRETARIA:

O Estado de Santa Catarina, por meio da **SECRETARIA**, compromete-se a:

I - fiscalizar, na condição de titular do serviço e de forma concomitante à ARESC, a execução do serviço objeto do presente Termo, zelando pela qualidade, conforto e segurança de sua prestação;

II - definir as características operacionais dos serviços;

III - promover ajustes operacionais nos termos previstos no acordo judicial, buscando equilíbrio entre a oferta de serviço e a modicidade tarifária;

IV – licitar e contratar empresas para a implantação de sistema de gerenciamento operacional e bilhetagem eletrônica de todo o Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros;

V - promover o controle operacional do Sistema por meio da implantação da Bilhetagem Eletrônica contratada pela **SECRETARIA**;

VI - aplicar penalidades, na condição de titular do serviço e de forma concomitante à ARESC, por infração à legislação e regulamento aplicáveis;

VII - declarar a extinção deste termo de compromisso provisório, conforme as situações previstas nas Cláusula Décima Quarta;

VIII - assegurar o cumprimento dos arts. 6º e 7º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, objetivando oferecer serviço adequado e respeitar os direitos e deveres dos usuários;

IX - cumprir e fazer cumprir as leis, o Acordo Judicial firmado na Ação Civil Pública nº 0900777-18.2018.8.24.0023, em especial o cumprimento do planejamento constante do respectivo Anexo I, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMPETÊNCIAS E ENCARGOS DA OPERADORA:

À **OPERADORA** são conferidas as seguintes competências e encargos:

I - prestar os serviços assumidos por este instrumento em conformidade com as determinações operacionais da **SECRETARIA** e disposições da legislação aplicável;

II – permitir e colaborar com a empresa contratada pela **SECRETARIA** no que se refere à implantação do sistema de gerenciamento operacional e de bilhetagem eletrônica em seus veículos e equipamentos vinculados à atividade;

III - operar o sistema de bilhetagem eletrônica e o sistema de rastreamento de frota, conforme o inciso anterior, para assegurar a integridade das informações prestadas à **SECRETARIA**;

IV - instalar em todos os veículos da frota e nos pontos de venda os equipamentos necessários para assegurar o cumprimento dos incisos II e III;

V - manter a infraestrutura necessária para garantir a prestação dos serviços e sua continuidade;

VI - responder por todas as obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, tributários, comerciais, dentre outros, resultantes da exploração e prestação do serviço, bem como por todas as despesas necessárias à sua fiel execução;

VII - responder por eventuais danos ou prejuízos causados, por si ou por seus empregados, agentes ou prepostos, a terceiros em decorrência da prestação do serviço, sem que a fiscalização exercida pelo Poder Público exclua ou atenuie essa responsabilidade;

VIII - assegurar o cumprimento dos arts. 6º e 7º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, objetivando oferecer serviço adequado e respeitar os direitos e deveres dos usuários;

IX - apresentar todos os documentos contábeis e previdenciários, bem como outros documentos necessários para avaliação dos custos e receitas dos serviços;

X - garantir o envio de informações fidedignas referentes à receita, movimentação de passageiros e oferta de serviços, até a implementação do sistema de gerenciamento operacional e bilhetagem eletrônica a ser contratado pela **SECRETARIA**;

XI - colaborar com a atividade fiscalizatória promovida pela **SECRETARIA** e pela **ARESC**, permitindo o livre acesso dos prepostos, em qualquer tempo, aos veículos e instalações vinculadas, bem como aos seus registros contábeis, administrativos, econômicos, financeiros e operacionais;

XII – emitir as passagens intermunicipais por meio da bilhetagem eletrônica contratada pela **SECRETARIA**, mesmo em caso de compartilhamento de frota em percurso interestadual, desde que haja regulamentação específica dos entes públicos competentes, quando detentora do serviço da linha intermunicipal.

CLÁUSULA NONA - DAS COMPETÊNCIAS E ENCARGOS DA ARESC:

O Estado de Santa Catarina, por meio da **ARESC**, compromete-se a:

I - fiscalizar a execução do serviço objeto do presente instrumento, zelando pela qualidade, conforto e segurança de sua prestação;

II - fixar as tarifas, homologar reajustes e proceder às revisões da remuneração da **OPERADORA**, nas condições previstas nos arts. 22 e 23 da Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015 e na cláusula quarta;

III - assegurar, de forma concomitante à **SECRETARIA**, que o serviço seja executado dentro dos padrões de equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização do serviço objeto deste instrumento e a aplicação das penalidades por infração à legislação e regulamentação vigente será exercida pela Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina – **ARESC**, como meio de assegurar o cumprimento das obrigações operacionais assumidas pela **OPERADORA** para a prestação do serviço, das condições subscritas no Acordo Judicial que ampara e integra este ato, bem como da legislação aplicável, na forma do art. 99 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Parágrafo único. Os agentes de fiscalização, no exercício de suas atribuições, terão livre acesso aos dados relativos à administração e à operação dos serviços pela **OPERADORA**, assim como aos equipamentos e às instalações integrantes ou vinculadas ao serviço operado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas deste Termo poderão ser alteradas por meio de termos aditivos para implementação de melhoria ou adequação na prestação dos serviços, mediante acordo entre as partes ou, unilateralmente, pela **SECRETARIA**, sempre que se fizer necessário o atendimento a situações de interesse público e desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS AJUSTES OPERACIONAIS

Após a assinatura do presente termo de compromisso provisório, novos ajustes operacionais poderão ser realizados a critério da **SECRETARIA**, de ofício ou mediante solicitação da **OPERADORA**, observada a legislação estadual respectiva, no que couber.

Parágrafo único - As operadoras vencedoras das seleções simplificadas referidas no Termo de Acordo firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 0900777-18.2018.8.24.0023 só poderão realizar ajustes operacionais após 12 meses da assinatura do presente termo de compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

Fica vedado à **OPERADORA** transferir ou delegar a prestação do serviço objeto do presente instrumento.

Parágrafo primeiro. As alterações havidas no quadro societário da **OPERADORA** não se incluem na vedação do *caput*.

Parágrafo segundo. A **OPERADORA** poderá manter em sua frota veículos de terceiros, pelos quais assume as responsabilidades elencadas na cláusula oitava, desde que devidamente registrados na **SECRETARIA** e vinculados, no sistema, à transportadora que deles pretende se utilizar.

Parágrafo terceiro. A **OPERADORA** poderá utilizar veículos registrados por outra operadora, pelos quais assume as responsabilidades elencadas na cláusula oitava, para suprir períodos de maior demanda, desde que previamente requerido à **SECRETARIA** e por essa autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO

O presente instrumento e os efeitos dele decorrentes poderão ser extintos nas seguintes situações e formas:

I – pelo advento do termo ou em razão do início da vigência dos contratos celebrados com os vencedores do processo licitatório lançado pelo ente público titular para delegação das linhas, em conformidade com a Cláusula Terceira;

II – por revogação, em decorrência da falta de conveniência ou oportunidade ao interesse público, provocado pela insuficiência de demanda para manutenção do serviço ou outra situação relevante, desde que devidamente justificada;

III – por caducidade, no caso de descumprimento pela **OPERADORA** das cláusulas do presente Termo de Compromisso, de quaisquer dos fundamentos jurídicos relacionados na Cláusula Primeira, das condições indispensáveis à prestação do serviço ou pelo cometimento reiterado de infrações, respeitado o princípio da ampla defesa e do contraditório;

IV – por anulação, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, em caso de verificação de vício na sua formação, cessando seus efeitos jurídicos;

V – por renúncia, em face de comunicação expressa da **OPERADORA** à **SECRETARIA** da intenção de paralisar a prestação do serviço, observada a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias para a efetiva interrupção da operação;

VI - falência ou extinção da empresa.

Parágrafo primeiro. Para os fins do inciso III desta Cláusula, consideram-se condições indispensáveis à prestação do serviço, dentre outras definidas pela **ARESC**, a implantação do sistema de gerenciamento operacional e bilhetagem eletrônica, bem como o compartilhamento de dados relativos à prestação do serviço por meio das empresas contratadas para este fim pela **SECRETARIA**.

Parágrafo segundo. Para os fins do inciso III desta Cláusula, as infrações passíveis de gerar a extinção do presente instrumento serão definidas pelo Poder Público.

Parágrafo terceiro. A precariedade na celebração do presente Termo de Instrumento não configura vício para os fins do inciso IV.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca da Capital para dirimir todas as dúvidas e quaisquer controvérsias ou questões decorrentes deste Termo de Compromisso Provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Compromisso deverá ser publicado na imprensa oficial em até 5 (cinco) dias úteis após a sua celebração.

Parágrafo único. O prazo de vigência referido na Cláusula Terceira, contar-se-á a partir da data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela **SECRETARIA** e submetidos ao Conselho Estadual de Transporte de Passageiros (CTP), observados, sempre que possível, os fundamentos jurídicos relacionados na Cláusula Primeira.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos legais, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2021.

ADRIANO GULIN RIBEIRO
THIAGO NASTAS GULIN
Transportes Alvorada Ltda

THIAGO AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Superintendente-Geral da Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana
da Grande Florianópolis – SUDERF



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9U3MX1V0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO GULIN RIBEIRO (CPF: 706.XXX.563-XX) em 24/01/2022 às 15:24:29

Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 08/02/2021 - 20:22:00 e válido até 08/02/2022 - 20:22:00.
(Assinatura ICP-Brasil)



THIAGO NASTAS GULIN (CPF: 022.XXX.489-XX) em 26/01/2022 às 14:08:02

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 24/02/2021 - 08:44:02 e válido até 24/02/2022 - 08:44:02.
(Assinatura ICP-Brasil)



THIAGO AUGUSTO VIEIRA (CPF: 036.XXX.249-XX) em 27/01/2022 às 07:32:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/02/2020 - 14:11:58 e válido até 11/02/2120 - 14:11:58.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwMzU2ODdfMzU3MTJfMjAyMV85VTNNWDFWMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00035687/2021** e o código **9U3MX1V0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO I

Conjunto de linhas

(nome, número, origem e destino e demais informações)

As linhas anteriores da operadora que não constam deste Anexo, foram suspensas e poderão ser reativadas mediante justificativa e autorização da SIE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

OPERADORA: Transportes Alvorada Ltda

REGISTRO: 50

Linha	Rml	Origem	Destino
75	0	S J ARMAZEM 2	TUBARAO
75	1	VARGEM CANOAS	TUBARAO
76	0	RIB GRANDE	TUBARAO
151	0	CRICIUMA	LAGUNA
151	2	S CRISTOVAO 1	LAGUNA
155	0	IMBITUBA	LAGUNA
156	0	BALN ESPLANADA	TUBARAO
157	0	ILHOTINHA	TUBARAO
189	0	LAGUNA	TUBARAO
189	3	LAGUNA	TUBARAO
190	0	ORLEANS	TUBARAO
190	2	PEDRINHAS	TUBARAO
191	0	LAURO MULLER	TUBARAO
191	1	LAURO MULLER	ORLEANS
192	0	P DE JAGUARUNA	TUBARAO
193	0	S TOMAZ	TUBARAO
193	1	BARREIROS 3	TUBARAO
195	0	IMARUI	TUBARAO
195	1	SIQUEIRO	TUBARAO
267	0	BARRANCA	TUBARAO
267	1	SERTAO ESTIVA	TUBARAO
362	0	PEDRAS GRANDES	TUBARAO
609	0	CRICIUMA	TUBARAO
610	0	P DE JAGUARUNA	TUBARAO
670	0	FAROL STA MARTA	TUBARAO
670	1	FAROL STA MARTA	TUBARAO
691	0	CAMPO BOM	TUBARAO



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B2N670OP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO GULIN RIBEIRO (CPF: 706.XXX.563-XX) em 24/01/2022 às 15:24:29

Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 08/02/2021 - 20:22:00 e válido até 08/02/2022 - 20:22:00.
(Assinatura ICP-Brasil)



THIAGO NASTAS GULIN (CPF: 022.XXX.489-XX) em 26/01/2022 às 14:08:02

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 24/02/2021 - 08:44:02 e válido até 24/02/2022 - 08:44:02.
(Assinatura ICP-Brasil)



THIAGO AUGUSTO VIEIRA (CPF: 036.XXX.249-XX) em 27/01/2022 às 07:32:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/02/2020 - 14:11:58 e válido até 11/02/2120 - 14:11:58.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwMzU2ODdfMzU3MTJfMjAyMV9CMk42NzBPUA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00035687/2021** e o código **B2N670OP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO II

Esquema operacional

(descrição resumida dos itinerários,
seccionamentos, tarifa e classificação, quadro de
horários, frequência, sazonalidade e demais
informações)

VARGEM CANOAS TUBARAO	ANUAL ANUAL	SEG A SEXTA SEG A SEXTA	12:05 10:30									
=====+=====												
		C A R A C T E R I S T I C A S				D O		S E C I O N A M E N T O				*
=====+=====												
*ORD PONTO DE SECAO	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	*
=====+=====												
01 VARGEM CANOAS	3.35	3.35	3.62	5.38	7.73							
02 ILHOTA 2		3.35	3.35	3.57	5.92							
03 INDAIAL 3			3.35	3.35	4.83							
04 ILHOTINHA				3.35	4.11							
05 CAPIVARI BAIXO					3.35							
06 TUBARAO												
=====+=====												

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

[illegible]

GOVERNO DO
SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

CRICIUMA	ANUAL	SEG A SEXTA	10:20 18:15
LAGUNA	ANUAL	SEG A SEXTA	06:00 13:50

[illegible]

SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - D E T E R

NUM.LINHA : 151 NUM.RAMAL : 018/01/22

-----+-----												
* TRANSPORTADORA: TRANSPORTES ALVORADA LTDA NUM.REG. : 50 DATA VIGENCIA : 23/06/19 *												
* LINHA/SERVICO : CRICIUMA - LAGUNA *												
-----+-----												
* C A R A C T E R I S T I C A S D O S E C I O N A M E N T O *												
-----+-----												
*ORD PONTO DE SECAO	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	*
-----+-----												
01 CRICIUMA	25.94	28.29										
02 ENC DEMBOSKI	23.58	25.94										
03 LINHA ANTA	21.57	23.92										
04 MORRO DA FUMACA	19.56	21.91										
05 SANGAO 2	17.13	19.48										
06 AC JAGUARUNA	13.77	16.12										
07 S CRISTOVAO 1	11.08	13.43										
08 TUBARAO	8.06	10.41										
09 CAPIVARI BAIXO	5.71	8.06										
10 ESTIVA	4.03	6.38										
11 KM 37	3.35	5.04										
12 BANANAL	3.35	3.69										
13 CABECUDAS		3.35										
14 LAGUNA												
-----+-----												
TARIFA EXPRESSA EM REAIS												





[illegible]

GOVERNO DO
SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

IMBITUBA LAGUNA	ANUAL ANUAL	SEG A SEXTA SEG A SEXTA	09:00 11:30								
C A R A C T E R I S T I C A S D O S E C I O N A M E N T O											
*ORD PONTO DE SECAO	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01 IMBITUBA	3.35	4.03	4.70	6.72	9.07	11.42					
02 VILA NOVA 3		3.35	3.35	5.04	7.39	9.74					
03 ROCA GRANDE			3.35	3.35	5.04	7.39					
04 AC ITAPIRUBA				3.35	4.37	6.72					
05 ESTREITO 2					3.35	4.70					
06 BARRANCEIRA						3.35					
07 LAGUNA											

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

BALN ESPLANADA	ANUAL	SABADO	07:15
		2A E 5A	07:00
TUBARAO	ANUAL	SABADO	10:20
		2A E 5A	11:45

[illegible]

TARIFA EXPRESSA EM REAIS

16.66	19.68
13.03	16.06
11.22	14.24
9.05	12.07
4.70	7.72
3.35	5.04
	3.35

ILHOTINHA TUBARAO	ANUAL ANUAL	SEG A SEXTA SEG A SEXTA	07:40 18:00 18:00									
=====+=====												
* C A R A C T E R I S T I C A S D O S E C I O N A M E N T O *												
=====+=====												
*ORD PONTO DE SECAO	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	*
=====+=====												
01 ILHOTINHA	4.00	4.00										
02 CAPIVARI BAIXO		4.00										
03 TUBARAO												
=====+=====												

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

GOVERNO DE				
SECCIONAMENTO				
07	08	09	10	11
10.41				
8.06				
6.72				
5.37				
4.03				
3.35				

GOVERNO DE					
SECCIONAMENTO					
07	08	09	10	11	
10.41					
8.06					
6.72					
5.37					
4.03					
3.35					

GOVERNO DE				
SECCIONAMENTO				
07	08	09	10	11
10.41				
8.06				
6.72				
5.37				
4.03				
3.35				

GOVERNO DE				
SECCIONAMENTO				
07	08	09	10	11
10.41				
8.06				
6.72				
5.37				
4.03				
3.35				

GOVERNO DE					
SECCIONAMENTO					
07	08	09	10	11	
10.41					
8.06					
6.72					
5.37					
4.03					
3.35					
SECRETARIA DE ESTADO					
DA INFRAESTRUTURA					
E MOBILIDADE					

LAGUNA TUBARAO	ANUAL ANUAL	SEG A SEXTA SEG A SEXTA	07:00 12:00 17:05 18:00									
=====+=====												
* C A R A C T E R I S T I C A S D O S E C I O N A M E N T O *												
=====+=====												
*ORD PONTO DE SECAO	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	*
=====+=====												
01 LAGUNA	3.35	8.73										
02 CABECUDAS		6.38										
03 TUBARAO												
=====+=====												

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE			
8.18	7.18	9.20	11.21
3.69	4.70	6.72	8.73
3.35	3.35	5.04	7.05
3.35	3.35	4.03	6.04
	3.35	3.35	5.04
		3.35	4.03
			3.35

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE			
8.18	7.18	9.20	11.21
3.69	4.70	6.72	8.73
3.35	3.35	5.04	7.05
3.35	3.35	4.03	6.04
	3.35	3.35	5.04
		3.35	4.03
			3.35

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE			
8.18	7.18	9.20	11.21
3.69	4.70	6.72	8.73
3.35	3.35	5.04	7.05
3.35	3.35	4.03	6.04
	3.35	3.35	5.04
		3.35	4.03
			3.35

PEDRINHAS	ANUAL	SEG A SEXTA	16:10
	ESCOLAR	SEG A SEXTA	12:10
TUBARAO	ANUAL	SEG A SEXTA	15:30
	ESCOLAR	SEG A SEXTA	11:30

*ORD	PONTO DE SECAO	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	*
01	01												
02	02												
03	03												
04	04												
05	05												
06	06												
07	07												
08	08												
09	09												
10	10												
11	11												
12	12												
13	13												
14	14												
15	15												
16	16												
17	17												
18	18												
19	19												
20	20												
21	21												
22	22												
23	23												
24	24												
25	25												
26	26												
27	27												
28	28												
29	29												
30	30												
31	31												
32	32												
33	33												
34	34												
35	35												
36	36												
37	37												
38	38												
39	39												
40	40												
41	41												
42	42												
43	43												
44	44												
45	45												
46	46												
47	47												
48	48												
49	49												
50	50												
51	51												
52	52												
53	53												
54	54												
55	55												
56	56												
57	57												
58	58												
59	59												

01 PEDRINHAS	3.35	3.35	4.03	6.04
02 RIO DO POUSO		3.35	3.35	5.04
03 GUARDA 1			3.35	4.03
04 PINHEIROS 2				3.35
05 TUBARAO				

TARIFA EXPRESSA EM REAIS



LAURO MULLER	ANUAL	SEG A QUINTA	06:50
TUBARAO	ANUAL	SEG A SEXTA	16:15

=====+=====

01 LAURO MULLER	3 35	3 35	4 37	7 21	9 38	11 87	13 55	14 55	15 56	16 57	18 58
-----------------	------	------	------	------	------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

★ ————— ★

SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - D E T E R

NUM.LINHA : 191 NUM.RAMAL : 018/01/22

=====+=====												
* TRANSPORTADORA: TRANSPORTES ALVORADA LTDA NUM.REG. : 50 DATA VIGENCIA : 23/06/19 *												
* LINHA/SERVICO : LAURO MULLER - TUBARAO *												
=====+=====												
* C A R A C T E R I S T I C A S D O S E C I O N A M E N T O *												
=====+=====												
*ORD PONTO DE SECAO	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	*
=====+=====												
01 LAURO MULLER	20.60											
02 KM 107	19.93											
03 ORATORIO	18.92											
04 ORLEANS	16.23											
05 S CLARA 3	13.39											
06 PINDOTIBA	11.21											
07 PEDRAS GRANDES	8.73											
08 BARR DO NORTE 2	7.05											
09 PEDRINHAS	6.04											
10 RIO DO POUSO	5.04											
11 GUARDA 1	4.03											
12 PINHEIROS 2	3.35											
13 TUBARAO												
=====+=====												
TARIFA EXPRESSA EM REAIS												





[illegible]

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

S TOMAZ	ANUAL	SEG A SEXTA	06:00
TUBARAO	ANUAL	SEG A SEXTA	16:10

*ORD PONTO DE SECAO	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	*
---------------------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	---

SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

[illegible]

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

[illegible]

8.70	10.14	11.59	13.04	14.49
7.25	8.70	10.14	11.59	12.99
5.80	7.25	8.70	10.14	11.59
3.99	5.43	6.88	8.33	9.78
3.35	3.35	3.99	5.43	6.88
	3.35	3.35	4.35	5.80
		3.35	3.35	4.35
			3.35	3.35
				3.35

SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - D E T E R

NUM.LINHA : 195 NUM.RAMAL : 018/01/22

-----+-----												
* TRANSPORTADORA: TRANSPORTES ALVORADA LTDA NUM.REG. : 50 DATA VIGENCIA : 23/06/19 *												
* LINHA/SERVICO : IMARUI - TUBARAO *												
-----+-----												
* C A R A C T E R I S T I C A S D O S E C I O N A M E N T O *												
-----+-----												
*ORD PONTO DE SECAO	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	*
-----+-----												
01 IMARUI	20.59											
02 RIBEIRAO	18.42											
03 FAZ SUL	16.97											
04 ENC ARATINGAUBA	15.52											
05 S TOMAZ	13.71											
06 SITIO NOVO	10.81											
07 SIQUEIRO	9.72											
08 PESCARIA BRAVA	8.27											
09 BARREIROS 3	6.82											
10 KM 37	5.37											
11 ESTIVA	4.03											
12 CAPIVARI BAIXO	3.35											
13 TUBARAO												
-----+-----												
TARIFA EXPRESSA EM REAIS												





SIQUEIRO	ANUAL	SEG A SEXTA	17:50
TUBARAO	ANUAL	SEG A SEXTA	16:50

*ORD PONTO DE SECAO	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	*
---------------------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	---

	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01 SIQUEIRO	3.35	3.35	4.35	5.69	7.37	9.72
02 PESCARIA BRAVA		3.35	3.35	4.24	5.92	8.27
03 BARREIROS 3			3.35	3.35	4.47	6.82
04 KM 37				3.35	3.35	5.37
05 ESTIVA					3.35	4.03
06 CAPIVARI BAIXO						3.35
07 TUBARAO						

TARIFA EXPRESSA EM REAIS

[illegible]

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

SERTAO ESTIVA TUBARAO	ANUAL ANUAL	SEG A SEXTA SEG A SEXTA	07:00 16:45 16:00 18:20								
C A R A C T E R I S T I C A S D O S E C I O N A M E N T O											
*ORD PONTO DE SECAO	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01 SERTAO ESTIVA	3.35	3.35	5.48								
02 ESTIVA		3.35	4.03								
03 CAPIVARI BAIXO			3.35								
04 TUBARAO											

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

PEDRAS GRANDES	ANUAL	SEG A SEXTA	12:30
TUBARAO	ANUAL	SEG A SEXTA	11:50

=====+=====

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

[illegible]

GOVERNO DO
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

[illegible]

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

FAROL STA MARTA 15/12 A 28/02		SABADO		08:45															
TUBARAO 15/12 A 28/02		SABADO		11:00															
-----+-----																			
* C A R A C T E R I S T I C A S D O S E C I O N A M E N T O *																			
-----+-----																			
*ORD PONTO DE SECAO	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	*							
-----+-----																			
01 FAROL STA MARTA	4.50	6.64	10.37	16.35															
02 PASSAGEM BARRA		3.35	5.87	11.85															
03 CAMPOS VERDES			3.73	9.71															
04 MADRE				5.98															
05 TUBARAO																			
-----+-----																			

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

FAROL STA MARTA ANUAL		SEG A SEXTA		06:30 12:30							
TUBARAO ANUAL		SEG A SEXTA		11:00 17:15							
=====+=====											
* C A R A C T E R I S T I C A S D O S E C I O N A M E N T O *											
=====+=====											
*ORD PONTO DE SECAO	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
=====+=====											
01 FAROL STA MARTA	3.35	-RESTR-	3.35	-RESTR-	6.88	17.75					
02 CIGANA		-RESTR-	3.35	3.35	5.80	16.67					
03 CAMACHO			-RESTR-	-RESTR-	4.71	15.58					
04 CASQUEIRO				-RESTR-	-RESTR-	-RESTR-					
05 GAROPABA DO SUL					3.35	13.77					
06 MORRO BONITO						10.87					
07 TUBARAO											
=====+=====											

GOVERNO DE
-RESTR-
13.77
10.87

SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

CAMPO BOM	ANUAL	SEG A SEXTA	13:30	
		2A., 4A., 6A.	07:00	
	01/01 A 28/02	DOM E FER	06:30	18:00
TUBARAO	ANUAL	2A., 4A., 6A.	12:00	
	01/01 A 28/02	DOM E FER	08:00	19:00

*ORD PONTO DE SECAO	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	*

01 CAMPO BOM	3.99	7.34	8.02	10.03	13.05
02 MORRO GRANDE 3		3.36	4.03	6.04	9.07
03 AC JAGUARUNA			3.35	3.35	5.71
04 AC COSTA LAGOA				3.35	5.04
05 S CRISTOVAO 1					3.35
06 TUBARAO					

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GAB68Y89**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADRIANO GULIN RIBEIRO** (CPF: 706.XXX.563-XX) em 24/01/2022 às 15:24:29
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 08/02/2021 - 20:22:00 e válido até 08/02/2022 - 20:22:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **THIAGO NASTAS GULIN** (CPF: 022.XXX.489-XX) em 26/01/2022 às 14:08:02
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 24/02/2021 - 08:44:02 e válido até 24/02/2022 - 08:44:02.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **THIAGO AUGUSTO VIEIRA** (CPF: 036.XXX.249-XX) em 27/01/2022 às 07:32:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/02/2020 - 14:11:58 e válido até 11/02/2120 - 14:11:58.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwMzU2ODdfMzU3MTJfMjAyMV9HQUI2OFk4OQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00035687/2021** e o código **GAB68Y89** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Águas Negras,Chapadão Gabiroba, Chapadão Três Barras, Ga-
biroba e Rio Batalha.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 2668 – 16/12/2021
DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 797223

P O R T A R I A N.º 114 de 27/01/2022
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-
LIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106,
§2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas,
conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Espe-
cial, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **JOANE CAROLINE**
PARANHOS DE MELO ARAN, matrícula n.º **0618.213-5**, para,
fiscalizar o serviço, n.º contrato / convênio e objeto:
Convênio: 2021TR2281
Município: Cunhataí
Objeto: Pavimentação asfáltica rural de ligação entre os municípios
de Cunhataí e Cunha Porã (localização linha Barra Grande e Linha
Cambará), compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem,
drenagem, pavimentação, sinalização de trânsito, construção de
ponte, ensaios e mão de obra e obras complementares com a fina-
lidade de melhorar a trafegabilidade e o escoamento da produção.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 2668 – 16/12/2021
DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 797224

P O R T A R I A N.º 115 de 27/01/2022
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-
LIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106,
§2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas,
conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial,
resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 058/2021 de
28/01/2021, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras
MARCIO PAES DE FARIAS, matrícula n.º **0618.032-9**, para fis-
calizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria
de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto
esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico
e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.
2016TR001570: Pavimentação da Rua Orlando Lückmann estaca
31+4,76 área de 4998,47m² e 624,76m Bairro Cerro Negro.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 2668 – 16/12/2021
DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 797225

P O R T A R I A N.º 116 de 27/01/2022
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-
LIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106,
§2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas,
conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Espe-
cial, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **TIAGO BAUER FILASCO**,
matrícula n.º **0621.574-2**, para, fiscalizar o serviço, n.º Contrato /
Convênio e Objeto:
Transferência: 2016TR1570
Município: Ituporanga
Objeto: Pavimentação da Rua Orlando Lückmann estaca 31+4,76
área de 4998,47m2 e 624,76m Bairro Cerro Negro.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 2668 – 16/12/2021
DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 797227

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
– SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo
de Prazo ao Convênio Transferência nº **2019TR1356 (Processo:**
SCC 10042/2021) . PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina,
através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade –
SIE, e o Município de **BALNEARIO BARRA DO SUL. CLÁUSULA**
PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto
a alteração da “**Cláusula TRGÉSIMA TERCEIRA – da vigência**”,
do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.04.2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas
as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas
neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:**
O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos
legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
DATA: Florianópolis, 27 de Janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Thiago
Augusto Vieira, pela SIE, e Antônio Rodrigues, pelo Município.
Cod. Mat.: 797233

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO PROVISÓRIO.
Objeto: Prestação e exploração provisória e precária dos serviços
de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Santa
Catarina, conforme especificações e detalhamento operacional
constantes dos ANEXOS I e II, celebrado entre a Secretaria de
Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e operadoras do trans-
porte público intermunicipal de passageiros no âmbito do Estado
de Santa Catarina.
Fundamentação Legal: Este Termo de Compromisso Provisório
decorre do Acordo Judicial firmado nos autos da Ação Civil Pública
nº 0900777-18.2018.8.24.0023 e tem como fundamento os arts.
22 e 26 do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (com
redação dada pela Lei nº 13.655, de 2018) e o art. 10 do Decreto
Federal nº 9.830, de 2019, bem como, no que for cabível, os arts.
6º; 25, § 1º; 170, IV e V; e 175 da Constituição Federal, os arts. 8º,
VIII e 137 da Constituição do Estado de Santa Catarina, o art. 40
c/c 99 e 100 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,
a Lei nº 5.684, de 9 de maio de 1980, a Lei nº 16.673, de 11 de
agosto de 2015, e modificações posteriores, o Decreto nº 12.601,
de 06 de novembro de 1980, e demais normas aplicadas à espécie.
Operadoras: TRANSPORTES ALVORADA LTDA. Data da assinatura:
27/01/2022. Processo SGPe: SIE 35687/2021. TRANSP E TUR
STO ANTONIO LTDA. Data da assinatura: 27/01/2022. Processo
SGPe: SIE 35696/2021. EMP JOACABENSE DE TRANSP LTDA.
Data da assinatura: 27/01/2022. Processo SGPe: SIE 35682/2021.
Cod. Mat.: 797241

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILI-
DADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º**
Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº **2020TR0975**
(Processo: SCC 321/2022) . PARTÍCIPES: O Estado de Santa
Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mo-
bilidade – SIE, e o Município de **FORQUILHINHA. CLÁUSULA**
PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto
a alteração da “**Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da vigência**”,
do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **01.09.2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas
as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas
neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:**
O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos
legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
DATA: Florianópolis, 26 de Janeiro 2022. **SIGNATÁRIOS:** Thiago
Augusto Vieira, pela SIE, e José Claudio Gonçalves, pelo Município.
Cod. Mat.: 797046

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILI-
DADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 3º**
Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº **2020TR1557**
(Processo: SCC 23296/2021) . PARTÍCIPES: O Estado de Santa
Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e
Mobilidade – SIE, e o Município de **MACIEIRA. CLÁUSULA PRI-
MEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a
alteração da “**Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da vigência**”,
do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.06.2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas
as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas
neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:**
O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos
legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Esta-
do. **DATA:** Florianópolis, 27 de Janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:**
Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Edgar Farinon, pelo Município.
Cod. Mat.: 797139

Saúde

PORTARIA n. 52 de 26/01/2022
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no
uso de suas atribuições legais e conforme delegação de compe-
tência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve:
PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar
nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº
1180/2021/SES, publicada no Diário Oficial do Estado n. 21.657 de
30/11/2021, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 133964/2019,
a contar de 28/01/2022.
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 797028

PORTARIA n. 51 de 26/01/2022
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no
uso de suas atribuições legais e conforme delegação de compe-
tência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve:

PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar
nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº
1137/2021/SES, publicada no Diário Oficial do Estado n. 21.657 de
30/11/2021, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 6987/2018,
a contar de 28/01//2022.
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 797030

PORTARIA nº 56 de 27/01/2022
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no
uso de suas atribuições legais e conforme delegação de compe-
tência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os
artigos 3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do
que consta no PROCESSO Nº SES 154219/2019, DETERMINA:
recondução dos autos à comissão processante, para reabertura da
instrução processual. A conclusão não excederá 30 (trinta) dias, a
contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado.
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 797147

PORTARIA nº 58 de 27/01/2022
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no
uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência
estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º,
§3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta
no PROCESSO Nº SES 23851/2016, resolve conforme fundamentação
nos autos, **RECONDUZIR** os servidores públicos civis, estáveis e
com nível médio, FABIANE MARIA LIMA, matrícula 0360312-1-01,
na competência de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATI-
VAS, com atribuição de exercício na UNIDADE ADMINISTRATIVA
DESC DE GESTÃO DE PESSOAS- HHS/GERAD, OSMAR DOS
SANTOS, matrícula 0383683-5-01, na competência de TÉCNICO
EM ENFERMAGEM, com atribuição de exercício na UNIDADE DE
INTERNAÇÃO- HHS/GEENF e PATRICIA PARUCKER, matrícula
0283236-4-02, na competência de AUXILIAR DE ENFERMAGEM,
com atribuição de exercício na EMERGÊNCIA- HHS/GETEC, todos
ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em
Gestão e Promoção de Saúde, em consonância com o art. 36, da
LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira, constituírem
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,
com a finalidade de apurar possível falsificação de atestados por
parte do servidor A.B., matrícula 0343376-5-02, na competência
de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível médio, ocupante do cargo
de Provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção
de Saúde, estável, lotado no Hospital Hans Dieter Schmidt. Se
houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido, os
incisos I, II, III e IV presentes no artigo 29, e incisos XVI e XVII do
artigo 30, ambos da LC 323/06, estando sujeito às penalidades
previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38,
III c/c 43, XIII. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo
de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do
Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a
prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo
38 da LC nº 491/10.
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 797170

PORTARIA nº. 55 – 27/1/2022.
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso
de suas atribuições legais, conforme delegação de competência
estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme proces-
so SES 11669/2022, resolve **REMOVER** a servidora **ROSELINDA**
DOLSAN, matrícula nº. 0295841-4-01, ocupante do cargo de Analista
Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de
Agente em Atividades Administrativas, originária do Hospital Doutor
Waldomiro Colautti - HDWC, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar
no Núcleo Interno de Regulação de Regulação - NIR do Hospital
Doutor Waldomiro Colautti.
LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa
Cod. Mat.: 797268

PORTARIA nº 59 – 27/01/2022.
O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso das atribuições
conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual 741, de
12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto nº. 562, de 17 de abril de
2020 e conforme Portarias nº. 614 e 615 de 11/06/2021, **RESOLVE:**
Art. 1º. **INCLUIR** os servidores abaixo, como integrantes do Centro
de Operações de Emergência em Saúde:

MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR
0294653-0-01	ADEMILSON HAMES	01/01/2022
0293928-2-01	ADRIANA HEBERLE	01/01/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **82.951.229/0001-76**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE**, localizada na Rua Tenente Silveira, nº 162, Edifício das Diretorias, Centro, nesta Capital, doravante denominada **SECRETARIA**, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. Thiago Augusto Vieira e, de outro lado, a Empresa **Transportes Alvorada Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **86.428.893/0001-96**, localizada na Avenida Marechal Deodoro, 923, Sala 02, Bairro Centro, Tubarão/SC, neste ato representada por **Adriano Gulin Ribeiro**, portador do CPF/MF nº 706.141.563-00 e por **Thiago Nastas Gulin**, portador do CPF/MF nº 022.755.489-20, neste ato denominada **OPERADORA**, subscrevem o presente **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO** de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Termo de Compromisso Provisório passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Parágrafo terceiro. Fica estabelecida como data-base o dia 31 de maio de cada ano.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Quinta do Termo de Compromisso Provisório passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

CLÁUSULA QUINTA - DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL E BILHETAGEM ELETRÔNICA (...)

Parágrafo quarto. As OPERADORAS que possuam sistemas próprios poderão se desincumbir da obrigação constante dos parágrafos anteriores mediante a disponibilização à SECRETARIA, à SUDERF e à ARESC, desde que autorizadas pela primeira, do acesso integral aos sistemas, com todas as suas funcionalidades, sendo vedado o uso de sistemas que porventura causem embaraços às atividades da SECRETARIA, SUDERF e da ARESC.

Parágrafo quinto. Realizada a opção do parágrafo anterior, ficam ainda obrigadas as OPERADORAS a disponibilizar, a pedido da SECRETARIA, da SUDERF ou da ARESC, a replicação dinâmica incondicional (“espelho” – “espelhamento completo”) de toda a base de dados dos respectivos sistemas, no prazo de 30 (trinta) dias do pedido.

Parágrafo sexto. A OPERADORA é obrigada a manter o acesso ininterrupto ao sistema, devendo restabelecê-lo no prazo máximo de 6 (seis) horas em caso de interrupção.

Parágrafo sétimo. Todos os custos relativos à utilização dos sistemas próprios, bem como todas as medidas administrativas e operacionais necessárias à instalação e compatibilização dos sistemas, nos termos dos parágrafos quarto e quinto, caberão às próprias OPERADORAS.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Cláusula Sexta do Termo de Compromisso Provisório passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

CLÁUSULA SEXTA – DO INVESTIMENTO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL E BILHETAGEM ELETRÔNICA

O investimento relativo ao gerenciamento Operacional e à implantação e manutenção da tecnologia necessários para a operacionalização do sistema de bilhetagem eletrônica serão arcados pela SECRETARIA, ressalvadas as disposições dos parágrafos quarto a sexto da Cláusula Quinta, os quais se referem aos sistemas próprios utilizados pelas OPERADORAS.

CLÁUSULA QUARTA

A Cláusula Oitava do Termo de Compromisso Provisório passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMPETÊNCIAS E ENCARGOS DA OPERADORA: (...):

II-A - no caso de utilização de sistemas próprios de rastreamento, bilhetagem eletrônica e/ou de informações ao usuário deverão disponibilizar à SECRETARIA, à SUDERF e à ARESC, para o exercício das suas funções de planejamento, gerenciamento, fiscalização e controle público da operação:

a) o acesso integral com todas as suas funcionalidades, sendo vedado o uso de sistemas que porventura causem embaraços às atividades da SECRETARIA, da SUDERF e da ARESC;

b) a replicação dinâmica (“espelho” – “espelhamento completo”) de toda a base de dados dos respectivos sistemas, a pedido da SECRETARIA, da SUDERF e/ou da ARESC.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos legais, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis, 30 de setembro de 2022.

**ADRIANO GULIN RIBEIRO
THIAGO NASTAS GULIN
Transportes Alvorada Ltda**

**THIAGO AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
Superintendente-Geral da Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana
da Grande Florianópolis – SUDERF**



Gerência de Planejamento de Transportes de Passageiros Intermunicipal
<gptra@sie.sc.gov.br>

Re: [SBEG] Implantação SBEG - ALVORADA

1 mensagem

Gerência de Planejamento de Transportes de Passageiros Intermunicipal

24 de janeiro de 2023 às
16:45

<gptra@sie.sc.gov.br>

Para: Adriano Ribeiro <adriano.haten@hotmail.com>, cesar.damiani@transportesalvorada.com.br

Retificando o texto encaminhado anteriormente, segue para conhecimento e providências:

Prezado Senhor(a),

Em atenção ao Termo de Compromisso celebrado com a empresa Transportes Alvorada Ltda, informamos que foi homologado o resultado do Edital de Concorrência nº 231/2022, cujo objeto é a contratação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica e Georreferenciamento - SBEG para a frota do transporte público intermunicipal de passageiros.

A empresa vencedora do Lote 03 (Região Sul e Planalto Serrano) é a IOT TECNOLOGIA LTDA, representada por ALEXANDRE SCHNEIDER, o qual entrará em contato nos próximos dias para obter informações necessárias à elaboração do cronograma de implantação que deverá ser encaminhado à SIE até o dia 26/01/2023.

Para tanto, solicitamos informar os dados do responsável pelo acompanhamento e viabilização da implantação do SBEG na empresa (nome completo, telefone e e-mail).

Em ter., 24 de jan. de 2023 às 15:00, Gerência de Planejamento de Transportes de Passageiros Intermunicipal <gptra@sie.sc.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor(a),

Em atenção ao Termo de Compromisso celebrado com a empresa Auto Viação Catarinense Ltda, informamos que foi homologado o resultado do Edital de Concorrência nº 231/2022, cujo objeto é a contratação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica e Georreferenciamento - SBEG para a frota do transporte público intermunicipal de passageiros.

A empresa vencedora do Lote 03 (Região Sul e Planalto Serrano) é a IOT TECNOLOGIA LTDA, representada por ALEXANDRE SCHNEIDER, o qual entrará em contato nos próximos dias para obter informações necessárias à elaboração do cronograma de implantação que deverá ser encaminhado à SIE até o dia 26/01/2023.

Para tanto, solicitamos informar os dados do responsável pelo acompanhamento e viabilização da implantação do SBEG na empresa (nome completo, telefone e e-mail).

--

Atenciosamente

Gerência de Planejamento de Transportes de Passageiros Intermunicipal - GPTRA

Diretoria de Planejamento

Superintendência de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE

Rua Tenente Silveira, 162, 4º andar - Edifício das Diretorias - Centro

www.sie.sc.gov.br

(48) 3664-9320

--

Atenciosamente

Gerência de Planejamento de Transportes de Passageiros Intermunicipal - GPTRA

Diretoria de Planejamento

Superintendência de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE

Rua Tenente Silveira, 162, 4º andar - Edifício das Diretorias - Centro

www.sie.sc.gov.br

(48) 3664-9320



Gerência de Planejamento de Transportes de Passageiros Intermunicipal
<gptra@sie.sc.gov.br>

RE: [SBEG] Implantação SBEG - ALVORADA

1 mensagem

Adriano Ribeiro <adriano.haten@hotmail.com>

31 de janeiro de 2023 às 15:44

Para: Gerência de Planejamento de Transportes de Passageiros Intermunicipal <gptra@sie.sc.gov.br>

Responsavel pela Transportes Alvorada e Laguna Transportes e Turismo Ltda

Adriano Gulin Ribeiro

adriano.haten@hotmail.com

48 - 996380099

Responsavel pela Transpostes Alvorada Ltda

Antonio Marcos da Silveira

garagem.laguna@transportesalvorada.com.br

48 - 999848151

Responsavel pela Lagunatur

Marcos henrique Silveira

operacional@lagunatur.com.br

48 - 999845094

De: Gerência de Planejamento de Transportes de Passageiros Intermunicipal <gptra@sie.sc.gov.br>

Enviado: terça-feira, 24 de janeiro de 2023 16:45

Para: Adriano Ribeiro <adriano.haten@hotmail.com>; cesar.damiani@transportesalvorada.com.br
<cesar.damiani@transportesalvorada.com.br>

Assunto: Re: [SBEG] Implantação SBEG - ALVORADA

Retificando o texto encaminhado anteriormente, segue para conhecimento e providências:

Prezado Senhor(a),

Em atenção ao Termo de Compromisso celebrado com a empresa Transportes Alvorada Ltda, informamos que foi homologado o resultado do Edital de Concorrência nº 231/2022, cujo objeto é a contratação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica e Georreferenciamento - SBEG para a frota do transporte público intermunicipal de passageiros.

A empresa vencedora do Lote 03 (Região Sul e Planalto Serrano) é a IOT TECNOLOGIA LTDA, representada por ALEXANDRE SCHNEIDER, o qual entrará em contato nos próximos dias para obter informações necessárias à elaboração do cronograma de implantação que deverá ser encaminhado à SIE até o dia 26/01/2023.

Para tanto, solicitamos informar os dados do responsável pelo acompanhamento e viabilização da implantação do SBEG na empresa (nome completo, telefone e e-mail).

Em ter., 24 de jan. de 2023 às 15:00, Gerência de Planejamento de Transportes de Passageiros Intermunicipal <gptra@sie.sc.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor(a),

Em atenção ao Termo de Compromisso celebrado com a empresa Auto Viação Catarinense Ltda, informamos que foi homologado o resultado do Edital de Concorrência nº 231/2022, cujo objeto é a contratação do Sistema de

Bilhetagem Eletrônica e Georreferenciamento - SBEG para a frota do transporte público intermunicipal de passageiros.

A empresa vencedora do Lote 03 (Região Sul e Planalto Serrano) é a IOT TECNOLOGIA LTDA, representada por ALEXANDRE SCHNEIDER, o qual entrará em contato nos próximos dias para obter informações necessárias à elaboração do cronograma de implantação que deverá ser encaminhado à SIE até o dia 26/01/2023.

Para tanto, solicitamos informar os dados do responsável pelo acompanhamento e viabilização da implantação do SBEG na empresa (nome completo, telefone e e-mail).

--

Atenciosamente

Gerência de Planejamento de Transportes de Passageiros Intermunicipal - GPTRA

Diretoria de Planejamento

Superintendência de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE

[Rua Tenente Silveira, 162, 4º andar](#) - Edifício das Diretorias - Centro

www.sie.sc.gov.br

(48) 3664-9320

--

Atenciosamente

Gerência de Planejamento de Transportes de Passageiros Intermunicipal - GPTRA

Diretoria de Planejamento

Superintendência de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE

[Rua Tenente Silveira, 162, 4º andar](#) - Edifício das Diretorias - Centro

www.sie.sc.gov.br

(48) 3664-9320



Processo SIE 00035687/2021

Responsável pelo arquivamento

Órgão: SIE - Secretaria de Estado da Infraestrutura

Setor: SIE/GEROT/SUTRA/SRTP - Setor de Registro de Transporte Público

Usuário: 09418152932 - Polibio Dias Bittencourt

Data/hora: 05/04/2023 às 13:49h

Dados do arquivamento

Despacho: DESARQUIVAR SE NECESSÁRIO



Processo SIE 00035687/2021

Responsável pela reabertura

Órgão: SIE - Secretaria de Estado da Infraestrutura

Setor: SIE/GEROT/SUTRA/SRTP - Setor de Registro de Transporte Público

Usuário: 09418152932 - Polibio Dias Bittencourt

Data/hora: 13/04/2023 às 16:23h

Dados da reabertura

Justificativa: INCLUIR ADITIVO MDR

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **82.951.229/0001-76**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE**, localizada na Rua Tenente Silveira, nº 162, Edifício das Diretorias, Centro, nesta Capital, doravante denominada **SECRETARIA**, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. **Jerry Edson Comper** e, de outro lado, a Empresa **Transportes Alvorada Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **86.428.893/0001-96**, localizada na Avenida Marechal Deodoro, 923, Sala 02, Bairro Centro, Tubarão/SC, neste ato representada por **Adriano Gulin Ribeiro, portador do CPF/MF nº 706.141.563-00** e por **Thiago Nastas Gulin, portador do CPF/MF nº 022.755.489-20**, neste ato denominada **OPERADORA**, subscrevem o presente **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO** de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A OPERADORA receberá da SECRETARIA, a título de repasse dos recursos advindos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano previsto na Emenda Constitucional nº 123, de 14 julho de 2022, e Portaria Interministerial nº 9/2022 dos Ministérios do Desenvolvimento Regional (MDR) e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), de 26 de agosto de 2022, a quantia de **R\$ 16.965,42 (dezesesse mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos tratados na Cláusula Primeira visam, exclusivamente, equilibrar a equação econômico-financeira dos Termos de Compromisso Provisórios, bem como garantir a modicidade tarifária, conforme cálculo e condições a serem estabelecidos pela Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC.

CLÁUSULA TERCEIRA

O cálculo do valor, seu recebimento, a aplicação e todos os demais aspectos relativos aos recursos advindos do Auxílio Emergencial à Gratuidade dos Idosos observarão o disposto na Instrução Normativa SIE - nº 001/2023.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos legais, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis, ____ de _____ de 2023.

ADRIANO GULIN RIBEIRO
THIAGO NASTAS GULIN
Representante da empresa operadora

JERRY EDSON COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade



Assinaturas do documento



Código para verificação: **73X9T6DJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAGUNA TRANSPORTES E TURISMO LTDA (CPF: 706.XXX.563-XX) em 09/05/2023 às 13:46:11

Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 05/01/2023 - 12:36:00 e válido até 05/01/2024 - 12:36:00.

(Assinatura ICP-Brasil)



THIAGO NASTAS GULIN (CPF: 022.XXX.489-XX) em 09/05/2023 às 14:57:52

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 04/04/2023 - 09:14:12 e válido até 04/04/2024 - 09:14:12.

(Assinatura ICP-Brasil)



JERRY EDSON COMPER (CPF: 986.XXX.239-XX) em 09/05/2023 às 17:27:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwMzU2ODdfMzU3MTJfMjAyMV83M1g5VDZESg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00035687/2021** e o código **73X9T6DJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Processo SIE 00035687/2021

Responsável pelo arquivamento

Órgão: SIE - Secretaria de Estado da Infraestrutura

Setor: SIE/GEROT/SUTRA/SRTP - Setor de Registro de Transporte Público

Usuário: 09418152932 - Polibio Dias Bittencourt

Data/hora: 09/05/2023 às 17:34h

Dados do arquivamento

Despacho: aditivo assinado



Processo SIE 00035687/2021

Responsável pela reabertura

Órgão: SIE - Secretaria de Estado da Infraestrutura

Setor: SIE/GEROT/SUTRA/SRTP - Setor de Registro de Transporte Público

Usuário: 02886079960 - Alexssandro Ramires

Data/hora: 09/11/2023 às 16:38h

Dados da reabertura

Justificativa: Atualização do Termo Aditivo do Termo de Compromisso.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **82.951.229/0001-76**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE**, localizada na Rua Tenente Silveira, nº 162, Edifício das Diretorias, Centro, nesta Capital, doravante denominada **SECRETARIA**, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. Jerry Edson Comper e, de outro lado, a Empresa **Transportes Alvorada Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **86.428.893/0001-96**, localizada na Avenida Marechal Deodoro, 923, Sala 02, Bairro Centro, Tubarão/SC, neste ato representada por **Adriano Gulin Ribeiro**, portador do CPF/MF nº 706.141.563-00 e por **Thiago Nastas Gulin**, portador do CPF/MF nº 022.755.489-20, neste ato denominada **OPERADORA**, subscrevem o presente **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO** de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Termo de Compromisso Provisório passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E DA POLÍTICA TARIFÁRIA

***Parágrafo terceiro.** Fica estabelecida como data-base o dia 31 de maio de cada ano.*

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Quinta do Termo de Compromisso Provisório passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

CLÁUSULA QUINTA - DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL E BILHETAGEM ELETRÔNICA (...)

***Parágrafo quarto.** As OPERADORAS que possuam sistemas próprios poderão se desincumbir da obrigação constante dos parágrafos anteriores mediante a disponibilização à SECRETARIA, à SUDESC e à ARESC, desde que autorizadas pela primeira, do acesso integral aos sistemas, com todas as suas funcionalidades, sendo vedado o uso de sistemas que porventura causem embaraços às atividades da SECRETARIA, SUDESC e da ARESC.*

***Parágrafo quinto.** Realizada a opção do parágrafo anterior, ficam ainda obrigadas as OPERADORAS a disponibilizar, a pedido da SECRETARIA, da SUDESC ou da ARESC, a replicação dinâmica incondicional (“espelho” – “espelhamento completo”) de toda a base de dados dos respectivos sistemas, no prazo de 30 (trinta) dias do pedido.*

***Parágrafo sexto.** A OPERADORA é obrigada a manter o acesso ininterrupto ao sistema, devendo restabelecê-lo no prazo máximo de 6 (seis) horas em caso de interrupção.*

***Parágrafo sétimo.** Todos os custos relativos à utilização dos sistemas próprios, bem como todas as medidas administrativas e operacionais necessárias à instalação e compatibilização dos sistemas, nos termos dos parágrafos quarto e quinto, caberão às próprias OPERADORAS.*

CLÁUSULA TERCEIRA

A Cláusula Sexta do Termo de Compromisso Provisório passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

CLÁUSULA SEXTA – DO INVESTIMENTO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL E BILHETAGEM ELETRÔNICA

O investimento relativo ao gerenciamento Operacional e à implantação e manutenção da tecnologia necessários para a operacionalização do sistema de bilhetagem eletrônica serão arcados pela SECRETARIA, ressalvadas as disposições dos parágrafos quarto a sexto da Cláusula Quinta, os quais se referem aos sistemas próprios utilizados pelas OPERADORAS.

CLÁUSULA QUARTA

A Cláusula Oitava do Termo de Compromisso Provisório passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMPETÊNCIAS E ENCARGOS DA OPERADORA: (...):

II-A - no caso de utilização de sistemas próprios de rastreamento, bilhetagem eletrônica e/ou de informações ao usuário deverão disponibilizar à SECRETARIA, à SUDESC e à ARESC, para o exercício das suas funções de planejamento, gerenciamento, fiscalização e controle público da operação:

a) o acesso integral com todas as suas funcionalidades, sendo vedado o uso de sistemas que porventura causem embaraços às atividades da SECRETARIA, da SUDESC e da ARESC;

b) a replicação dinâmica (“espelho” – “espelhamento completo”) de toda a base de dados dos respectivos sistemas, a pedido da SECRETARIA, da SUDESC e/ou da ARESC.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos legais, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis, 10 de novembro de 2023.

ADRIANO GULIN RIBEIRO
THIAGO NASTAS GULIN
Transportes Alvorada Ltda

JERRY EDSON COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UW646NM0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TRANSPORTES ALVORADA LTDA (CPF: 706.XXX.563-XX) em 13/11/2023 às 14:27:59

Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 05/01/2023 - 12:35:00 e válido até 05/01/2024 - 12:35:00.

(Assinatura ICP-Brasil)



JERRY EDSON COMPER (CPF: 986.XXX.239-XX) em 13/12/2023 às 14:23:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)



THIAGO NASTAS GULIN (CPF: 022.XXX.489-XX) em 30/01/2024 às 11:54:26

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 04/04/2023 - 09:14:12 e válido até 04/04/2024 - 09:14:12.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwMzU2ODdfMzU3MTJfMjAyMV9VVzY0Nk5NMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00035687/2021** e o código **UW646NM0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

	04.122.0850.0949.000959		
	1.500.100.000	31.90.11	220.000,00
Subtotal			220.000,00
Total			82.929.986,90

Subação
000570 Administração de pessoal e encargos sociais CIDASC
000878 Administração de pessoal e encargos sociais FCEE
000959 Administração de pessoal e encargos sociais SEF
000991 Administração de pessoal e encargos sociais PGE
004423 Administração de pessoal e encargos sociais BM
004975 Disponibilização de equipamentos e serviços de tecnologia da informação e comunicação
005311 Aquisição de equipamento e material permanente UDESC
008661 Administração de pessoal e encargos sociais educação especial FCEE
011341 Apoio a projetos de desenvolvimento rural e pescueiro SAR
011367 Infraestrutura rural SAR
012929 Capacitação profissional dos agentes públicos SAR
014271 Administração de pessoal e encargos sociais Atividades de coordenação da Educação Básica
014785 Administração de pessoal e encargos sociais CGE
015009 Promoção e incentivo à agroecologia e produção orgânica
015021 Administração de pessoal e encargos sociais da PCI
015051 Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Florianópolis Administração
015074 Administração de pessoal e encargos sociais SANTUR/SA
015417 Contratar especialistas para desenvolvimento projetos de PD&I
015532 Apoio financeiro ao município de Morro Grande para compra de equipamentos agrícolas
015535 Apoio financeiro ao município de Joaçaba para compra de equipamentos agrícolas
015536 Apoio financeiro ao município de Santiago do Sul para compra de equipamentos agrícolas
015537 Apoio financeiro ao município de Ponte Alta para compra de equipamentos agrícolas
015538 Apoio financeiro ao município de Ponte Serrada para compra de equipamentos agrícolas
015540 Apoio financeiro ao município de Tigrinhos para compra de equipamentos agrícolas
015541 Apoio financeiro ao município de Rio do Campo para compra de equipamentos agrícolas
015543 Aquisição de equipamentos para o laboratório de análise do leite UDESC Pinhalzinho
*Fonte Recurso
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida
Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)
1.540.131.000 Transferências do FUNDEB Fonte Tesouro (EC)
**Natureza Despesa
31.90.04 Contratação por Tempo Determinado
31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil
31.90.12 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Militar
31.90.13 Obrigações Patronais
31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
31.91.13 Obrigações Patronais
31.91.92 Despesas de Exercícios Anteriores
31.91.93 Indenizações e Restituições
31.91.96 Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado
33.40.41 Contribuições
33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes
33.90.30 Material de Consumo
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
33.90.46 AuxílioAlimentação
33.91.13 Obrigações Patronais
33.91.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
33.91.93 Indenizações e Restituições
44.40.42 Auxílios
44.90.30 Material de Consumo
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
44.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
Cod. Mat.: 961332

ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO no 2023TR000750 / AD001. CONVENIENTE: Município de FLORIANÓPOLIS. PROCESSO: SCC 15883/2023. OBJETO: Prorrogação da Vigência. PRAZO DE VIGÊNCIA: da publicação no Diário Oficial do Estado até 31/04/2024. SIGNATÁRIOS: Governador do Estado de Santa Catarina Jorginho dos Santos Mello,

neste ato representado pelo Secretário de Estado da Fazenda Cleverson Siewert e o Prefeito Municipal de Florianópolis Topázio Silveira Neto.

Cod. Mat.: 961297

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 04.122.0600.4133 da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. 1. **Estagiária: AMABILE FELIPE DE LIZ**; Termo de Compromisso nº02/2023 - Data da Rescisão:07/12/2023 2. **Estagiária: MORGANA SANTOS DE SOUZA**; Termo de Compromisso nº01/2023 - Data da Rescisão:15/12/2023. Cod. Mat.: 960863

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

P O R T A R I A N.º 2123 de 15/12/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SIE 42004/2023, os efeitos da Portaria n.º 2079 de 07/12/2023, que designou, o Engenheiro, **SUELEN CARDOSO DA ROSA**, matrícula n.º **0696.543-1-04**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: MN-00018/2022
Processo: SED 92789/2021
Objeto: Manutenção elétrica, civil, hidráulica e preventivo contra incêndio da CRE 18.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

P O R T A R I A N.º 2124 de 15/12/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 42004/2023, o Engenheiro, **TAINARA MAZON VIEIRA**, matrícula n.º **0631.245-4-01**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: MN-00018/2022
Processo: SIE 42004/2023
Objeto: Manutenção Predial, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, das edificações da CRE 18.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

Cod. Mat.: 960972

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO.Objeto:1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO para Prestação e exploração provisória e precária dos serviços de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Santa Catarina. Fundamentação Legal: O Termo de Compromisso Provisório decorre do Acordo Judicial firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 0900777-18.2018.8.24.0023 e tem como fundamento os arts. 22 e 26 do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (com redação dada pela Lei nº 13.655, de 2018) e o art. 10 do Decreto Federal nº 9.830, de 2019, bem como, no que for cabível, os arts. 6º; 25, § 1º; 170, IV e V; e 175 da Constituição Federal, os arts. 8º, VIII e 137 da Constituição do Estado de Santa Catarina, o art. 40 c/c 99 e 100 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, a Lei nº 5.684, de 9 de maio de 1980, a Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e modificações posteriores, o Decreto nº 12.601, de 06 de novembro de 1980, e demais normas aplicadas à espécie. Operadoras: Expresso Presidente Eireli, Data da assinatura: 13/12/2023, Número do processo SGPE: SIE 00035685/2021, Cidade Sombrio Transporte de Passageiros Ltda, Data da assinatura: 13/12/2023, Número do processo SGPE: SIE 00035243/2021, Transportes Coletivos Stockmann Eireli ME, Data da assinatura: 13/12/2023, Número do processo SGPE: SIE 00035672/2021, Agência de Viagem Alpha Tur Ltda, Data da assinatura: 13/12/2023, Número do processo SGPE: SIE 00035268/2021.

Cod. Mat.: 960806

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO.Objeto:2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO para Prestação e exploração provisória e precária dos serviços de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Santa Catarina. Fundamentação Legal: O

Termo de Compromisso Provisório decorre do Acordo Judicial firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 0900777-18.2018.8.24.0023 e tem como fundamento os arts. 22 e 26 do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (com redação dada pela Lei nº 13.655, de 2018) e o art. 10 do Decreto Federal nº 9.830, de 2019, bem como, no que for cabível, os arts. 6º; 25, § 1º; 170, IV e V; e 175 da Constituição Federal, os arts. 8º, VIII e 137 da Constituição do Estado de Santa Catarina, o art. 40 c/c 99 e 100 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, a Lei nº 5.684, de 9 de maio de 1980, a Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e modificações posteriores, o Decreto nº 12.601, de 06 de novembro de 1980, e demais normas aplicadas à espécie. Operadoras: Expresso Coletivo Forquilha Ltda, Data da assinatura: 13/12/2023, Número do processo SGPE: SIE 00035657/2021, Santa Terezinha Transportes e Turismo Ltda, Data da assinatura: 13/12/2023, Número do processo SGPE: SIE 00035664/2021, Transportes Alvorada Ltda, Data da assinatura: 13/12/2023, Número do processo SGPE: SIE 00035687/2021, Laguna Transportes e Turismo Ltda, Data da assinatura: 13/12/2023, Número do processo SGPE: SIE 00035158/2021.

Cod. Mat.: 960807

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 286/2023. DESTINATÁRIO: REUNIDAS S/A – TRANSPORTES COLETIVOS. ASSUNTO: PROCESSO 39454/23. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com a retirada de restrição das seções Chapecó/ Joaçaba, Chapecó/ Campos Novos, Concórdia/ Peritiba, Concórdia/ Piratuba, Concórdia/ Capinzal, Concórdia/ Joaçaba, Concórdia/ Campos Novos, Peritiba/ Piratuba, Peritiba/ Lacerdópolis, Peritiba/ Capinzal, Peritiba/ Joaçaba, Piratuba/ Lacerdópolis, Piratuba/ Capinzal, Piratuba/ Joaçaba, Lacerdópolis/ Capinzal, Capinzal/ Joaçaba, Joaçaba/ Campos Novos, Joaçaba/ Curitibaanos, Campos Novos/ Curitibaanos, Curitibaanos/ Pouso Redondo, Florianópolis/ Indaial, Florianópolis/ Rio do Sul, Florianópolis/ Pouso Redondo, Itapema/ Indaial e Itapema/ Pouso Redondo na linha 81-0 Chapecó/Florianópolis. FERNANDO CESAR SOUZA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 960919

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Adição de Contrapartida ao Convênio Transferência nº **2022TR1361 (Processo: SCC 15504/2023)**. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – **SIE**, e o Município de **BLUMENAU**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “**Clásusula Segunda – Dos Recursos**”, para acrescentar a importância de R\$ 2.422.657,82 (dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos. O valor total do convênio passa a ser de **R\$ 27.998.212,66 (Vinte e Sete Milhões e Novecentos e Noventa e Oito Mil e Duzentos e Doze Reais e Sessenta e Seis Centavos)**. Parágrafo 1º - A despesa prevista na Clausula acima corre por conta da **CONVENIENTE**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 15 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS: Jerry Edson Comper**, pela **SIE**, e **Mario Hidebrant**, pelo Município.

Cod. Mat.: 960950

PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PORTO, AEROPORTOS E FERROVIAS – EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO–ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS E A SECRETARIA DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS (SPAF), COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútuas ações para implantação, estruturação e consolidação do Núcleo de Gestão de Projetos – NUPROJ na SPAF. CLAUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos entre os participantes, a qualquer título, decorrente deste Instrumento. Nos termos das orientações da interveniente FAPESC e nos trâmites e prazos definidos pela gestora do SIGRH, a Secretaria de Estado da Administração, a SPAF poderá ser solicitada a emitir folha de pagamento, empenhar



Processo SIE 00035687/2021

Responsável pelo arquivamento

Órgão: SIE - Secretaria de Estado da Infraestrutura

Setor: SIE/GEROT/SUTRA/SRTP - Setor de Registro de Transporte Público

Usuário: 09418152932 - Polibio Dias Bittencourt

Data/hora: 01/02/2024 às 13:46h



Processo SIE 00035687/2021

Responsável pela reabertura

Órgão: SIE - Secretaria de Estado da Infraestrutura

Setor: SIE/GEROT/SUTRA/SRTP - Setor de Registro de Transporte Público

Usuário: 09418152932 - Polibio Dias Bittencourt

Data/hora: 20/12/2024 às 13:40h

Dados da reabertura

Justificativa: INCLUIR ADITIVO



PARECER nº 446/2024-PGE/NUAJ/SIE

Florianópolis, data da assinatura digital.

Processo: SIE 42074/2024

Assunto: Prorrogação dos Termos de Compromisso Provisório

Origem: SIE/DIPA

Interessado: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)

Direito Administrativo. Prorrogação de Termo Compromisso Provisório firmado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade (SIE), e as transportadoras que prestam serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Estado de Santa Catarina, conforme acordo firmado no bojo da Ação Civil Pública nº 0900777-18.2018.8.24.0023. Possibilidade jurídica. Recomendações apontadas.

RELATÓRIO

Trata-se de análise de minuta de Prorrogação de Termo de Compromisso Provisório, a ser firmado pelo Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), e as transportadoras compromissárias que prestam serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Estado de Santa Catarina, conforme listagem de processos apresentada pela Diretoria de Transporte Intermunicipal de Passageiros (DIPA).

Os Termos de Compromisso Provisório, aos quais se pretende a prorrogação, decorrem do Termo de Acordo celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 0900777-18.2018.8.24.0023 entre o Estado de Santa Catarina, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e as empresas prestadoras do serviço público de transporte coletivo intermunicipal de passageiros em âmbito estadual, objetivando a regularização do serviço, à época, prestado de forma precária.

O processo vem a este Núcleo de Atendimento Jurídico aos Órgãos Setoriais e Seccionais do Sistema Administrativo de Serviços Jurídicos (NUAJ) para análise da minuta do instrumento de prorrogação, com fundamento no art. 3º, inc. I, da PORTARIA GAB/PGE 043/21, de 01/06/2021.

É o relato do necessário.

FUNDAMENTAÇÃO

1. Observação preliminares.

De início, registra-se que a presente análise é de natureza eminentemente jurídica, opinativa e sem caráter vinculativo, não aprecia questões técnicas, que são de competência dos respectivos setores, tampouco elementos pertinentes ou relacionados ao mérito do ato administrativo. A análise é apenas jurídico-formal¹ e o pronunciamento diz respeito à regularidade do procedimento e à legalidade do ato administrativo a ser praticado.

¹ Conforme Orientação GAB/PGE nº 1/2022: *Aos órgãos componentes do Sistema de Serviços Jurídicos da Administração Direta e Indireta incumbe prestar consultoria e assessoramento sob prisma estritamente jurídico. Não lhes compete, portanto, analisar ou revisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, tampouco adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados.*



Por se tratar de manifestação opinativa e não vinculante², assenta a melhor doutrina que *“(...) reconhece-se a autonomia da autoridade competente para avaliar o conteúdo do parecer jurídico e aceitá-lo ou não”*³.

A análise é restrita às informações e aos documentos que instruem o processo, uma vez que este deve estar instruído com todos aqueles necessários à análise do caso.

2. Análise jurídica

Como é de conhecimento público, o serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Estado de Santa Catarina há anos vinha sendo prestado de forma precária.

Com o fito de solucionar a irregularidade, de modo a adequar a prestação do serviço ao que prescreve o art. 175 da Constituição da República e a Lei n.º 8.987/1995, foi celebrado no bojo da Ação Civil Pública nº 0900777-18.2018.8.24.0023 um acordo entre o Estado de Santa Catarina e todas as transportadoras que prestam o serviço em questão em âmbito estadual (processo SIE 21510/2021).

A forma de regularização foi exaustivamente exposta no Parecer nº 300/2021-NUAJ/SIE, exarado no processo SIE 21510/2021, a cujos fatos e fundamentos se reporta a fim de evitar tautologia.

Nos moldes daquele ajuste, consignou-se que a regularização precária e temporária da prestação do serviço público se daria mediante a celebração de termos de compromissos provisórios, firmados entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e as operadoras.

Em decorrência dessa determinação, as transportadoras firmaram Termo de Compromisso Provisório com o Estado, comprometendo-se à prestação e exploração provisória e precária dos serviços de Transporte Intermunicipal de Passageiros pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, em caso de interesse público relevante e imposterável, conforme disposto na Cláusula Terceira:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para a prestação e exploração dos serviços com base neste instrumento será de até **36 (trinta e seis) meses**.

Parágrafo primeiro. Em caso de interesse público relevante e imposterável, **admite-se prorrogação do prazo mencionado no caput por 12 (doze) meses, a ser formalizada por meio de termo aditivo.**

Parágrafo segundo. O presente instrumento terá sua validade imediatamente cessada a partir do início da vigência dos contratos celebrados com os vencedores do processo licitatório lançado pelo ente público titular para delegação das linhas, ainda que isso ocorra antes do decurso do período mencionado no *caput* e no parágrafo primeiro desta cláusula.

Como se vê, é possível a celebração de termo aditivo de prorrogação de vigência dos Termos de Compromissos firmados, **contanto que estejam vigentes os instrumentos cujo prazo se pretende prorrogar e desde que justificado o interesse público relevante e imposterável previsto no Termo.**

² Consoante a doutrina de José dos Santos Carvalho Filho, “[...] o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. Trata-se de atos diversos – o parecer e o ato que o aprova ou rejeita. Como tais atos têm conteúdos antagônicos, o agente que opina nunca poderá ser o que decide.” (Manual de direito administrativo, 28.ed.. São Paulo: Atlas, 2015, p.139)

³ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15.ed. São Paulo: Dialética, 2012, p.601



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA
NÚCLEO DE ATENDIMENTO JURÍDICO AOS ÓRGÃOS SETORIAIS E SECCIONAIS DO
SISTEMA ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS JURÍDICOS (NUAJ)

Antes de adentrar na análise propriamente dita, convém deixar registrado que, em razão dos 71 (setenta e um) termos de compromisso informados pela área técnica às fls. 06/09 que demandam prorrogação, e com fundamento no princípio da eficiência, esta Consultoria Jurídica solicitou que apenas uma minuta fosse apresentada para análise, servindo como **representativa da demanda**.

Assim, a análise realizada neste parecer **poderá ser replicada nos demais processos, devendo ser rigorosamente observadas todas as recomendações aqui apresentadas**. Caso surjam dúvidas específicas ou situações não tratadas neste parecer, os autos **devem retornar para apreciação de eventuais particularidades**.

Conforme planilha apresentada pela DIPA (fls 07/09), os Termos de Compromisso Provisório foram assinados e publicados em **datas distintas, o que implica em prazo de vigência distintos, consoante prevê a Cláusula Décima Sexta** dos referidos Termos:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Compromisso deverá ser publicado na imprensa oficial em até 5 (cinco) dias úteis após a sua celebração.

Parágrafo único. **O prazo de vigência referido na Cláusula Terceira, contar-se-á a partir da data da publicação.**

Em consulta ao SGPe dos processos indicados pela área técnica⁴, é possível identificar termos de compromissos **publicados em 11/01/2022, 21/01/2022, 27/01/2022, 28/01/2022 e 02/02/2022**.

Considerando que para possibilitar a prorrogação prevista os Termos de Compromisso devem estar vigentes, **alerta-se para que a DIPA observe atentamente o prazo de vigência de cada Termo, a fim de que a formalização das respectivas prorrogações ocorra de forma tempestiva**.

Além disso, verifica-se também a existência de Termos de Compromisso que foram firmados e publicados no ano de 2024⁵, **os quais não necessitam ser prorrogados neste momento, devendo a DIPA verificar cada caso e providenciar a prorrogação na época oportuna**.

Por se tratar de prorrogação dos termos de compromisso provisórios, documento firmado apenas entre o titular da SIE e Superintendente-Geral da SUDESC e as operadoras, não se mostra necessária a participação do Procurador-Geral do Estado na celebração dos respectivos aditivos, o que se exigiria apenas no caso de alteração do termo de acordo entabulado na Ação Civil Pública nº 0900777-18.2018.8.24.0023.

Quanto à minuta apresentada às fls. 03/04, algumas considerações se fazem necessárias, quais sejam:

a) na Cláusula Primeira, adaptar o termo final de cada termo aditivo, a depender da atual data de vigência do Termo de Compromisso Provisório (lembrando que, de acordo com o

⁴SIE35124/2021;SIE35273/2021;SIE35272/2021;SIE35279/2021;SIE35607/2021;SIE35664/2021;SIE35676/2021;SIE35262/2021;SIE35266/2021;SIE35622/2021;SIE35655/2021;SIE35259/2021;SIE35626/2021;SIE35629/2021;SIE35665/2021;SIE35672/2021;SIE35270/2021;SIE35144/2021;SIE35244/2021;SIE35635/2021;SIE35640/2021;SIE35243/2021;SIE35192/2021;SIE35268/2021;SIE35246/2021;SIE35251/2021;SIE35680/2021;SIE35616/2021;SIE35684/2021;SIE35674/2021;SIE35158/2021;SIE35678/2021;SIE35711/2021;SIE35263/2021;SIE35274/2021;SIE35276/2021;SIE35428/2021;SIE35509/2021;SIE35248/2021;SIE35683/2021;SIE35682/2021;SIE35696/2021;SIE35687/2021;SIE35269/2021;SIE35597/2021;SIE35384/2021;SIE35544/2021;SIE35493/2021;SIE35666/2021;SIE35650/2021;SIE35657/2021;SIE4489/2024;SIE35641/2021;SIE35685/2021;SIE35669/2021;SIE35653/2021;SIE35702/2021;SIE35698/2021;SIE35456/2021;SIE35431/2021;SIE35701/2021;SIE18920/2024;SIE23754/2024;SIE31551/2024;SIE32090/2024;SIE31497/2024;SIE34065/2024;

⁵ SIE 18920/2024; SIE 23754/2024; SIE 31551/2024; SIE 32090/2024 e SIE 34065/2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA
NÚCLEO DE ATENDIMENTO JURÍDICO AOS ÓRGÃOS SETORIAIS E SECCIONAIS DO
SISTEMA ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS JURÍDICOS (NUAJ)

parágrafo único da Cláusula Décima Sexta, o prazo da vigência dos termos de compromisso conta-se a partir da **data da publicação** e que cada Termo de Compromisso foi **publicado em uma data distinta**, conforme já alertado acima). Alternativamente, sugere-se suprimir a menção expressa a seu termo final;

b) Caso a DIPA pretenda que os termos se encerrem todos na mesma data, a fim de facilitar o controle, deverá observar o **prazo dos primeiros Termos que irão vencer em 10/01/2025 (como, por exemplo, o SIE 35124/2021)**, de forma que o termo final a ser indicado na Cláusula Primeira é o dia **10 de janeiro de 2026** (e não 31 de janeiro de 2026, como constou), uma vez que o Termo de Compromisso Provisório permite a prorrogação somente por mais 12 (doze) meses. Nesse caso, deve ficar ciente de que estará abrindo mão de alguns dias de vigência daqueles Termos publicados posteriormente;

c) Alguns Termos de Compromisso já possuem o Primeiro Termo Aditivo (por exemplo, o SIE 35124/2021). Dessa forma, orienta-se que a DIPA preencha a minuta de prorrogação de acordo com a numeração do aditivo correspondente, observando a sequência já estabelecida.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela viabilidade da celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo aos Termos de Compromisso Provisório celebrado com as empresas prestadoras do serviço público de transporte coletivo intermunicipal de passageiros em âmbito estadual, conforme listagem apresentada na Informação nº 013.2024/SIE/DIPA (fls. 06/09), com lastro na Cláusula Terceira de cada Termo de Compromisso Provisório, desde que: **(i)** estejam vigentes os instrumentos cujo prazo se pretende prorrogar; **(ii)** seja justificado o interesse público relevante e impostergável previsto no Termo; **(iii)** haja autorização da autoridade competente.

Quanto à minuta apresentada, devem ser observadas as recomendações constantes do item 2 deste parecer.

Por fim, recomenda-se: **(i)** a juntada de cópia deste parecer em cada processo a ser prorrogado, com a ressalva de que, caso haja dúvidas específicas ou situações que não foram tratadas neste parecer, os autos devem retornar para apreciação de eventuais particularidades; **(ii)** após a sua assinatura, seja providenciada a publicação oficial do termo aditivo; **(iii)** seja dada ciência ao Ministério Público de Santa Catarina acerca da prorrogação, com a remessa de cópias dos documentos.

É o parecer.

LETÍCIA ARANTES SILVA

Procuradora do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **791YD4LQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LETICIA ARANTES SILVA (CPF: 378.XXX.198-XX) em 17/12/2024 às 17:43:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2023 - 15:02:22 e válido até 13/07/2123 - 15:02:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwNDIwNzRfNDIwOTRfMjAyNF83OTFZRDRMUQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00042074/2024** e o código **791YD4LQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO

Processo SIE 42074/2024

Florianópolis, data da assinatura digital.

Autorizo a Prorrogação de Termo Compromisso Provisório firmado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade (SIE), e as transportadoras que prestam serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Estado de Santa Catarina, conforme acordo firmado no bojo da Ação Civil Pública nº 0900777-18.2018.8.24.0023, desde que atendidos todos os apontamentos exarados no PARECER nº 446/2024 - PGE/NUAJ/SIE.

Atenciosamente,

JERRY COMPER

Secretário de Infraestrutura e Mobilidade



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8VT9K52L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JERRY EDSON COMPER (CPF: 986.XXX.239-XX) em 19/12/2024 às 12:12:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwNDIwNzRfNDIwOTRfMjAyNF84VlQ5SzUyTA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00042074/2024** e o código **8VT9K52L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **82.951.229/0001-76**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE)**, localizada na Rua Tenente Silveira, nº 162, Edifício das Diretorias, Centro, nesta Capital, doravante denominada **SECRETARIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 82.951.344/0001-40, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. **JERRY EDSON COMPER** e, de outro lado, a Empresa Transportes Alvorada Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.428.893/0001-96, localizada em Avenida Marechal Deodoro, 923, Sala 02, Bairro Centro, Tubarão/SC, neste ato representada por Adriano Gulin Ribeiro, portador do CPF/MF nº 706.xxx.xxx-20 e por Thiago Nastas Gulin, portador do CPF/MF nº 022.xxx.xxx-20, doravante denominada **OPERADORA**, celebram o presente **ADITIVO ao TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Compromisso por **12 (doze) meses**, com novo termo final no **dia 28 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- d) Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso Provisório, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do Termo, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei.

Rua Tenente Silveira, 162 – Edifício das Diretorias – Centro – Florianópolis, SC - CEP 88010-300. Fone: (48) 3664-9100 / 3664-2000





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Termo de Compromisso original e seus aditivos, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo, a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

ADRIANO GULIN RIBEIRO
THIAGO NASTAS GULIN
Transportes Alvorada Ltda

JERRY EDSON COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2K VX7O30**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO GULIN RIBEIRO (CPF: 706.XXX.563-XX) em 17/01/2025 às 18:13:20

Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 08/11/2024 - 12:02:09 e válido até 08/11/2025 - 12:02:09.
(Assinatura ICP-Brasil)



JERRY EDSON COMPER (CPF: 986.XXX.239-XX) em 27/01/2025 às 16:02:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwMzU2ODdfMzU3MTJfMjAyMV8yS1ZYNO8zMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00035687/2021** e o código **2K VX7O30** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 28/01/2025 | Edição: 22440 | Matéria nº: 1053940

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO

Objeto: O TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação da vigência do TERMO DE COMPROMISSO para a prestação e exploração provisória e precária dos serviços de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Santa Catarina, celebrado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e operadoras do transporte público intermunicipal de passageiros no âmbito do Estado de Santa Catarina, por 12 (doze) meses, com novo termo final no dia 28 de janeiro de 2026.

Fundamentação Legal: O Termo de Compromisso Provisório decorre do Acordo Judicial firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 0900777-18.2018.8.24.0023 e tem como fundamento os arts. 22 e 26 do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (com redação dada pela Lei nº 13.655, de 2018) e o art. 10 do Decreto Federal nº 9.830, de 2019, bem como, no que for cabível, os arts. 6º; 25, § 1º; 170, IV e V; e 175 da Constituição Federal, os arts. 8º, VIII e 137 da Constituição do Estado de Santa Catarina, o art. 40 c/c 99 e 100 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, a Lei nº 5.684, de 9 de maio de 1980, a Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e modificações posteriores, o Decreto nº 12.601, de 06 de novembro de 1980, e demais normas aplicadas à espécie.

Operadoras: TRANSPORTES ALVORADA LTDA. Processo SGPe: SIE 35687/2021. TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA. Processo SGPe: SIE 35696/2021. EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. Processo SGPe: SIE 35682/2021.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WE400J7G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 29/01/2025 às 11:43:36
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 19/02/2024 - 17:55:39 e válido até 18/02/2025 - 17:55:39.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwMzU2ODdfMzU3MTJfMjAyMV9XRTQwMEo3Rw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00035687/2021** e o código **WE400J7G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Processo SIE 00035687/2021

Responsável pelo arquivamento

Órgão: SIE - Secretaria de Estado da Infraestrutura

Setor: SIE/GEROT/SUTRA/SRTP - Setor de Registro de Transporte Público

Usuário: 03877138918 - Marcelo Souza de Arruda

Data/hora: 04/02/2025 às 14:12h

Dados do arquivamento

Despacho: Termo aditivo Assinado



REGISTRO SIE	0050/A	TRANSPORTADORA	ALVORADA TRANSP		
NÚMERO DA LINHA:	0189-00	NOME DA LINHA:	LAGUNA-TUBARÃO		
ORIGEM:	Laguna	DESTINO:	Tubarão		
TIPO DE SERVIÇO:	RODOVIÁRIO	REGIME DE OPERAÇÃO:	COMUM	REGIME DE OUTORGA:	ACORDO ACP
REGIME DA LINHA:	ORIGINAL	COEFICIENTE MULTIPLICADOR:	1,00	ATUALIZAÇÃO QUADRO DE HORÁRIOS:	16/08/2024
TIPO DE VEÍCULO:	SEMI-URBANO	OBRIGATORIEDADE TOALETE:	NÃO	VIGÊNCIA DAS TARIFAS:	19/07/2026
PRINCIPAIS VIAS:	SC-436,ROD.MUNICIPAIS				

QUADRO DE HORÁRIOS

PERÍODO - 01/01 - 31/12

Laguna													Tubarão												
SEG	05:45 16:00	05:46 17:05	06:59 17:45	07:00 18:15	07:45 19:50	08:50	10:00	11:00	11:40	12:10	12:45	15:00	SEG	06:45 18:15	07:05 19:05	08:15 21:30	09:00 22:30	10:00	11:00	13:00	14:00	14:50	15:45	16:30	17:15
TER	05:45 16:00	05:46 17:05	06:59 17:45	07:00 18:15	07:45 19:50	08:50	10:00	11:00	11:40	12:10	12:45	15:00	TER	06:45 18:15	07:05 19:05	08:15 21:30	09:00 22:30	10:00	11:00	13:00	14:00	14:50	15:45	16:30	17:15
QUA	05:45 16:00	05:46 17:05	06:59 17:45	07:00 18:15	07:45 19:50	08:50	10:00	11:00	11:40	12:10	12:45	15:00	QUA	06:45 18:15	07:05 19:05	08:15 21:30	09:00 22:30	10:00	11:00	13:00	14:00	14:50	15:45	16:30	17:15
QUI	05:45 16:00	05:46 17:05	06:59 17:45	07:00 18:15	07:45 19:50	08:50	10:00	11:00	11:40	12:10	12:45	15:00	QUI	06:45 18:15	07:05 19:05	08:15 21:30	09:00 22:30	10:00	11:00	13:00	14:00	14:50	15:45	16:30	17:15
SEX	05:45 16:00	05:46 17:05	06:59 17:45	07:00 18:15	07:45 19:50	08:50	10:00	11:00	11:40	12:10	12:45	15:00	SEX	06:45 18:15	07:05 19:05	08:15 21:30	09:00 22:30	10:00	11:00	13:00	14:00	14:50	15:45	16:30	17:15
SAB	05:45	07:00	08:50	10:40	12:10 17:05 17:45								SAB	07:05	08:15	10:30	12:10 17:15 19:05 22:30								
DOM	05:45	10:40	12:10	17:45	20:20								DOM	07:05	13:00	17:30	19:05 21:30								



REGISTRO SIE	0050/A	TRANSPORTADORA	ALVORADA TRANSP		
NÚMERO DA LINHA:	0189-00	NOME DA LINHA:	LAGUNA-TUBARÃO		
ORIGEM:	Laguna	DESTINO:	Tubarão		
TIPO DE SERVIÇO:	RODOVIÁRIO	REGIME DE OPERAÇÃO:	COMUM	REGIME DE OUTORGA:	ACORDO ACP
REGIME DA LINHA:	ORIGINAL	COEFICIENTE MULTIPLICADOR:	1,00	ATUALIZAÇÃO QUADRO DE HORÁRIOS:	16/08/2024
TIPO DE VEÍCULO:	SEMI-URBANO	OBRIGATORIEDADE TOALETE:	NÃO	VIGÊNCIA DAS TARIFAS:	19/07/2026
PRINCIPAIS VIAS:	SC-436,ROD.MUNICIPAIS				

TARIFAS POR SEÇÃO (R\$)

ORD PONTO DE SECAO	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1 Laguna - Laguna	4,15	4,55	6,20	7,85	9,95	12,80					
2 Cabeçudas - Laguna		4,15	4,15	4,95	7,05	9,95					
3 Bananal - Laguna			4,15	4,15	5,40	8,25					
4 KM 37 - Pescaria Brava				4,15	4,15	6,60					
5 Estiva - Pescaria Brava					4,15	4,95					
6 Capivari de Baixo - Capivari de Baixo						4,15					
7 Tubarão - Tubarão											

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.428.661/0001-38
Razão social: TRANSPORTES CAPIVARI LTDA
Endereço: AV EXPEDICIONARIO JOSE PEDRO COELHO 1375 / REVOREDO /
TUBARAO / SC / 88704-761

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2026 a 28/10/2026

Certificação Número: 2026092903050557213510

Informação obtida em 05/10/2026 11:04:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESPOLIO de ZELINDO TRENTTO, representado neste ato por seu inventariante **EDNA MARIA TRENTTO BURIGO**, abaixo qualificada;

BEGAIR DELORENZI TRENTTO nacionalidade brasileira, nascida em 03/05/1933, viúva, aposentada, CPF/MF nº 717.388.439-04, carteira de identidade nº 102.165, órgão expedidor IML/SC, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 582, Centro, Criciúma/SC, CEP 88.801-430, BRASIL.

EDNA MARIA TRENTTO BURIGO, nacionalidade brasileira, nascida em 27/05/1954, casada em comunhão universal de bens, empresaria, CPF/MF nº 823.620.259-34, carteira de identidade nº 107.692, Órgão Expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Joao Pessoa, s/n, Centro, Criciúma/SC, CEP 88.810-020 BRASIL.

EDSON ZELINDO TRENTTO nacionalidade brasileira, nascido em 09/12/1949, casado em comunhão universal de bens, economista, CPF/MF nº 164.982.759-87, carteira de identidade nº 107.693, órgão expedidor IML/SC, residente e domiciliado na Rua Fioravante Benedet, 300, São Luíz, Criciúma/SC, CEP 88.803-520, BRASIL.

EVERTON PEDRO TRENTTO nacionalidade brasileira, nascido em 10/09/1955, divorciado, administrador de empresas, CPF/MF nº 448.595.119-72, carteira de identidade nº 6/R 121.281, órgão expedidor SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 55, Comercário, Criciúma/SC, CEP 88.802-250, BRASIL.

JULIO CESAR TRENTTO nacionalidade brasileira, nascido em 01/12/1961, divorciado, engenheiro industrial, CPF/MF nº 542.032.879-87, carteira de identidade nº 6/R 121.280, órgão expedidor SSI/SC, residente e domiciliado na Rua São Jose, 925, Apto 101, Centro, Criciúma/SC, CEP 88.801-520, BRASIL.

ZTI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SA CNPJ 07.119.438/0001-32, NIRE 42300029319, com sede na Avenida Expedicionário Jose Pedro Coelho, 1375, 2 Andar, Revoredo, Tubarão/SC, CEP 88.704-761, Brasil, representada neste ato por seu representante legal **JULIO CESAR TRENTTO e EDNA MARIA TRENTTO BURIGO**

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TRANSPORTES CAPIVARI LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200309913, com sede Avenida Expedicionário Jose Pedro Coelho, 1375, Revoredo Tubarão, SC, CEP 88.704-761, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 86.428.661/0001-38, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, Praça Coronel Collaco, 1624, Centro, Braço do Norte/SC, CEP 88.750-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900640523 e CNPJ nº 86.428.661/0004-80.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81000001680007

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2020

Arquivamento 20202613097 Protocolo 202613097 de 08/12/2020 NIRE 42200309913

Nome da empresa TRANSPORTES CAPIVARI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357804712739881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQ4KEstLbVAjYpITa&chave2=Ug8cwmshp-cK6j5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54203287987 - JULIO CESAR TRENTTO | 16498275987 - EDSON ZELINDO TRENTTO | 44859511972 - EVERTON PEDRO TRENTTO
71738843904 - BEGAIR DELORENZI TRENTTO | 82362025934 - EDNA MARIA TRENTTO BURIGO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE TRANSPORTES CAPIVARI LTDA
CNPJ nº 86.428.661/0001-38

**TRANSPORTES CAPIVARI LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

ESPOLIO de ZELINDO TRENTTO, representado neste ato por seu inventariante **EDNA MARIA TRENTTO BURIGO**, abaixo qualificada;

BEGAIR DELORENZI TRENTTO, nacionalidade brasileira, nascida em 03/05/1933, viúva, aposentada, CPF/MF nº 717.388.439-04, carteira de identidade nº 102.165, órgão expedidor IML/SC, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 582, Centro, Criciúma/SC, CEP 88.801-430, BRASIL.

EDNA MARIA TRENTTO BURIGO, nacionalidade brasileira, nascida em 27/05/1954, casada em comunhão universal de bens, empresaria, CPF/MF nº 823.620.259-34, carteira de identidade nº 107.692, Órgão Expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Joao Pessoa, s/n, Centro, Criciúma/SC, CEP 88.810-020 BRASIL.

EDSON ZELINDO TRENTTO nacionalidade brasileira, nascido em 09/12/1949, casado em comunhão universal de bens, economista, CPF/MF nº 164.982.759-87, carteira de identidade nº 107.693, órgão expedidor IML/SC, residente e domiciliado na Rua Fioravante Benedet, 300, São Luíz, Criciúma/SC, CEP 88.803-520, BRASIL.

EVERTON PEDRO TRENTTO nacionalidade brasileira, nascido em 10/09/1955, divorciado, administrador de empresas, CPF/MF nº 448.595.119-72, carteira de identidade nº 6/R 121.281, órgão expedidor SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 55, Comercário, Criciúma/SC, CEP 88.802-250, BRASIL.

JULIO CESAR TRENTTO nacionalidade brasileira, nascido em 01/12/1961, divorciado, engenheiro industrial, CPF/MF nº 542.032.879-87, carteira de identidade nº 6/R 121.280, órgão expedidor SSI/SC, residente e domiciliado na Rua São Jose, 925, Apto 101, Centro, Criciúma/SC, CEP 88.801-520, BRASIL.

ZTI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SA CNPJ 07.119.438/0001-32, NIRE 42300029319, com sede na Avenida Expedicionário Jose Pedro Coelho, 1375, 2 Andar, Revoredo, Tubarão/SC, CEP 88.704-761, Brasil, representada neste ato por seu representante legal **JULIO CESAR TRENTTO e EDNA MARIA TRENTTO BURIGO**

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TRANSPORTES CAPIVARI LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200309913, com sede Avenida Expedicionário Jose Pedro Coelho, 1375, Revoredo Tubarão, SC, CEP 88.704-761, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 86.428.661/0001-38, resolvem em comum consolidar seu contrato social, mediante as seguintes condições e clausulas abaixo:

Cláusula Primeira – O nome empresarial é **Transportes Capivari Ltda**;

Req: 81000001680007

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2020

Arquivamento 20202613097 Protocolo 202613097 de 08/12/2020 NIRE 42200309913

Nome da empresa TRANSPORTES CAPIVARI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357804712739881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/12/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE TRANSPORTES CAPIVARI LTDA
CNPJ nº 86.428.661/0001-38

Cláusula Segunda – A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Agosto de 1964 e é por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objetivo a exploração dos ramos de: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo municipal, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal, transporte rodoviário escolar, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, locação de automóveis sem condutor, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, locação de mão-de-obra temporária.

Cláusula Quarta – A sede social da empresa é estabelecida à Avenida Expedicionario Jose Pedro Coelho, nº 1375, bairro Revoredo, CEP 88.704-761, Cidade de Tubarão/SC;

Cláusula Quinta - A empresa mantém uma filial estabelecidas no seguinte endereço:

1 – Rua Padre Geraldo Spetman, s/nº, bairro Centro, Terminal Rodoviario Jose Ghizoni, cidade de Tubarão/SC, CEP 88.704-350, inscrita no CNPJ 86.428.661/0005-61 e no NIRE 42900640515;

Parágrafo – Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula Sexta – O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

- a) **ZTI Administração e Participações S/A**, com 575.990 (Quinhentas e setenta e cinco mil novecentas e noventa) quotas, no valor de R\$ 575.990,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa reais);
- b) **Espolio de Zelindo Trento**, com 05 (cinco) quotas, no valor total de R\$5,00 (cinco reais);
- c) **Begair Delorenzi Trento**, com 05 (cinco) quotas, no valor total de R\$ 5,00 (cinco reais);
- d) **Edson Zelindo Trento**, com 6.000 (seis mil) quotas, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- e) **Everton Pedro Trento**, com 6.000 (seis mil) quotas, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- f) **Edna Maria Trento Búrigo**, com 6.000 (seis mil) quotas, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- g) **Júlio César Trento**, com 6.000 (seis mil) quotas, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Setima - A administração da sociedade é exercida conjuntamente pelos sócios **JULIO CESAR TRENTTO, EVERTON PEDRO TRENTTO, EDSON ZELINDO TRENTTO e EDNA MARIA TRENTTO BURIGO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre

Req: 81000001680007

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2020

Arquivamento 20202613097 Protocolo 202613097 de 08/12/2020 NIRE 42200309913

Nome da empresa TRANSPORTES CAPIVARI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357804712739881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/12/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE TRANSPORTES CAPIVARI LTDA
CNPJ nº 86.428.661/0001-38

de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único: Toda e qualquer ato praticado pelos sócios administradores deve ter a assinatura conjunta de, no mínimo, dois sócios administradores, ou de um sócio administrador e um procurador com poderes específicos, ou por dois procuradores com poderes específicos.

Cláusula Oitava – A título de **pró labore**, os sócios administradores poderão retirar mensalmente quantia a ser estipulada anualmente no início do exercício social, compatível com as possibilidades sociais.

Cláusula Nona – As deliberações sociais do presente contrato social serão adotadas através de reuniões de sócios, devendo ser convocadas por Administrador nos casos previstos em lei ou no contrato social.

Parágrafo Primeiro – Os trabalhos da Reunião serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos sócios presentes e os trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião de sócios, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião.

Cláusula Decima – No último dia de abril de cada ano deve ser feito uma reunião dos sócios para aprovação das contas, quando os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital ou, ainda, levados à conta especial para futura destinação.

Cláusula Décima Primeira – Que, por este ato, em caso de retirada ou falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo a retirada deverá certificar a sociedade, por, escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e os seus haveres serão pagos em 24 (vinte quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas pelo IGPM, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo a primeira, 30 (trinta) dias após o levantamento de um balanço especial que se fará na oportunidade.

Cláusula Décima Segunda – Em caso de falecimento de um dos sócios, assumirá as quotas do “de cujus”, seus herdeiros legais.

Cláusula Décima Terceira – Havendo a intenção de um dos sócios em vender parte de suas quotas, terão a preferência os sócios remanescentes.

Parágrafo Único – É permitida a qualquer dos sócios a transferência de suas ações para empresa da qual seja controlador sem que as tenha de oferecer nos termos deste artigo e desde que outorgue aos demais sócios, por escrito, os mesmos direitos de preferência aqui previstos no caso de alienação total ou parcial de sua participação societária, ou direitos societários, na empresa receptora.

Cláusula Décima Quarta – As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representam a maioria do capital social, respeitando – se a disciplina prevista na legislação aplicável, exceto àquelas que exigem quorum de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, determinado pela Lei 10.406/02, quais sejam:

- a) modificação do contrato social;
- b) incorporação, fusão, transformação e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

Cláusula Décima Quinta – Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, Livro II, Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por Ações.

Cláusula Décima Sexta – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal,



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE TRANSPORTES CAPIVARI LTDA
CNPJ nº 86.428.661/0001-38

ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Setima – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe

Cláusula Décima Oitava – Os casos omissos ou dúvidas que surgirem provenientes da execução do presente instrumento, serão dirimidas na forma da legislação específica aplicável e ficando eleito o foro de Tubarão/SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TUBARAO, 17 de novembro de 2020.

Espolio de ZELINDO TRENT
CPF: 005.734.429-91
EDNA MARIA TRENT BURIG
INVENTARIANTE
CPF: 823.620.259-34

EDSON ZELINDO TRENT
CPF: 164.982.759-87

BEGAIR DELORENZI TRENT
CPF: 717.388.439-04

EVERTON PEDRO TRENT
CPF: 448.595.119-72

EDNA MARIA TRENT BURIG
CPF: 823.620.259-34

JULIO CESAR TRENT
CPF: 542.032.879-87

ZTI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SA
CNPJ: 07.119.438/0001-32
JULIO CESAR TRENT
CPF: 542.032.879-87

ZTI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SA
CNPJ: 07.119.438/0001-32
EDNA MARIA TRENT BURIG
CPF: 823.620.259-34

Req: 81000001680007

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2020

Arquivamento 20202613097 Protocolo 202613097 de 08/12/2020 NIRE 42200309913

Nome da empresa TRANSPORTES CAPIVARI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357804712739881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/12/2020



202613097

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TRANSPORTES CAPIVARI LTDA
PROTOCOLO	202613097 - 08/12/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42200309913
CNPJ 86.428.661/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2020
SOB N: 20202613097

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202613097

FILIAIS NA UF

NIRE 42900640523
CNPJ 86.428.661/0004-80
ENDERECO: PRACA CORONEL COLLACO, BRACO DO NORTE - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82362025934 - EDNA MARIA TRENTA BURIGO

Cpf: 54203287987 - JULIO CESAR TRENTA

Cpf: 16498275987 - EDSON ZELINDO TRENTA

Cpf: 44859511972 - EVERTON PEDRO TRENTA

Cpf: 71738843904 - BEGAIR DELORENZI TRENTA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2020

Arquivamento 20202613097 Protocolo 202613097 de 08/12/2020 NIRE 42200309913

Nome da empresa TRANSPORTES CAPIVARI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357804712739881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/12/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

EVERTON PEDRO TRENTO

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORAUF
121281 SSP SC

CPF
448.595.119-72

DATA NASCIMENTO
10/09/1955



FILIAÇÃO
ZELINDO TRENTO

BEGAIR DELORENSI
TRENTO

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AB

Nº REGISTRO

01771398829

VALIDADE

24/11/2026

1ª HABILITAÇÃO

25/09/1977

OBSERVAÇÕES

CÓPIA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO

25/11/2021

Sandra Mara Pereira

Diretora Estadual de Trânsito

ASSINATURA DO EMISSOR

47938545011
SC170703959

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2310585210

2310585210



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

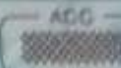
2 e 1 NOME E SOBRENOME
EDSON ZELINDO TRENTTO

1ª HABILITAÇÃO
15/12/1967

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/12/1949 URUSSANGA/SC

4a DATA EMISSÃO
12/06/2024

4b VALIDADE
23/05/2027



D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
107693 SSP SC

4d CPF
164.982.759-87

5 Nº REGISTRO
01023897095

9 CAT. HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ZELINDO TRENTTO

BEGAIR DELORENSI TRENTTO



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		23/05/2027	
A		23/05/2027		D1			
A1				BE			
B		23/05/2027		CE			
B1				C1E			
C		23/05/2027		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

CÓPIA

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

CLARIKENEDY NUNES
PRESIDENTE - DETRAN SC
ASSINATURA DO EMISSOR

64544306841
SC198448830

SANTA CATARINA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

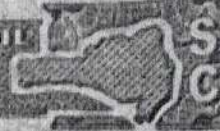
2869185505

PROIBIDO PLASTIFICAR

2869185505



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JULIO CESAR TRENTA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
121280 SSP SC

CPF
542.032.879-87 DATA NASCIMENTO
01/12/1961

FILIAÇÃO
ZELINDO TRENTA
BEGAIR DELORENSI
TRENTA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
01847774593

VALIDADE
07/11/2026

1ª HABILITAÇÃO
14/12/1979

OBSERVAÇÕES

CÓPIA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
23/11/2021

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

65846810789
SC170128989

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSPORTES CAPIVARI LTDA
CNPJ: 86.428.661/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:39:08 do dia 24/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2027.

Código de controle da certidão: **FFB0.D81B.1830.7B2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.428.661/0001-38
Razão social: TRANSPORTES CAPIVARI LTDA
Endereço: AV EXPEDICIONARIO JOSE PEDRO COELHO 1375 / REVOREDO /
TUBARAO / SC / 88704-761

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2026 a 04/10/2026

Certificação Número: 2026090504450557213510

Informação obtida em 08/09/2026 15:04:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.428.661/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES CAPIVARI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV EXPEDICIONARIO JOSE PEDRO COELHO	NÚMERO 1375	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 88.704-761	BAIRRO/DISTRITO REVOREDO	MUNICÍPIO TUBARAO	UF SC
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3626-5422
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2026** às **14:52:06** (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES CAPIVARI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.428.661/0001-38

Certidão nº: 75082133/2026

Expedição: 08/09/2026, às 15:23:49

Validade: 07/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES CAPIVARI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.428.661/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **TRANSPORTES CAPIVARI LTDA**
CNPJ/CPF: **86.428.661/0001-38**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140265818516**
Data de emissão: **10/07/2026 19:55:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **06/01/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**Nº: 0046851****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO		NOME DO CONTRIBUINTE		CPF / CNPJ	
575128		TRANSPORTES CAPIVARI LTDA		86.428.661/0001-38	
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
AVENIDA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ PEDRO COELHO			1375		REVOREDO
NÚMERO CEP		MUNICÍPIO - UF		APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
88704761		TUBARÃO - SC			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	04230445911	NOME DO REQUERENTE	KARLA	FINALIDADE	dispensa de licitação
		OBSERVAÇÕES			

Data de Emissão: 08/09/2026 Hora de Emissão:
15:34:36

Validade: 07/12/2026

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o acima descrito, **POSSUI DÉBITO TRIBUTÁRIO A VENCER**, sob responsabilidade, para com a Fazenda Municipal.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Tubarão, 08 de Setembro de 2026



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 7511946
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TCL

Raiz do CNPJ: 86.428.661

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : TUBARAO

Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 08:31 de 09/09/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Karla Velho Albino de Souza - CPF:

***.304.459-**  Ouro



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TRANSPORTES CAPIVARI LTDA**

CPF/CNPJ: **86.428.661/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:00:05 do dia 08/09/2026 , com validade até o dia 08/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eBQTwWJg8i6SbQ8mYEK4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO CONJUNTA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte aos servidores.

Transportes Capivari Ltda, estabelecida na Avenida Expedicionário José Pedro Coelho, nº. 1375, inscrita no CNPJ sob nº 86.428.661/0001-38:

DECLARA, que:

- a. Para os devidos fins, que não pesam contra si os efeitos de sanções advindas da administração pública, e que não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, tratando-se de idônea, bem como,
- b. Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c. Que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;
- e. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g. A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Capivari de Baixo ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- h. Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- i. Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- j. Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderão pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Assinado de forma digital
por EVERTON PEDRO
TRENTO:44859511972
11972
Dados: 2026.08.27
13:22:49 -03'00'

Assinatura digital

Assinado de forma digital
por EDSON ZELINDO
TRENTO:16498275987
75987
Dados: 2026.08.27 15:59:46
-03'00'

ORÇAMENTO – FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO – SC

A/C: Fundo Municipal de Saúde de Capivari de Baixo/SC

Proponente: Transportes Capivari Ltda.

CNPJ: 86.428.661.0001-38

Endereço: Av. José Pedro Coelho 1375, Tubarão-SC

Telefone: 48-988245848

E-mail: vendas@transportescapivari.com.br

1. OBJETO

Fornecimento de vale-transporte aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, mediante disponibilização de créditos/passagens para utilização no sistema de transporte coletivo, conforme a necessidade apresentada pelo Município.

2. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado conforme a quantidade de passagens solicitadas mensalmente pela Prefeitura, de acordo com a relação de servidores e respectivos itinerário Tubarão/Capivari de Baixo.

Valor unitário da passagem: R\$ 4,90

3. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo mediante apresentação da respectiva nota fiscal, conforme as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente.

4. VALIDADE DO ORÇAMENTO

O presente orçamento terá validade de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

5. REAJUSTE

Eventuais alterações no valor da tarifa do transporte coletivo serão automaticamente refletidas no valor do vale-transporte, mediante comprovação da tarifa vigente e observância das condições estabelecidas no contrato.

6. OBS.

- os créditos serão fornecidos por meio de valores creditados em cartão de Vale-Transporte.
- não há cobrança de taxa para emissão ou recarga, exceto nos casos de perda ou roubo do cartão. Nessas situações, será necessária a apresentação do Boletim de Ocorrência (B.O.) impresso, sendo aplicada, atualmente, uma taxa de R\$ 25,00 para a emissão de um novo cartão. O valor da taxa poderá ser reajustado anualmente.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Transportes Capivari Ltda. coloca-se à disposição para fornecer os vales-transportes aos servidores municipais, garantindo o atendimento conforme a demanda apresentada pela Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.

Sem mais para o momento, agradecemos a oportunidade e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Tubarão/SC, 13 de agosto de 2026.

TRANSPORTES CAPIVARI LTDA.

Responsável: Claudio Antonio da Silva

Cargo: SILVA/77148690978

Assinatura de forma digital por CLAUDIO ANTONIO DA SILVA/77148690978
Data: 2026.08.17 14:22:30 -0300



RESOLUÇÃO ARES N° 408, de 10 de junho de 2026

Dispõe sobre a aplicação de reequilíbrio extraordinário tarifário em decorrência do aumento extraordinário dos custos operacionais relacionados ao óleo diesel e à reoneração gradual da folha de pagamento no serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Santa Catarina.

Processos Sgpe: ARES 1245/2026.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARES, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso II do art. 4º e no art. 23 da Lei Estadual n. 16.673, de 11 de agosto de 2015, e:

Considerando os pedidos de reequilíbrio extraordinário protocolizados por operadoras do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Santa Catarina;

Considerando os impactos extraordinários decorrentes da elevação do preço do óleo diesel ocasionados pela instabilidade internacional provocada pelo conflito envolvendo Israel, Estados Unidos e Irã;

Considerando os efeitos da reoneração gradual da contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento, nos termos da Lei Federal n. 14.973/2024;

Considerando a necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços públicos regulados pela ARES;

Considerando a individualização de custos tarifários possibilitada pela metodologia da Resolução ARES n° 290/2024, e que eventuais valores percebidos a maior ou a menor pelas operadoras com tarifas calculadas por este regime tarifário serão registrados nas respectivas planilhas e considerados no ciclo tarifário subsequente;

Considerando o caráter excepcional e presumidamente temporário da elevação extraordinária dos custos operacionais verificados no exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a aplicação de reequilíbrio tarifário extraordinário temporário a operadoras do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros reguladas pela ARES, no montante de **6,85% (seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento)**, em razão da elevação extraordinária dos custos operacionais relacionados ao combustível e à reoneração gradual da folha de pagamento.



§ 1º O reequilíbrio extraordinário previsto no caput dependerá de solicitação individual da operadora interessada, a ser protocolizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação desta Resolução.

§ 2º A solicitação deverá conter manifestação expressa de concordância da operadora com as condições desta Resolução.

Art. 2º O reequilíbrio extraordinário previsto nesta Resolução terá vigência inicial de 6 (seis) meses contados da data de publicação desta Resolução.

§ 1º Durante a vigência do reequilíbrio extraordinário, não serão avaliados pleitos adicionais de recomposição, sejam ordinários ou relacionados aos fatos ora analisados;

§ 2º Decorrido o prazo previsto no *caput*, a ARESA procederá à reavaliação das condições econômicas que fundamentaram a concessão da revisão extraordinária.

§ 3º Caso seja verificada redução superior a 8,2% no preço médio do combustível em relação aos valores considerados na Nota Técnica, poderá ser determinada a revisão, redução ou extinção da medida extraordinária.

§ 4º Não configurada a hipótese prevista no § 3º, a revisão extraordinária poderá ser prorrogada por mais 6 (seis) meses, mediante decisão da Diretoria Colegiada da ARESA.

Art. 3º A Nota Técnica ARESA n. 020/2026 constitui parte integrante desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Eduardo Nobuyuki Usuy

Diretor de Administração e Finanças

(Assinado Digitalmente)

Ademir Izidoro

Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos

(Assinado Digitalmente)

Daniel Krause

Diretor de Transporte



(Assinado Digitalmente)

Gilmar Cardoso

Diretor de Regulação Econômica e Normatização e

Diretor de Energia Gás e Recursos Minerais, em exercício

(Assinado Digitalmente)

João Carlos Grandó

Presidente da ARES



Assinaturas do documento



Código para verificação: **284SD1IH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILMAR CARDOSO (CPF: 910.XXX.789-XX) em 11/06/2026 às 18:18:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/08/2023 - 14:59:23 e válido até 30/08/2123 - 14:59:23.

(Assinatura do sistema)



ADEMIR IZIDORO (CPF: 292.XXX.299-XX) em 11/06/2026 às 18:23:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/10/2023 - 13:20:52 e válido até 04/10/2123 - 13:20:52.

(Assinatura do sistema)



JOÃO CARLOS GRANDO (CPF: 563.XXX.399-XX) em 11/06/2026 às 19:45:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2021 - 10:43:34 e válido até 09/12/2121 - 10:43:34.

(Assinatura do sistema)



DANIEL KRAUSE (CPF: 910.XXX.509-XX) em 12/06/2026 às 09:47:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/08/2019 - 13:28:28 e válido até 29/08/2119 - 13:28:28.

(Assinatura do sistema)



EDUARDO NOBUYUKI USUY (CPF: 100.XXX.419-XX) em 18/06/2026 às 17:25:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/05/2024 - 12:15:53 e válido até 09/05/2124 - 12:15:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDEyNDVfMTI0NV8yMDI2XzI4NFNEMUII> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 00001245/2026** e o código **284SD1IH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



NOTA TÉCNICA 020/2026/ARESC

Impacto do aumento extraordinário dos combustíveis em decorrência do conflito Israel/EUA/Irã e da reoneração gradual da folha de pagamento (Lei n. 14.973/2024) nas tarifas do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de Santa Catarina.

Processos Sgpe: ARES 1245/2026.

I – INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem como objetivo apresentar os impactos do aumento extraordinário dos combustíveis em decorrência do conflito Israel/EUA/Irã e da reoneração gradual da folha de pagamento (Lei n. 14.973/2024) nas tarifas do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de Santa Catarina, bem como subsidiar as decisões da Diretoria Colegiada sobre as medidas a serem tomadas.

II – CONTEXTUALIZAÇÃO

O transporte rodoviário intermunicipal de passageiros em Santa Catarina opera atualmente sob os regimes tarifários definidos pelas Resoluções ARES n° 200/2022 e n° 290/2024, sendo esta última aplicável exclusivamente aos serviços intermunicipais de característica urbana.

No exercício de 2026, fatores exógenos à atividade econômica do setor passaram a impactar significativamente os custos operacionais das empresas reguladas, motivando a apresentação de pedidos de revisão tarifária extraordinária.

O principal fator refere-se à elevação extraordinária do preço do óleo diesel, insumo essencial à prestação dos serviços regulados pela ARES. Tal aumento decorre da intensificação do conflito envolvendo Israel, Estados Unidos e Irã, cujos desdobramentos provocaram instabilidade nos mercados internacionais de petróleo e pressionaram significativamente os custos operacionais das transportadoras.

Outro fator relevante consiste na reoneração gradual da contribuição previdenciária patronal incidente sobre a folha de pagamento, decorrente da retomada progressiva da alíquota integral anteriormente substituída pelo regime de desoneração da folha. A medida representa acréscimo relevante na estrutura de custos fixos das operadoras.



A conjugação desses dois fatores — ambos de natureza não gerenciável pelas empresas reguladas — justifica a instauração de procedimento destinado à avaliação dos impactos econômico-financeiros sobre a prestação dos serviços.

Os pedidos de revisão extraordinária protocolados até o presente momento foram apresentados por operadoras do setor e pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Santa Catarina, correspondendo aos processos ARES n° 663/2026, 664/2026, 667/2026, 958/2026 e 1044/2026.

Quanto aos regimes tarifários atualmente vigentes, observa-se distinção relevante entre os operadores submetidos à Resolução ARES n° 200/2022 e aqueles submetidos à Resolução ARES n° 290/2024.

No âmbito da Resolução ARES n° 200/2022, os impactos decorrentes da reoneração da contribuição previdenciária não são absorvidos automaticamente pela metodologia tarifária, uma vez que o modelo adotado baseia-se em reajuste por cesta de indicadores. Em relação ao combustível, embora a metodologia contemple variações ordinárias do insumo, o aumento extraordinário verificado em 2026 ainda não se encontra adequadamente refletido nas resoluções tarifárias aprovadas até o presente momento. Dessa forma, os impactos associados aos dois fatores deverão ser apurados por meio de cálculo complementar, a ser aplicado sobre as tarifas atualmente vigentes, podendo o resultado ser implementado de maneira uniforme para os operadores submetidos a esse regime.

Por sua vez, no âmbito da Resolução ARES n° 290/2024, os impactos decorrentes da reoneração previdenciária já se encontram contemplados na própria metodologia tarifária. Contudo, o aumento extraordinário do diesel igualmente ainda não está plenamente refletido nas resoluções tarifárias vigentes. Nesse caso, a metodologia permite a atualização individualizada da tabela tarifária de cada prestador, possibilitando a verificação específica do impacto econômico-financeiro suportado por cada operação.

III - DA ANÁLISE

A reoneração gradual da folha de pagamento foi instituída pela Lei n° 14.973/2024, prevendo, para o setor de transporte, a transição progressiva entre a contribuição previdenciária incidente sobre a receita bruta e a contribuição incidente sobre a folha de pagamento, conforme os seguintes percentuais:

	2024	2025	2026	2027	2028
INSS sobre a folha (IFOL)	0%	5%	10%	15%	20%
INSS sobre a receita (IREC)	2,00%	1,60%	1,20%	0,80%	0,00%



Para apuração do impacto referente ao exercício de 2026, partiu-se de uma tarifa-base hipotética “X”, da qual foi inicialmente removido o efeito da contribuição previdenciária incidente sobre a receita (IREC), obtendo-se o valor denominado “X-IREC”. Sobre esta base foram segregados os principais componentes de custo, em conformidade com a estrutura metodológica adotada pela Resolução ARES n° 200/2022, quais sejam: mão de obra, combustível (diesel) e demais custos operacionais.

As proporções médias dos componentes de custo foram obtidas a partir da análise de operadoras submetidas às metodologias das Resoluções ARES n° 200/2022 e n° 290/2024, considerando-se a média entre serviços urbanos e rodoviários. O cálculo resultou nas seguintes participações médias: 36% para mão de obra, 31,57% para diesel e 32,43% para os demais custos operacionais.

No componente relativo à mão de obra, foram inicialmente excluídos os encargos tributários e benefícios incidentes sobre a folha de pagamento, adotando-se como referência o percentual de encargos previsto na metodologia ANTP (41,99%). Em seguida, foi recalculada a incidência tributária considerando a inclusão da nova alíquota correspondente à reoneração da folha para o exercício de 2026, equivalente a 10%

Sobre o diesel, o qual teve seu preço influenciado pelo supramencionado conflito externo, os impactos foram acompanhados pela pesquisa semanal da ANP, para o estado de Santa Catarina. Na primeira semana de março/2026, a pesquisa indicava um preço médio de revenda do diesel S10 de R\$ 6,21, enquanto que para a primeira semana de maio/2026, o preço médio foi de R\$ 7,23, representando um aumento de 16,43% no período.

Importante ressaltar a extraordinariedade do evento, tendo em vista que para a totalidade dos anos de 2024 e 2025, a variação do diesel foi de apenas 1,67% e 0,49% respectivamente.

Dessa forma, sobre a parcela de custo correspondente ao diesel foi aplicado o incremento de 16,43% apurado entre o período anterior ao agravamento do conflito internacional e o momento atual.

Reagrupando os 3 componentes de custo obteve-se a nova tarifa “X-IREC”, sobre a qual foi adicionado o novo valor do INSS sobre a receita correspondente ao ano de 2026 (1,2%).

Ao final, o valor recalculado foi comparado à tarifa originalmente vigente, resultando em impacto médio estimado de 6,85% para os serviços urbanos e rodoviários regulados pela ARES.



IV - CONSIDERAÇÕES

Considerando a extraordinariedade do contexto e a presumível temporariedade da situação excepcional decorrente do conflito internacional, com o objetivo de simplificar o procedimento de reequilíbrio tarifário e conferir maior celeridade ao atendimento das demandas do setor regulado, recomenda-se a adoção de índice único de reequilíbrio a ser aplicado uniformemente a todos os operadores regulados pela ARES. O percentual será definido a partir da média dos impactos calculados para os serviços rodoviários e urbanos.

Propõe-se, igualmente, a aplicação do referido índice aos operadores submetidos ao regime tarifário da Resolução ARES n° 290/2024. Embora tal medida represente, em determinados casos, percentual ligeiramente superior ao impacto individual efetivamente calculado (considerando que parte das tarifas destes operadores já incorpora os efeitos da reoneração previdenciária dos exercícios de 2025 e, parcialmente, de 2026) verifica-se que esse componente corresponde aproximadamente a apenas um quarto do impacto total apurado, cuja maior parcela decorre da elevação extraordinária do preço do diesel.

Neste aspecto, ressalta-se que, conforme a metodologia da resolução 290/2024, eventuais valores recolhidos a maior para estes operadores, como no caso de eventuais arredondamentos de tarifas para facilitação operacional, serão registrados na planilha e exercerão pressão negativa sobre as tarifas no próximo ciclo de reajuste.

Assim, ao se comparar o reduzido risco de sobre-estimativa tarifária temporária, passível de compensação em curto prazo, com os benefícios decorrentes da simplificação da sistemática de reequilíbrio, da uniformização metodológica e da maior transparência perante a sociedade e os usuários do sistema, conclui-se que a adoção de índice único mostra-se técnica e regulatoriamente mais vantajosa, produzindo eventuais impactos residuais mínimos e temporários, mitigáveis no reajuste ordinário subsequente.

Quanto à temporalidade da medida, devem ser considerados dois aspectos relevantes. Primeiramente, trata-se de pedido de revisão extraordinária, não se confundindo com os reajustes tarifários ordinários anuais, tampouco se submetendo à exigência de interstício mínimo de 12 meses entre revisões. Nesse sentido, a medida encontra respaldo no Parecer n° 52/2024–ARES, exarado pela Procuradoria da ARES em processo de mérito similar envolvendo pedido de reequilíbrio extraordinário formulado pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento.

Contudo, tendo em vista a necessidade de preservação da regularidade, da previsibilidade e da modicidade tarifária para os usuários do sistema, bem como a provável transitoriedade da situação geopolítica internacional que motivou a elevação extraordinária dos custos, recomenda-se a adoção de período inicial de 6 (seis) meses de “congelamento” tarifário para as operadoras que aderirem ao reequilíbrio extraordinário ora proposto.



Durante esse período, o percentual de revisão extraordinária permanecerá inalterado, independentemente das oscilações ordinárias de mercado, conferindo maior estabilidade operacional, previsibilidade tarifária e segurança jurídica tanto ao setor regulado quanto aos usuários do sistema.

Caso se verifique redução superior a 8,2%, correspondente a aproximadamente metade da elevação extraordinária observada entre março e maio de 2026, o índice de revisão extraordinária deverá ser recalculado proporcionalmente ao novo cenário de custos, com eventual redução tarifária.

Por outro lado, não havendo redução significativa do insumo energético, ou persistindo cenário de elevada volatilidade internacional, o regime extraordinário poderá ser prorrogado por igual período de 6 (seis) meses, mediante nova avaliação técnica fundamentada, observados os mesmos critérios objetivos ora estabelecidos.

Recomenda-se, ainda, a adoção de sistemática de adesão individual ao reequilíbrio extraordinário, mediante requerimento formal das operadoras interessadas no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação da decisão regulatória correspondente.

O requerimento de adesão deverá conter manifestação expressa de concordância integral com as condições do regime excepcional, submetendo-se a regras específicas como:

I – aplicação uniforme do índice extraordinário definido pela ARES;

II – congelamento tarifário pelo período inicial de 6 (seis) meses, sem pleitos adicionais de recomposição, ordinários ou relacionados aos fatos ora analisados;

III – submissão obrigatória à reavaliação técnica posterior das condições econômico-financeiras que fundamentaram a medida, inclusive quanto à possibilidade de revisão, redução ou prorrogação do índice extraordinário, conforme a evolução dos preços do diesel e dos demais componentes de custo considerados nesta Nota Técnica.

A formalização da adesão individual pelas operadoras permitirá conferir maior segurança jurídica, transparência e previsibilidade ao procedimento regulatório, assegurando plena ciência quanto ao caráter temporário e excepcional da medida regulatória.

V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e regulatória da concessão de revisão tarifária extraordinária no percentual médio de 6,85% (seis inteiros e oitenta e



cinco centésimos por cento), a ser aplicado uniformemente aos operadores do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros submetidos às Resoluções ARESC nº 200/2022 e nº 290/2024, em razão dos impactos excepcionais decorrentes da elevação extraordinária do preço do óleo diesel e da reoneração gradual da folha de pagamento instituída pela Lei nº 14.973/2024.

Recomenda-se que a aplicação do índice fique condicionada à adesão formal e individual das operadoras interessadas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da correspondente decisão regulatória, mediante manifestação expressa de concordância com todas as condições do regime excepcional proposto, especialmente quanto ao congelamento tarifário pelo período inicial de 6 (seis) meses e à submissão obrigatória à reavaliação técnica posterior das condições econômico-financeiras que fundamentaram a medida.

Decorrido o período de estabilização inicialmente estabelecido, o índice extraordinário poderá ser revisto, reduzido ou prorrogado, conforme a evolução dos custos excepcionais analisados, especialmente daqueles relacionados ao preço do óleo diesel, observados os critérios objetivos definidos na presente Nota Técnica e eventual deliberação superveniente da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina.

Florianópolis, data da assinatura digital

[assinado digitalmente]

Cintia Guimarães da Cunha Pimentel

Gerente de Gestão de Tarifas

[assinado digitalmente]

Guilherme Mauzer Casarotto

Gerente de Normatização

[assinado digitalmente]

Marnio Sebastião Graciosa

Gerência de Ativos e Contabilidade Regulatória

De acordo,

[assinado digitalmente]

Gilmar Cardoso

Diretor de Regulação Econômica e Normatização



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y1B801HJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CINTIA GUIMARÃES DA CUNHA PIMENTEL** (CPF: 036.XXX.039-XX) em 20/05/2026 às 16:52:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/03/2019 - 12:18:00 e válido até 13/03/2119 - 12:18:00.
(Assinatura do sistema)

✓ **MARNIO SEBASTIÃO GRACIOSA** (CPF: 432.XXX.809-XX) em 20/05/2026 às 16:55:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:47:39 e válido até 13/07/2118 - 14:47:39.
(Assinatura do sistema)

✓ **GUILHERME MAUZER CASAROTTO** (CPF: 050.XXX.089-XX) em 20/05/2026 às 17:28:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:02:38 e válido até 13/07/2118 - 14:02:38.
(Assinatura do sistema)

✓ **GILMAR CARDOSO** (CPF: 910.XXX.789-XX) em 22/05/2026 às 15:41:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/08/2023 - 14:59:23 e válido até 30/08/2123 - 14:59:23.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDEyNDVfMTI0NV8yMDI2X1kxQjgwMUhK> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 00001245/2026** e o código **Y1B801HJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 19/06/2026 | Edição: 22778 | Matéria nº: 1198929

RESOLUÇÃO ARESN N° 408

Dispõe sobre a aplicação de reequilíbrio extraordinário tarifário em decorrência do aumento extraordinário dos custos operacionais relacionados ao óleo diesel e à reoneração gradual da folha de pagamento no serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Santa Catarina.

Processos Sgpe: ARESN 1245/2026.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESN, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso II do art. 4º e no art. 23 da Lei Estadual n. 16.673, de 11 de agosto de 2015, e:

Considerando os pedidos de reequilíbrio extraordinário protocolizados por operadoras do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Santa Catarina;

Considerando os impactos extraordinários decorrentes da elevação do preço do óleo diesel ocasionados pela instabilidade internacional provocada pelo conflito envolvendo Israel, Estados Unidos e Irã;

Considerando os efeitos da reoneração gradual da contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento, nos termos da Lei Federal n. 14.973/2024;

Considerando a necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços públicos regulados pela ARESN;

Considerando a individualização de custos tarifários possibilitada pela metodologia da Resolução ARESN nº 290/2024, e que eventuais valores percebidos a maior ou a menor pelas operadoras com tarifas calculadas por este regime tarifário serão registrados nas respectivas planilhas e considerados no ciclo tarifário subsequente;

Considerando o caráter excepcional e presumidamente temporário da elevação extraordinária dos custos operacionais verificados no exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a aplicação de reequilíbrio tarifário extraordinário temporário a operadoras do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros reguladas pela ARESN, no montante de **6,85% (seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento)**, em razão da elevação extraordinária dos custos operacionais relacionados ao combustível e à reoneração gradual da folha de pagamento.

§ 1º O reequilíbrio extraordinário previsto no caput dependerá de solicitação individual da operadora interessada, a ser protocolizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação desta Resolução.

§ 2º A solicitação deverá conter manifestação expressa de concordância da operadora com as condições desta Resolução.

Art. 2º O reequilíbrio extraordinário previsto nesta Resolução terá vigência inicial de 6 (seis) meses contados da data de publicação desta Resolução.

§ 1º Durante a vigência do reequilíbrio extraordinário, não serão avaliados pleitos adicionais de recomposição, sejam ordinários ou relacionados aos fatos ora analisados;

§ 2º Decorrido o prazo previsto no caput, a ARESN procederá à reavaliação das condições econômicas que fundamentaram a concessão da revisão extraordinária.

§ 3º Caso seja verificada redução superior a 8,2% no preço médio do combustível em relação aos valores considerados na Nota Técnica, poderá ser determinada a revisão, redução ou extinção da medida extraordinária.

§ 4º Não configurada a hipótese prevista no § 3º, a revisão extraordinária poderá ser prorrogada por mais 6 (seis) meses, mediante decisão da Diretoria Colegiada da ARESN.

Art. 3º A Nota Técnica ARESN n. 020/2026 constitui parte integrante desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de junho de 2026.

Eduardo Nobuyuki Usuy

Diretor de Administração e Finanças

Ademir Izidoro

Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos

Daniel Krause

Diretor de Transporte

Gilmar Cardoso

Diretor de Regulação Econômica e Normatização e Diretor de Energia Gás e Recursos Minerais, em exercício

João Carlos Grando

Presidente da ARESN



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FCY2557K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIAL** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 19/06/2026 às 20:30:37
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 18/02/2026 - 13:43:39 e válido até 18/02/2027 - 13:43:39.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFUONfMTMxMDIfMDAwMDEyNDVfMTI0NV8yMDI2X0ZDWTI1NTdL> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 00001245/2026** e o código **FCY2557K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA
EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Publicado em: 20/07/2026 | Edição: 22800 | Matéria nº: 1208960

RESOLUÇÃO ARES N° 416

AUTORIZA a aplicação dos coeficientes tarifários atualizados, decorrentes da adesão ao reequilíbrio extraordinário previsto na Resolução ARES n° 408/2026, pelas operadoras do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Santa Catarina.

Processos Sgpe: ARES 1245/2026.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARES, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso II do art. 4º e no art. 23 da Lei Estadual n. 16.673, de 11 de agosto de 2015, e considerando:

Os impactos extraordinários decorrentes da elevação do preço do óleo diesel ocasionados pela instabilidade internacional provocada pelo conflito envolvendo Israel, Estados Unidos e Irã;

Os efeitos da reoneração gradual da contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento, nos termos da Lei Federal n. 14.973/2024;

A necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços públicos regulados pela ARES;

A individualização de custos tarifários possibilitada pela metodologia da Resolução ARES n° 290/2024, e que eventuais valores percebidos a maior ou a menor pelas operadoras com tarifas calculadas por este regime tarifário serão registrados nas respectivas planilhas e considerados no ciclo tarifário subsequente;

O caráter excepcional e presumidamente temporário da elevação extraordinária dos custos operacionais verificados no exercício de 2026;

A publicação da Resolução ARES n. 408/2026;

As empresas que submeteram pleito conforme a Resolução ARES 408/2026, concordando expressamente com suas condicionantes.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a aplicação dos coeficientes tarifários constantes da tabela abaixo às operadoras do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros reguladas pela ARES que aderiram ao reequilíbrio tarifário extraordinário temporário instituído pela Resolução ARES n° 408/2026, correspondente ao índice de 6,85% (seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).

Art. 2º O reequilíbrio extraordinário previsto nesta Resolução terá vigência inicial de 6 (seis) meses contados da data de publicação da Resolução ARES 408/2026.

§ 1º Durante a vigência do reequilíbrio extraordinário, não serão avaliados pleitos adicionais de recomposição, sejam ordinários ou relacionados aos fatos ora analisados;

§ 2º Decorrido o prazo previsto no caput, a ARES procederá à reavaliação das condições econômicas que fundamentaram a concessão da revisão extraordinária.

§ 3º Caso seja verificada redução superior a 8,2% no preço médio do combustível em relação aos valores considerados na Nota Técnica, poderá ser determinada a revisão, redução ou extinção da medida extraordinária.

§4º Não configurada a hipótese prevista no § 3º, a revisão extraordinária poderá ser prorrogada por mais 6 (seis) meses, mediante decisão da Diretoria Colegiada da ARES.

Art. 3º Ficam estabelecidos, para as operadoras que aderiram ao reequilíbrio extraordinário previsto na Resolução ARES n° 408/2026 e atenderam às respectivas condicionantes, os coeficientes tarifários atualizados mediante a aplicação do índice de 6,85% (seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), constantes da tabela abaixo:

EMPRESA	Coef Tarifário Urb REAJUSTADO		Coef Tarifário Rod REAJUSTADO	
	PISO 1	PISO 2	PISO 1	PISO 2
REAL TRANSPORTE E TURISMO S.A	0,29062	0,29860	0,44450	0,47959
REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS	0,29063	0,29861	0,44451	0,47960
REUNIDAS TRANSPORTES S.A	0,29064	0,29862	0,44452	0,47961
VIACAO CANARINHO LTDA	0,29763	0,30582		
HAVERROTH TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	0,29183	0,29985	0,44875	0,48417
EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVO VOLKMANN LTDA	0,31294	0,32153		
AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA	0,24520	0,25194	0,38064	0,38064
EXPRESSO TAOENSE LTDA	0,27053	0,27796	0,42184	0,45515
TRANSPORTES LAGEADENSE LTDA	0,28120	0,28892	0,43328	0,46749
EMPRESA UNIAO DE TRANSPORTE LIMITADA	0,25628	0,26332	0,39988	0,43144
VIACAO CIDADE LTDA	0,25628	0,26332	0,39988	0,43144
AUTO VIACAO IMBUIENSE LTDA	0,26823	0,27559	0,41729	0,45024
DACER TRANSPORTES LTDA	0,29366	0,30173	0,45033	0,48589
ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA	0,26799	0,27535	0,41643	0,44930
TRANSPORTES COLETIVOS ZARPELON LTDA	0,28114	0,28888	0,43184	0,46593
R E S TRANSPORTES RODRIGUES LTDA	0,23052	0,23685	0,35878	0,38711
NEVATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	0,28655	0,29444	0,44207	0,47698
PORTADORA TURISTICA MARAVILHA LTDA	0,27307	0,28057	0,42326	0,45668
GO CASTILHO DE SILVA TRANSPORTES	0,28315	0,29095	0,43723	0,47174
TRANSPORTES CAPIVARI LTDA	0,26405	0,27131	0,41070	0,44313

EXPRESSO PRESIDENTE GETÚLIO LTDA	0,34932	0,35893		
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS	0,23052	0,23685	0,35878	0,38711
SANTA TERESINHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	0,32260	0,33146		
VIACAO PRAIANA LTDA	0,28933	0,29729		
CAMBORIU TRANSPORTE E TURISMO LTDA	0,28344	0,29124		
TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA	0,23052	0,23685	0,35878	0,38711
LAGUNA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	0,26474	0,27202	0,41301	0,47538
TRANSPORTES ALVORADA LTDA	0,23052	0,23685	0,35878	0,38711

§ 1º As empresas prestadoras de serviços da Região Metropolitana da Grande Florianópolis, listadas a seguir, terão seus patamares reajustados de acordo com o índice de 6,85%, conforme tabela abaixo:

*TABELA DE PATAMARES PARA SERVIÇO COMUM NA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS									
Pisos	I	II	II	IV	V	VI	VII	VIII	IX
Tarifa-Homogênea	R\$ 6,26	R\$ 6,81	R\$ 6,94	R\$ 9,45	R\$ 9,58	R\$ 11,36	R\$ 11,37	R\$ 12,03	R\$ 12,28
Tarifa-Homogênea Reajustada									
BIGUACU TRANSPORTES*	R\$ 6,69	R\$ 7,28	R\$ 7,42	R\$ 10,10	R\$ 10,24	R\$ 12,14	R\$ 12,15	R\$ 12,85	R\$ 13,12
RODOVIARIA SANTA TEREZINHA LTDA*	R\$ 6,69	R\$ 7,28	R\$ 7,42	R\$ 10,10	R\$ 10,24	R\$ 12,14	R\$ 12,15	R\$ 12,85	R\$ 13,12
JOTUR JOSEFENSE*	R\$ 6,69	R\$ 7,28	R\$ 7,42	R\$ 10,10	R\$ 10,24	R\$ 12,14	R\$ 12,15	R\$ 12,85	R\$ 13,12
JOTUR PALHOCENSE*	R\$ 6,69	R\$ 7,28	R\$ 7,42	R\$ 10,10	R\$ 10,24	R\$ 12,14	R\$ 12,15	R\$ 12,85	R\$ 13,12
TRANSPORTE COLETIVO ESTRELA*	R\$ 6,69	R\$ 7,28	R\$ 7,42	R\$ 10,10	R\$ 10,24	R\$ 12,14	R\$ 12,15	R\$ 12,85	R\$ 13,12
AUTO VIAÇÃO IMPERATRIZ*	R\$ 6,69	R\$ 7,28	R\$ 7,42	R\$ 10,10	R\$ 10,24	R\$ 12,14	R\$ 12,15	R\$ 12,85	R\$ 13,12

Art. 4º Os pedidos de reajuste tarifário com base na Resolução ARES 290/2024, protocolizados na ARES previamente ao pleito efetuado por cada empresa para aplicação da Resolução n. 408/2026, permanecerão válidos, sobrestados durante a vigência inicial de seis meses da Resolução ARES nº 408/2026, contados da data de sua publicação.

§1º Após este período, o reajuste anual poderá ser imediatamente concedido, por meio de Resolução aprovada pela Diretoria Colegiada da ARES, desde que as operadoras tenham procedido a correta e tempestiva instrução processual em relação à solicitação do reajuste anual, conforme definido pela Resolução ARES 290/2024.

§2º Os reajustes mencionados no parágrafo anterior, a serem efetuados com aplicação da metodologia definida pela Resolução ARES 290/2024 dependerão da apresentação de dados e informações atualizadas, respeitando os padrões definidos pela Nota técnica nº 007/2024/ARES, e irão considerar a variação entre a tarifa obtida com essa metodologia e a tarifa praticada, considerando os efeitos do reajuste extraordinário possibilitado pela Resolução ARES nº 408/2026 e autorizado por esta Resolução.

Art. 5º O reajuste de que trata o art. 1º poderá ser aplicado 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução ARES nº 408/2026, que definiu o percentual de reequilíbrio extraordinário às operadoras do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de julho de 2026.

Eduardo Nobuyuki Usuy
Diretor de Administração e Finanças

Ademir Izidoro
Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos

Daniel Krause
Diretor de Transporte

Gilmar Cardoso
Diretor de Regulação Econômica e Normatização e

Silvio Cesar do Santos Rosa
Diretor de Energia Gás e Recursos Minerais

João Carlos Grando
Presidente da ARES



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G13C2I8R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 20/07/2026 às 17:14:00

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 18/02/2026 - 13:43:39 e válido até 18/02/2027 - 13:43:39.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDEyNDVfMTI0NV8yMDI2X0cxM0MySThS> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 00001245/2026** e o código **G13C2I8R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



REGISTRO SIE	0036/A	TRANSPORTADORA	TCL		
NÚMERO DA LINHA:	0782-04	NOME DA LINHA:	TUBARÃO-ESTIVA		
ORIGEM:	Tubarão	DESTINO:	Estiva		
TIPO DE SERVIÇO:	URBANO	REGIME DE OPERAÇÃO:	COMUM	REGIME DE OUTORGA:	ACORDO ACP
REGIME DA LINHA:	RAMAL	COEFICIENTE MULTIPLICADOR:	1,00	ATUALIZAÇÃO QUADRO DE HORÁRIOS:	16/12/2025
TIPO DE VEÍCULO:	URBANO	OBRIGATORIEDADE TOALETE:	NÃO	VIGÊNCIA DAS TARIFAS:	19/07/2026
PRINCIPAIS VIAS:	CIRCULAR/ROD.MUNICIPAIS/CACADOR/RODOVIARIA				

QUADRO DE HORÁRIOS

PERÍODO - 01/01 - 31/12

Tubarão												Estiva									
SEG	05:45	06:25	11:35	12:05	12:30	14:00	16:45	17:45	20:00	21:30	22:10	SEG									
TER	05:45	06:25	11:35	12:05	12:30	14:00	16:45	17:45	20:00	21:30	22:10	TER									
QUA	05:45	06:25	11:35	12:05	12:30	14:00	16:45	17:45	20:00	21:30	22:10	QUA									
QUI	05:45	06:25	11:35	12:05	12:30	14:00	16:45	17:45	20:00	21:30	22:10	QUI									
SEX	05:45	06:25	11:35	12:05	12:30	14:00	16:45	17:45	20:00	21:30	22:10	SEX									
SAB	10:30	13:10	15:10	17:10	18:05	19:10	22:10					SAB									
DOM	06:00	07:05	18:05	19:10	22:15							DOM									



REGISTRO SIE	0036/A	TRANSPORTADORA	TCL		
NÚMERO DA LINHA:	0782-04	NOME DA LINHA:	TUBARÃO-ESTIVA		
ORIGEM:	Tubarão	DESTINO:	Estiva		
TIPO DE SERVIÇO:	URBANO	REGIME DE OPERAÇÃO:	COMUM	REGIME DE OUTORGA:	ACORDO ACP
REGIME DA LINHA:	RAMAL	COEFICIENTE MULTIPLICADOR:	1,00	ATUALIZAÇÃO QUADRO DE HORÁRIOS:	16/12/2025
TIPO DE VEÍCULO:	URBANO	OBRIGATORIEDADE TOALETE:	NÃO	VIGÊNCIA DAS TARIFAS:	19/07/2026
PRINCIPAIS VIAS:	CIRCULAR/ROD.MUNICIPAIS/CACADOR/RODOVIARIA				

TARIFAS POR SEÇÃO (R\$)

ORD PONTO DE SECAO	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1 Tubarão - Tubarão	4,90										
2 Estiva - Pescaria Brava											